

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 23 de Março de 2010 Nº 25285

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.326, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Gabinete de Segurança Institucional e a Ouvidoria Geral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Segurança Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual deverá ser regulamentado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O Gabinete de Segurança Institucional terá em sua estrutura a chefia, que será exercida por um Oficial Superior, e a Subchefia, que será exercida por um Oficial Intermediário ou Superior da Polícia Militar, ambos indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Os Oficiais da Polícia Militar mencionados no § 1º do Art. 1º desta lei farão jus a uma gratificação adicional no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio.

TÍTULO II DA OUVIDORIA GERAL

Art. 2º Fica criada a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto no Art.130-A, § 5º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o objetivo de contribuir para a elevação, continuamente, dos padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas na instituição e o fortalecimento da cidadania.

§ 1º A Ouvidoria Geral será composta pelo Ouvidor-Geral do Ministério Público e por servidores das instituições, cujas atribuições serão fixadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º O Ouvidor-Geral do Ministério Público será um Procurador de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, devendo seu nome ser homologado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 3º A destituição do Ouvidor-Geral do Ministério Público somente poderá ser realizada por iniciativa do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada pela maioria absoluta do colegiado.

§ 4º O mandato do Ouvidor-Geral do Ministério Público encerrar-se-á com o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça que o designou.


TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A implementação do contido nesta lei observará o Art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARGUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
OSMAR DE CARVALHO
DORRIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARRIOS NOGUEIRA
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

DECRETO

DECRETO Nº 2.455, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria Setorial da Saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura da Ouvidoria Setorial da Saúde, operacionalmente vinculada à Ouvidoria Geral do Estado – OGE e, administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde que tem por finalidade:

- I - contribuir com o resguardo dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- II - promover a garantia da universalidade de atendimento ao cidadão, viabilizando o acesso aos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial da Saúde nos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Saúde;
- III - prevenir e auxiliar na correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do Sistema Único do Estado de Mato Grosso, precipuamente na Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A Ouvidoria Setorial da Saúde compreende as seguintes unidades:

- I - Unidade Técnica de Gestão da Informação - UTGI;
- II - Unidade de Ouvidorias Sub-Setoriais - UOS:
 - a) Ouvidoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;
 - b) Ouvidoria do MT - HEMOCENTRO;
 - c) Ouvidoria do Centro de Reabilitação Integral "Dom Aquino Correa" - CRIDAC;
 - d) Ouvidoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS;
 - e) Ouvidoria da Assistência Farmacêutica - CAF;
 - f) Ouvidoria do MT-LABORATÓRIO;
 - g) Ouvidoria do Centro de Especialidade de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC;
 - h) Ouvidoria da Vigilância Sanitária - VISA;
 - i) Ouvidoria de Articulação Regional - SAR;
 - j) Ouvidoria do Núcleo Sistêmico - GEBEX;
 - k) Ouvidoria da Escola de Saúde Pública - ESP;
 - l) Ouvidoria do Hospital Regional de Sorriso - HRSOR;
 - m) Ouvidoria do Hospital Regional de Cáceres - HRCAC;
 - n) Ouvidoria do Hospital Regional de Colider - HRCOL;
 - o) Ouvidoria do Hospital Regional de Rondonópolis - HRRON.

Art. 3º A Ouvidoria Setorial da Saúde coordenará as atividades técnicas das Ouvidorias Sub-Setoriais, conforme organização hierárquica demonstrada no Anexo Único deste decreto, podendo desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se:

- I - **vinculação técnica:** vinculação resultante do poder de supervisão da Ouvidoria Geral do Estado em relação à sua unidade setorial para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às suas funções precípua;
- II - **vinculação administrativa:** vinculação resultante do poder de supervisão do órgão ou entidade de vinculação da unidade setorial, para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às funções de administração.

§ 2º A Unidade Setorial de Ouvidoria Setorial da Saúde e as Ouvidorias Sub-Setoriais, no que se refere à formalização de sua estrutura organizacional, ficarão diretamente subordinados ao titular do órgão, inseridas no Nível de Apoio Estratégico e Especializado no respectivo decreto de estrutura.

Art. 4º As funções de Ouvidor Setorial da Saúde, Ouvidor Adjunto e Ouvidor Sub-Setorial no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão realizadas por servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º Os servidores que atuarão na função de Ouvidor Adjunto e Ouvidor Sub-Setorial, descritos no *caput* deste artigo, não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da respectiva função.

Art. 5º Compete a Ouvidoria Setorial da Saúde:

- I - receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações de informações, reivindicações de serviços e ações ofertadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e de instâncias governamentais e não governamentais;
- II - receber elogios, sugestões, considerações de ordem interna e externa da SES da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso e de demais instâncias governamentais e não governamentais;
- III - receber denúncias e reclamações originadas de condutas antiéticas e atos ilícitos de servidores e gestores da SES;
- IV - encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I, II e III, aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública;
- V - encaminhar as demandas de ordem externa da SES, à Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde ou à respectiva Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde quando necessário, no sentido de evitar paralelismo de ações e situações conflitantes;
- VI - analisar e monitorar as demandas relacionadas aos incisos I, II, III e IV; por meio dos sistemas de tecnologia de informação oficial do Estado de Mato Grosso e do Ministério da Saúde;

VII - promover e executar formas de melhor acolhimento, visando à eficácia dos procedimentos através dos meios de comunicação;

VIII - colaborar com outros setores da SES e órgãos do Estado, Município e da União, que atuam na efetivação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência dos atos administrativos;

IX - elaborar e apresentar aos gestores da SES e Ouvidoria Geral do Estado, relatório de gestão no sentido de contribuir com o reordenamento e modernização das ações e serviços da SES;

X - promover a divulgação de ações e serviços da Ouvidoria Setorial de Saúde, bem como os meios de acesso à mesma;

XI - coordenar as ações de implantação das Ouvidorias Sub-Setoriais no âmbito da Saúde e supervisionar seus serviços, por meio de monitoramento, controle e avaliação;

XII - desenvolver e executar processo de capacitação da equipe das Ouvidorias Sub-Setorial.

Art. 6º Compete à Unidade de Ouvidorias Sub-Setoriais da Saúde, além das dispostas no art. 5º:

I - coordenar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais, conforme previsto no inciso XI do art. 5º, deste decreto;

II - receber demanda dos cidadãos e realizar tratamento, conforme procedimentos técnicos da Ouvidoria Geral, referente aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde;

III - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do órgão ou agente público responsável pela prestação do serviço de saúde;

IV - auxiliar as Ouvidorias Setorial da Saúde e Geral do Estado na definição das diretrizes e na implantação de ações de melhoria na área de competência de Ouvidoria;

V - realizar a gestão do sistema "Ouvidor SUS nível I" do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS/MS e do sistema "Fale Cidadão" da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso;

VI - colaborar no processo de integração de sistemas (Ouvidor SUS e Fale Cidadão);

VII - incentivar e cooperar tecnicamente com os municípios do Estado de Mato Grosso e instituições federais/não governamentais que integram a rede do Sistema Único de Saúde para utilização do Sistema Ouvidor SUS;

VIII - apoiar e assessorar tecnicamente os municípios do Estado de Mato Grosso e instituições que aderirem ao Sistema Ouvidor SUS nível II.

Art. 7º Compete às Ouvidorias Sub-Setoriais, além das dispostas no art. 5º:

I - receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades desconcentradas, hospitais, superintendências ou coordenadorias;

II - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas Unidades de Saúde;

III - auxiliar a Ouvidoria Setorial da Saúde na definição das diretrizes e na implantação de ações da área de competência de Ouvidoria;

IV - fazer a gestão da sub-rede do sistema Ouvidor SUS.

Art. 8º Compete a Unidade Técnica de Gestão da Informação:

I - coordenar o desenvolvimento de relatórios quantitativos e qualitativos dos serviços de saúde oferecidos e da satisfação dos usuários do SUS;

II - propor medidas visando assegurar o acesso do cidadão às informações individuais existentes nos órgãos de saúde;

III - propor projetos de educação, disseminação da informação e sensibilização dos usuários e servidores buscando otimização dos serviços do SUS;

IV - analisar sugestões emanadas da sociedade civil por intermédio de suas organizações, com vistas à ampliação do acesso e à melhoria dos serviços de saúde, promovendo discussões com os outros órgãos e entidades de saúde do Estado.

Art. 9º São atribuições dos Ouvidores:

§ 1º Ao Ouvidor Setorial da Saúde incumbe:

I - coordenar as atividades da Ouvidoria Setorial da Saúde;

II - representar o Secretário de Estado de Saúde, quando for solicitado, em atividades interna e externas relacionadas à sua área de competência;

III - elaborar e propor, em conjunto com os representantes das ouvidorias Sub-Setoriais, ao Secretário de Estado de Saúde e ao Ouvidor-Geral do Estado programas, projetos e atividades que tenham como objetivo a melhoria e a inovação da gestão pública;

IV - elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Setorial da Saúde, em conjunto com as Ouvidorias Sub-Setoriais, bem como participar da elaboração dos demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde do Estado;

V - acompanhar a aprovação de projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento das Ouvidorias;

VI - elaborar e propor, ao Ouvidor-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais;

VII - realizar reuniões periódicas (trimestral), com a equipe da Ouvidoria para avaliação e encaminhamentos técnicos, administrativos e comportamentais;

§ 2º Aos Ouvidores Sub-Setoriais incumbe:

I - representar os chefes da unidade onde se encontra lotado, quando solicitado, em atividades internas e externas relacionadas à sua área de competência;

II - elaborar e propor, programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão de Ouvidoria;

III - elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Sub-Setorial;

IV - acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Sub-Setorial;

V - elaborar e propor ao Ouvidor Setorial da Saúde, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Sub-Setoriais;

VI - solicitar ao titular do órgão, a designação de servidores para desempenhar suas atribuições na Ouvidoria Sub-Setorial.

§ 3º Ao Ouvidor Adjunto da Saúde incumbe:

I - substituir o Ouvidor Setorial da Saúde nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II - executar a atribuições delegadas pelo Ouvidor Setorial da Saúde;

III - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial da Saúde, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Sub-Setoriais;

IV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Setorial da Saúde.

§ 4º À equipe de Servidores da Ouvidoria Setorial da Saúde, incumbe:

- I - receber as reclamações, elogios, sugestões, solicitações, informações e responder com respeito, agilidade e eficiência;
- II - exercer as funções pautadas nos interesses de Ouvidoria, com independência, autonomia sem qualquer ingerência político-partidária a fim de garantir os direitos dos cidadãos-usuários e do serviço público;
- III - solicitar informações, documentos e materiais impressos, didáticos e técnicos, aos órgãos, entidades públicas e privadas, relativos à ouvidoria;
- IV - solicitar esclarecimentos de servidores a fim de eliminar ou reduzir situações conflituosas;
- V - analisar as causas das falhas no serviço público e propor as mudanças viáveis e coerentes para melhoria da qualidade dos serviços;
- VI - resguardar sigilo das ações demandadas pelo cidadão-usuário e pelos superiores;
- VII - manter informações atualizadas e sistematizar todos os dados que originaram as informações, indicadores;
- VIII - elaborar relatórios periódicos aos órgãos superiores;
- IX - atuar em parceria com outros ouvidores e órgãos públicos;
- X - fomentar a participação do usuário na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;
- XI - divulgar as ações e finalidade da Ouvidoria Setorial da Saúde e Sub-Setorial;
- XII - executar a política, planos, programas, projetos e atividades relativas às ações e serviços da Ouvidoria Setorial da Saúde e Sub-Setorial;
- XIII - criar permanentemente estratégias que facilitem o acesso do cidadão aos serviços de saúde e à Ouvidoria Setorial da Saúde;
- XIV - buscar o estabelecimento de ambiente favorável ao trabalho de equipe;
- XV - agir com integridade, ética, eficiência, imparcialidade, transparência e justiça.

Art. 10 O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e os Ouvidores Sub-Setoriais serão indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, e após manifestação do Ouvidor Geral do Estado, nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso.

§ 1º São incompatíveis com a função de Ouvidor Setorial, de Ouvidor Adjunto e do Ouvidor Sub-Setorial:

- I - a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, diretor ou sócio gerente;
- II - o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nos casos constitucionalmente admitidos;
- III - candidatura a cargo eletivo, direção de partido político, sindicato ou entidade congênera;
- IV - procedimento incompatível com a dignidade do cargo ou falta de decore na conduta pública.

§ 2º O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e o Sub-Setorial, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, deverá pedir exoneração do cargo.

§ 3º O Ouvidor Setorial da Saúde, o Ouvidor Adjunto e o Sub-Setorial, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos III do § 1º deste artigo, deverá pedir licença do cargo.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

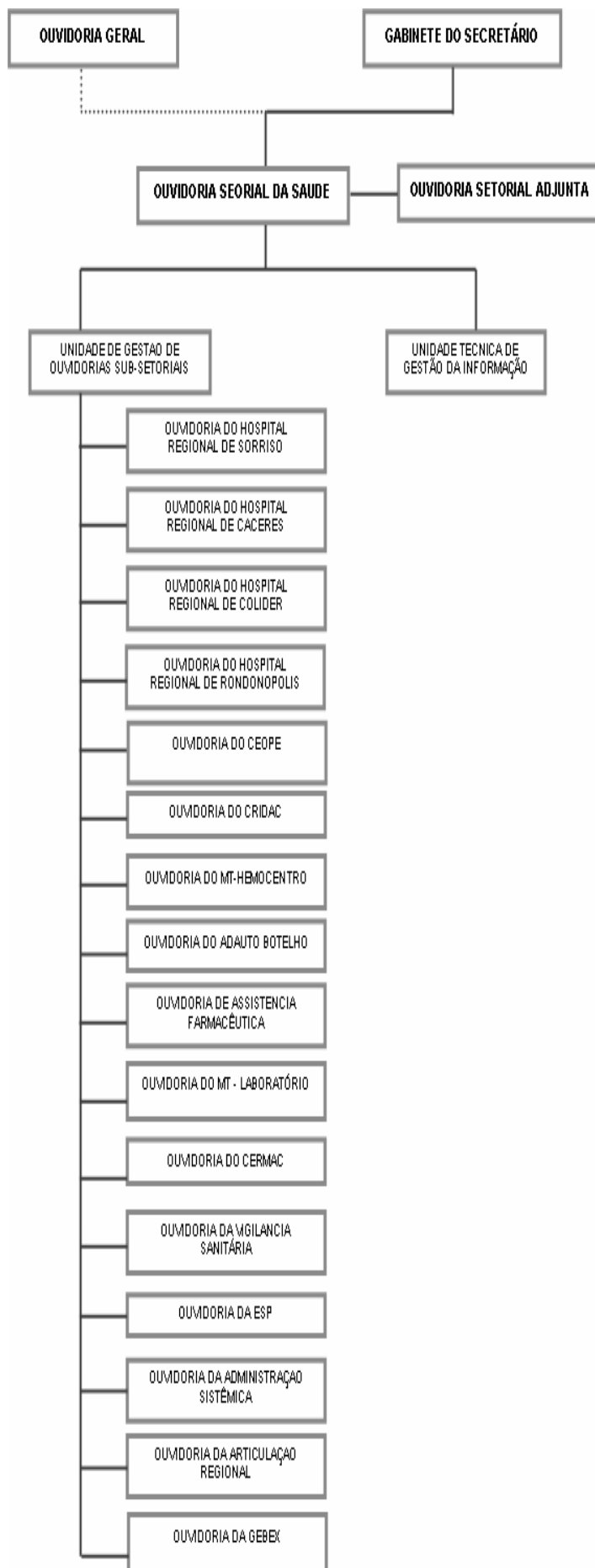

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde


ANTÔNIO KATO
 Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA OUVIDORIA SETORIAL DA SAÚDE



DECRETO Nº 2.456, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Regulamenta o artigo 65-A da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o artigo 65-A da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

Art. 2º A designação do policial civil aposentado para o serviço ativo da Polícia Judiciária Civil é ato administrativo discricionário, complementar e transitório da Administração Pública, para aproveitamento de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A designação do policial civil aposentado para o serviço ativo deverá atender exclusivamente aos interesses da sociedade, baseando-se principalmente:

- I – no aumento do efetivo da Polícia Judiciária Civil;
- II – necessidade do serviço;
- III – preenchimentos de funções onde sejam exigidos conhecimentos específicos e especializados;
- IV – compatibilidade do cargo com a função a ocupar.

Art. 4º O policial civil aposentado proposto à designação para o serviço ativo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I – ser voluntário;
- II – não ter atingido a idade limite para aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal;
- III – estar apto em inspeção de saúde;
- IV – não estar *sub judice*;
- V – ter sido aposentado voluntariamente;
- VI – estável quando em atividade;
- VII – não ter contraído, mesmo após aposentadoria voluntária, doenças previstas no inciso XIV, do artigo 6º da Lei nº 7.713/1998;
- VIII – estar desincompatibilizado do exercício da advocacia nos termos do art. 28 – V da Lei nº 8.906/94.

Art. 5º O policial civil aposentado designado para o serviço ativo será considerado em exercício de função de natureza policial, dentre aquelas regulamentadas pela Polícia Judiciária Civil, fazendo jus ao uso de armas cedidas pela instituição, insígnias e emblemas previstos na legislação.

Art. 6º O policial civil aposentado designado para o serviço ativo fica sujeito a observância de todas as obrigações e deveres dos policiais civis ativos, previstos no Estatuto da Polícia Judiciária Civil.

Art. 7º Os locais e unidades de lotação dos policiais civis aposentados designados para o serviço ativo serão determinados por Instrução Normativa, expedida pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

Parágrafo único. A lotação referida no *caput* do art. 7º terá preferência nas bases comunitárias, no atendimento ao cidadão e para impulsionar os inquéritos policiais acumulados em cartório.

Art. 8º Os policiais civis aposentados designados para o serviço ativo desempenharão as seguintes atribuições:

I – Aos Delegados de Polícia:

- a) cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência nos moldes regulamentados neste Decreto, as funções institucionais de Polícia Judiciária Civil;
- b) presidir as investigações instauradas e remanescentes em cartórios das unidades policiais, termos circunstanciados de ocorrência e autos de atos infracionais;
- c) realizar atendimento sócio jurídico à sociedade e mediação de conflitos;
- d) receber e apurar a procedência de todas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela Polícia Judiciária Civil e realizar inspeções para averiguação de fatos relacionados às manifestações registradas pela Ouvidoria de Polícia.
- e) exercer os poderes discricionários, afetos à Polícia Judiciária Civil, que tenham como objetivo proteger os direitos inerentes à pessoa humana e preservar a ordem pública;
- f) promover diligências, requisitar informações, exames periciais, documentos necessários à instrução e relatório de inquéritos policiais remanescentes, cotas ministeriais ou outros procedimentos estritamente correlatos;
- g) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

II – Aos Escrivães de Polícia:

- a) realizar trabalhos cartorários e de organização de arquivos;
- b) realizar serviços na área administrativa da Polícia Judiciária Civil;
- c) certificar atos cartorários e expedir intimações e notificações;
- d) lavrar termos circunstanciados de ocorrência por determinação da autoridade policial;
- e) controlar os prazos previstos no Código de Processo Penal;
- f) coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;
- g) prestar todas as informações necessárias às chefias imediatas competentes da unidade policial;
- h) escriturar e ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requerer;

- i) classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;
- j) elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;
- k) manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;
- l) efetuar o registro de ocorrências policiais;
- m) assinar, por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia;
- n) zelar pela segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;
- o) cumprir despachos e portarias exaradas pela autoridade, bem como lavrar os demais atos procedimentais em inquérito policial remanescentes, cotas ministeriais, dentre outros procedimentos estritamente correlatos;
- p) operar equipamentos de telecomunicações;
- q) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

III – Aos Investigadores de Polícia:

- a) monitorar e manter vigilância junto às câmeras eletrônicas instaladas no Centro Integrado Operações de Segurança Pública - CIOSEP;
- b) entregar intimações e notificações;
- c) auxiliar na guarda e controle dos objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;
- d) prestar todas as informações necessárias às chefias imediatas competentes da unidade policial;
- e) dirigir viatura policial, com devida habilitação;
- f) elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;
- g) realizar a vigilância, segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;
- h) realizar serviços na área administrativa da Polícia Judiciária Civil;
- i) auxiliar na escrituração dos livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos;
- j) operar equipamentos de telecomunicações;
- k) coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;
- l) efetuar o registro de ocorrências policiais;
- m) exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas por ato do superior imediato.

Art. 9º Aos policiais civis designados para o serviço ativo é vedado concorrer:

- I – às promoções previstas para o servidor ativo;
- II – às substituições nas funções comissionadas previstas no Estatuto da Polícia Judiciária Civil;
- III – a qualquer cargo da estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que não se enquadre no objetivo fim deste Decreto.

Art. 10 O policial civil aposentado será designado para o serviço ativo por período de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) anos, a critério da Administração Pública.

§ 1º Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, segundo o interesse da Administração Pública, desde que o policial civil aposentado continue a preencher os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º A última prorrogação poderá ser fracionada e o ato que a conceder deverá especificar sua duração, em ano, meses e dias, de modo a impedir que seja ultrapassada a idade limite para a aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal.

Art. 11 Compete exclusivamente ao Governador do Estado, mediante proposta do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, após consulta ao Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, designar, prorrogar a designação e dispensar do serviço ativo os policiais civis aposentados, enquadrados neste Decreto.

Parágrafo único. A documentação necessária para instruir o requerimento e fluxo do processo será estabelecida em regulamentação expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 10 de setembro de 2009 e deste Decreto.

Art. 12 O policial civil aposentado designado para o serviço ativo será dispensado:

- I – a pedido, mediante requerimento protocolado com observância a via hierárquica imediata;
- II – de ofício:
 - a) por conclusão do prazo previsto no art. 10 deste Decreto, se não houver prorrogação;
 - b) por terem cessados os motivos de sua designação para o serviço ativo;
 - c) por ter sido julgado inapto, definitiva ou temporariamente, bem como por ineficiência na execução do serviço designado, de acordo com avaliação mensal do chefe imediato e acompanhamento semestral da comissão interna designada pelo Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil;
 - d) por motivo disciplinar, criminal ou contrário aos interesses da Administração Pública.

§ 1º O processo de designação, prorrogação e dispensa do servidor, serão formalizados e controlados pela Superintendência de Gestão de Pessoas da SEJUSP, com fiscalização da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

§ 2º Cabe ao Conselho Superior de Polícia elaborar instruções para operacionalizar a execução das atividades, controle e competências inseridas na Lei Complementar nº 364, de 10 de setembro de 2009 e neste Decreto.

Art. 13 A remuneração será realizada da seguinte forma:

I – o Delegado de Polícia Judiciária Civil aposentado designado para o serviço ativo fará jus, a indenização prevista pela Lei Complementar nº 234, de 21 de dezembro de 2005, sem prejuízos de seus proventos;

II – o Escrivão e o Investigador de Polícia aposentado designado para o serviço ativo fará jus a 50% (cinquenta) do subsídio inicial de seu cargo, sem prejuízo de seus proventos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 2.456, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de se oferecerem aos contribuintes alternativas para a implementação da automação exigida para emissão de documentos fiscais digitais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 15 do artigo 198-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme assinalado:

"Art. 198-C
....."


§ 15 Excepcionalmente, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 e 30 de junho de 2010, em substituição ao procedimento exigido no parágrafo anterior, a prestação de serviços será considerada regular desde que efetivada a transmissão de arquivos contendo as informações pertinentes à mesma, nos termos do Convênio ICMS 57/95, observada a forma estabelecida em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência do citado Convênio. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.458, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Concede a Medalha Guardiã do Paiaguás as personalidades adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.635, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Guardião do Paiaguás" aos ilustríssimos cidadãos adiante nominados:

- Agnaldo Pereira de Souza
- Alexandre Bustamante dos Santos
- Antonio Roberto Monteiro de Moraes
- Arnaldo Alves de Souza Neto

- Atair Denner Filho
- Augustinho Moro
- Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
- Carlos Eduardo Ilha dos Santos
- Carlos Eduardo Pinheiro da Silva
- Diógenes Gomes Curado Filho
- Dorgival Veras de Carvalho
- Eder de Moraes Dias
- Edmilson José dos Santos
- Elton Guilherme Crisóstomo
- Fábio de Souza Andrade
- Flávia Maria Barros Nogueira
- Francisco Tarquínio Daltro
- Genilson Antonio Secchi de Avila
- Geraldo Aparecido de Vito Júnior
- Gyancarlos Paglineary Cabelho
- Hélio Leão de Souza
- Ivan Gonçalves da Rocha
- Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira
- Jeferson Wagner Ramos
- Jorge Araújo Lafetá
- José Aparecido dos Santos
- José Geraldo Riva
- José Gonçalves Botelho do Prado
- José Joaquim de Souza Filho
- José Julio Dias Barreto
- José Lindomar Costa
- José Ricardo Orrigo Garcia
- Juracy Francisco Ribeiro
- Luiz Carlos do Nascimento Marques
- Luís Henrique Chaves Daldegan
- Luiz Massao Kita
- Mauro Luiz Savi
- Moacir Couto Filho
- Neldo Egon Weirich
- Osmar de Carvalho
- Paulo Pitaluga Costa e Silva
- Pedro Jamil Nadaf
- Rachid Mohamed Rachid Hassoun
- Ricardo Brisolla Balestreri
- Ságua Moraes Sousa
- Sebastião Machado Rezende
- Sebastião Vaz da Silva
- Sônia Maria Maranholi
- Vanice Marques
- Vicente Falcão de Arruda Filho
- Victor Paulo Fortes Pereira
- Vilceu Francisco Marchetti
- Vladimir Leonardo Zanca
- Washington Alves da Rosa
- Wilquerson Felizardo Sandes

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 09 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.459, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Juara/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 343/2010, do Prefeito do Município de Juara/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 343, de 19 de fevereiro de 2010, do Prefeito Municipal de Juara/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da independência 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.644.697,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
860	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	595.000,00
788	16601 Fundo de Gestão Fazendária	3.778.827,00
779	16601 Fundo de Gestão Fazendária	3.270.870,00
TOTAL		7.644.697,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2545	9900	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	3.270.870,00
PROCESSO : 788		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	3777	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO	F	44901400	251	Não	NO	189.000,00
						F	44903500	251	Não	NO	422.127,00
						F	44903900	251	Não	NO	3.167.700,00
PROCESSO : 860		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	202	Não	NO	595.000,00
TOTAL GERAL:											7.644.697,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	1007	0600	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS, AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	448.000,00
04	122	236	4235	9900	SERVIÇO DE SUPORTE AS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	2.822.870,00
TOTAL GERAL:											3.270.870,00
PROCESSO : 788		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	3777	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO	F	33901400	251	Não	NO	189.000,00
						F	33903500	251	Não	NO	422.127,00
						F	33903900	251	Não	NO	3.167.700,00
TOTAL GERAL:											3.778.827,00
PROCESSO : 860		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5000	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDEÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	202	Não	NO	595.000,00
TOTAL GERAL:											595.000,00

ANEXO III

Processo:	779	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	2545 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MODELO DE GESTÃO DA SEFAZ IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	MODELO DE GESTÃO DA SEFAZ IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo:	788	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3777 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo:	860	Unidade Orçamentária:	4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 701.404,23, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
714	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	701.404,23
TOTAL		701.404,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 714		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	81.362,95
15	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	148	Não	NO	179.866,26
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	148	Não	NO	440.175,02
TOTAL GERAL:											701.404,23

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
TOTAL GERAL:		0,00					

ANEXO III

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		17,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		17,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		3.999,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		4.000,00


ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.606/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 202127/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CLARICE DE MAGALHAES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0279203-6/SSP/MT e do CPF nº 28474074134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.607/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 203274/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE COUTINHO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 260905/SSP/MT e do CPF nº 54288819849, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.608/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 203934/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **ANA DE OLIVEIRA ALVES**, portador (a) do RG nº 491557/SSP/MT e do CPF nº 48657530104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.609/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204476/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADENILDE MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 122115/SSP/MT e do CPF nº 17395950178, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.610/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 204532/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador (a) do RG nº 189253/SSP/MT e do CPF nº 13871730149, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.611/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 204806/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELCIE MARGARETH DA SILVA**, portador (a) do RG nº 699799/SSP/MT e do CPF nº 11123010110, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ADOMIRES SOARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, ex-diretor da Cadeia Pública de Sorriso-MT, portador da cédula de identidade nº 766041-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF. nº 535.705.961-68, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 711582/2008-SEJUSP para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUISORA**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais lotado na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, portador da cédula de identidade nº 09.246.566-5-DGPC/DPT/RJ, inscrito no CNPF/MF. nº 658.092.708-91, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 532190/2009-SEFAZ para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 83134/2010 – Casa Civil do Governo resolve **conceder** a **CARLOS CORREA RIBEIRO NETO**, RG nº 480508 SSP/MT, CPF nº 459.431.091-53, Matrícula Funcional nº 96695/2, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, lotado na Casa Civil do Governo, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Política Social**, Linha de pesquisa: Política Social, Estado, Direitos e Movimentos Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **05 de abril de 2010 a 04 de abril de 2011**, nos termos dos Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMÁR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 812214/2010–Secretaria Adj.Exec.Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve **conceder** ao Srº **JOÃO MARCELO BRANDINI NESPOLI**, RG nº 800068 SSP/MT, CPF nº 432.570.031-53, Matrícula Funcional nº 79640/2, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 05, lotado no INDEA, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, Projeto: Estudo Epidemiológico da Tuberculose Bovina no Estado de Mato Grosso, Área de concentração: Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, Linha de pesquisa: Levantamento epidemiológico, na Universidade de São Paulo – USP - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no período de **01 de março 2010 a 28 de fevereiro de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 90640/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de 09 de março de 2010 a 08 de março de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 405/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2009, que concedeu ao Sr. **EMERSON JOSE DE SOUZA**, RG nº 1025113-8 SEJUSP/MT, CPF nº 821.136.101-91, Matrícula Funcional nº 67913/3, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotado na EEPG – Prof Demetrio de Souza, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa: Cultura, Memória e Teoria em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85448/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **06 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 301/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2009 que concedeu à **IVONE DA ROCHA**, RG nº 220566-1 SSP/MT, CPF nº 206.417.291-20, Matrícula Funcional nº 3428/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, lotada na EESPSPG 15 de Outubro, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Área de concentração: História da Matemática, na Universidade Estadual Paulista no Instituto de Geociências e Ciências Exatas – Campus Rio Claro - UNESP, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

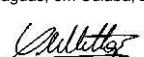

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

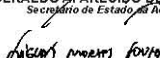

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104420/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **06 de março de 2010 a 05 de março de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 207/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 30/03/2009 que concedeu à **CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES**, RG nº 10.627.618-1 SJ/MT, CPF nº 689.717.881-00, Matrícula Funcional nº 78253/4, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, lotada na EE Jaime Veríssimo de C. Jr - Jaiminho, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Linguagem, Área de concentração: Estudos Literários, na Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 76401/2010 – SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **06 de março de 2010 a 05 de março de 2011**, os efeitos do Ato Administrativo 511/2009 publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2009 que concedeu a Sra. **TEREZINHA DELLA JUSTINA**, RG nº 38146327 SSP/PR, CPF nº 526.986.029-53, Matrícula Funcional nº 22721/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na EEPSP Nilza de Oliveira Pepino,

Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Estudos de Linguagem, área de Concentração Estudos Lingüísticos na Universidade Federal de Mato Grosso, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 83989/2010/SEDUC, resolve prorrogar no período de 06 de março de 2010 a 07 de março de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 506/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2009, que concedeu ao Sr. **EUZEMAR FATIMA LOPES SIQUEIRA**, RG nº 379284-6 SSP/MT, CPF nº 567344.400.201-78, Matrícula Funcional nº 57813/4, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotado na SEDUC, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Geografia, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 929441/2009-SEDUC, resolve conceder ao Sr. **MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 928297 SSP/MT, CPF nº 627.833.351-15, Matrícula Funcional nº 54545/12, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na EESPSPG – Prof. Alfredo Marien, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Linguagens, Cultura e Construção do conhecimento: perspectivas históricas e contemporânea, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 04 de março 2010 a 03 de março de 2011, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85997/2010-SEDUC, resolve conceder a Sr. **VIRGINIA NEVES SALLES**, RG nº 103878427 SSP/SP, CPF nº 028.463.448-41, Matrícula Funcional nº 69099/3, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na EESPSPG – Ariosto da Riva, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Linguística Aplicada na Universidade de Taubaté/SP, no período de 04 de março 2010 a 03 de março de 2011, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 648013/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.09.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Manoel Irineu da Conceição**, RG nº 4079/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr. **Juli Oliveira da Conceição**, ocorrido em 03.09.2009, apresentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", 246 § 1º e 247 todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 27429/2007 e 5384/2007, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.07.2006, a Sr. **Antônia Fernandes Pereira**, RG nº M5302188/SSP-MG e **Erlly Maria de Oliveira**, RG nº 646.320/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdomiro de Lima Pereira**, ocorrido em 30.07.2006, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo Delegado de Polícia, Classe "C", nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 692173/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.10.2008, a Sr. **Eronice Ribeiro de Paiva Coelho**, RG nº 0443002-6/SSP-MT, e temporária a menor, **Gabriela Paiva Coelho**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Donizete Tavares Coelho**, ocorrido em 20.10.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, município de Araputanga - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 597733/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sr. **Regina de Almeida e Silva**, RG nº 620.674/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rogério Rodrigues da Silva**, ocorrido em 04.08.2009, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Categoria Funcional de Auxiliar de Atividade Ambiental, Classe "D", Nível "05", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 536708/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.07.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Emiliano Dias Silva**, RG nº 1171045-4/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr. **Hortência Maciel da Silva**, ocorrido em 24.07.2009, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "d", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, e Art. 247, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 440810/2009 e 440842/2009, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.05.2009, a Sr. **Maria Bonfim da Silva**, RG nº 1443475/SSP-GO e temporária com efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2009 e temporária a menor, **Gabriela Gomes Silveira**, representada legalmente pela Sr. **Karina Gomes da Silva**, RG nº 2240663-8/SSP-MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a genitora e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Orlando da Silveira**, ocorrido em 28.05.2009, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "A", Nível "01", município de Confresa- MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

1026	1026	PENSIONISTA	101750101	QUIRINA MARIA DO N OLIVEIRA	
1027	1027	PENSIONISTA	1086460101	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
1028	1028	PENSIONISTA	948910101	RAMONA PINHEIRO	
1029	1029	PENSIONISTA	96590101	REGINA CELIA TOCANTINS	
1030	1030	PENSIONISTA	1340890101	REGINA DA SILVA NANTES	
1031	1031	PENSIONISTA	1397970101	REGINA INFINITA PEREIRA	
1032	1032	PENSIONISTA	1353330101	REGINA SANTANA NOGUEIRA	
1033	1033	PENSIONISTA	1338370101	RELINDA MARIA DA COSTA E SILVA	
1034	1034	PENSIONISTA	976060101	RENATA MARTINS AFONSO	
1035	1035	PENSIONISTA	1392530101	RITA CORREA PEDROSO	
1036	1036	PENSIONISTA	241290101	RITA NOGUEIRA DE CASTILHO	
1037	1037	PENSIONISTA	939610101	ROMANA ALBUQUERQUE MARIANO	
1038	1038	PENSIONISTA	1353130101	ROMANA MARMOL	
1039	1039	PENSIONISTA	101090101	ROSA AGUIDA DE CAMPOS	
1040	1040	PENSIONISTA	100970101	ROSA ANA DE PINHO FRANCA	
1041	1041	PENSIONISTA	243210101	ROSA CELESTE DA CRUZ SILVA	
1042	1042	PENSIONISTA	245260201	ROSA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	
1043	1043	PENSIONISTA	1426480101	ROSA FERREIRA BERNARDO BARCELOS	
1044	1044	PENSIONISTA	241490101	ROSA IVANIL DE LOURDES	
1045	1045	PENSIONISTA	241490102	ROSA SANTANA DA ROCHA	
1046	1046	PENSIONISTA	298610101	ROSA SILVA MARTINS	
1047	1047	PENSIONISTA	297330101	ROSALINA ALVES FIGUEIREDO	
1048	1048	PENSIONISTA	1276490101	ROSALINA LIMA DOS SANTOS	
1049	1049	PENSIONISTA	241790101	ROSALINA MARTINS VIEIRA	
1050	1050	PENSIONISTA	1340960101	ROSALINA PINTO DE OLIVEIRA LIMA	
1051	1051	PENSIONISTA	916860101	ROSALINA SILVA	
1052	1052	PENSIONISTA	99850101	ROSANA ANGELICA DA SILVA	
1053	1053	PENSIONISTA	1365810101	ROSEDELMA FERREIRA DA SILVA	
1054	1054	PENSIONISTA	1361860101	ROSELENE RIBEIRO PINTO	
1055	1055	PENSIONISTA	1389390101	ROSELI FRANCA OLIVEIRA	
1056	1056	PENSIONISTA	98770101	ROSENEIDE LEITE ROMEO	
1057	1057	PENSIONISTA	1426150101	ROSILENEA ONEZIA CORREA (1+2, VIDE PROCESSO)	ANTONIO IBES CORREA transferido a titularidade para ROSILENE ONEZIA CORREA
1058	1058	PENSIONISTA	298540101	ROSIREIS GUIMARAES DE CAMPOS	
1059	1059	PENSIONISTA	1338360101	RUFINA FERREIRA FRAGA	
1060	1060	PENSIONISTA	1340790101	RUTH BOSSAY XAVIER	
1061	1061	PENSIONISTA	1190520101	RUTH PACHECO KCHIMEL	
1062	1062	PENSIONISTA	244120101	SANDRA MARIA GOMES	ROMANA GOMES
1063	1063	PENSIONISTA	2163480101	SEBASTIANA DA COSTA DIAS	
1064	1064	PENSIONISTA	1341020102	SEBASTIANA FRANCISCA C DA COSTA	
1065	1065	PENSIONISTA	933990101	SEBASTIANA RIBEIRO NEPONUCENO	
1066	1066	PENSIONISTA	2164770101	SEBASTIANA ROSA FAVORITO	
1067	1067	PENSIONISTA	621470101	SEBASTIANA SOUZA MAGALHAES	
1068	1068	PENSIONISTA	243440101	SEBASTIAO GOMES DE CARVALHO	
1069	1069	PENSIONISTA	2112730101	SEBASTIAO MARCIO DOS SANTOS E IRMA	BENEDITA BOM DESPACHO DOS SANTOS
1070	1070	PENSIONISTA	297430101	SEVERINA ALVES CORREA	
1071	1071	PENSIONISTA	301750101	SILVINA OLIVEIRA LEMES	
1072	1072	PENSIONISTA	2164790101	SIMEONA MARTINS	
1073	1073	PENSIONISTA	101140102	SIMONE DE CARVALHO	
1074	1074	PENSIONISTA	357980101	SOLENIA DE SOUZA BRAGA	
1075	1075	PENSIONISTA	95190101	SONIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	
1076	1076	PENSIONISTA	2164760101	SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	
1077	1077	PENSIONISTA	1081930102	SONIA REGINA DE ALMEIDA	ISAURA MARIA DE ALMEIDA
1078	1078	PENSIONISTA	1338240101	SYLVIA CONCEIÇÃO F CASTELO BRANCO	
1079	1079	PENSIONISTA	1268230101	SYLVIA DOS SANTOS	
1080	1080	PENSIONISTA	1100610101	TALITHA INFANTINO	
1081	1081	PENSIONISTA	913030102	TELMA MARILIA M EVANGELISTA DE LIMA	
1082	1082	PENSIONISTA	101950101	TELMA VILALBA DE FIGUEIREDO	
1083	1083	PENSIONISTA	2163460101	TEOCRACIA ELOY DA PAIXAO	
1084	1084	PENSIONISTA	939620101	TEONINA CRISTALDO	
1085	1085	PENSIONISTA	1338810201	TERESA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	
1086	1086	PENSIONISTA	1338810102	TEREZA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	
1087	1087	PENSIONISTA	993780101	TEREZA MARIA DA SILVA	
1088	1088	PENSIONISTA	1227600101	TEREZA TRINDADE MACIEL METELLO	
1089	1089	PENSIONISTA	244870102	TEREZINHA BRAGA FREIRE	
1090	1090	PENSIONISTA	1338110101	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI	
1091	1091	PENSIONISTA	946400101	TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	
1092	1092	PENSIONISTA	102020101	TEREZINHA LESCOANO ANASTACIO	
1093	1093	PENSIONISTA	2087440101	TEREZINHA MARIA DA SILVA	
1094	1094	PENSIONISTA	101560101	TEREZINHA PONCE BARROS	
1095	1095	PENSIONISTA	101290101	TERTULIA RODRIGUES CHAVES	
1096	1096	PENSIONISTA	951290101	TERTULIANA DA SILVA	
1097	1097	PENSIONISTA	94840101	TERTULIANA MAIA DA CRUZ	

1098	1098	PENSIONISTA	101640101	THIAGO JHONNY OLIVEIRA PROFETA	JORGINA OLIVEIRA DA CRUZ
1099	1099	PENSIONISTA	922150101	TILIA HENRIQUETA A. GUIZZO COUTO	
1100	1100	PENSIONISTA	244260101	UMBELINDA DA CRUZ ALBUQUERQUE	
1101	1101	PENSIONISTA	1392480101	VALDOMIRO SANTANA MIRANDA	ROSALVA DOMINGAS DE MIRANDA
1102	1102	PENSIONISTA	917880101	VENANCIA CORREA DE ARRUDA	
1103	1103	PENSIONISTA	102730101	VERA LUCIA DA COSTA	
1104	1104	PENSIONISTA	2164810101	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	
1105	1105	PENSIONISTA	1145750101	VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	
1106	1106	PENSIONISTA	241160101	VERGINIA DOS SANTOS RODRIGUES	
1107	1107	PENSIONISTA	976080101	VICENTINA GOMES DA SILVA	
1108	1108	PENSIONISTA	241700101	VICTORIA RAMONA TORRES	
1109	1109	PENSIONISTA	1353500101	VIOLETA DA LUZ SANTIAGO	
1110	1110	PENSIONISTA	1353500201	VIOLETA DA LUZ SANTIAGO	
1111	1111	PENSIONISTA	2063250101	VIRGLIA CRUZ LEITE	
1112	1112	PENSIONISTA	1243680101	VISITAÇÃO VERON DA MOTTA	
1113	1113	PENSIONISTA	1340640101	WILFRIDA ELINA ALFONSO MARTINS	
1114	1114	PENSIONISTA	2164780101	WILMA RIBEIRO DE FREITAS	
1115	1115	PENSIONISTA	96110101	ZARIFE MARIA DA COSTA	ZENAIDE GONCALINA RODRIGUES DA SILVA
1116	1116	PENSIONISTA	1120200101	ZEFERINA OROSCO BALTA FERNANDES	
1117	1117	PENSIONISTA	921090101	ZELAIDE DOS SANTOS LEITE	
1118	1118	PENSIONISTA	244240101	ZELI JULIA DE SOUZA	
1119	1119	PENSIONISTA	1046210101	ZENAIDE PASSOS COSTA	
1120	1120	PENSIONISTA	1132360101	ZILDA FLORES SOARES	
1121	1121	PENSIONISTA	1323130101	ZILDA GUSMAO DA ROSA	
1122	1122	PENSIONISTA	241830100	ZULDE GIMENEZ REINALDI	
1123	1123	PENSIONISTA	241360101	ZULMA BEATRIZ VALENZUELA TORRES	
1124	1124	PENSIONISTA	934490101	ZULMIRA ANA SOARES	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1.125	1	APOSENTADO	838	JAIR AGNELO RIBEIRO	JAIR AGNELO RIBEIRO
1.126	2	APOSENTADO	840	JAYME ANTONIO ROSADO	
1.127	3	APOSENTADO	942	NILZA CANAVARROS BERNARDINO	
1.128	4	APOSENTADO	980	THEREZINHA PORTELA	
1.129	5	PENSIONISTA	991	HELBA MARCONDES DALL'AGLIO	
1.130	6	PENSIONISTA	784	JOSE PINHEIRO DA SILVA	
1.131	7	PENSIONISTA	851	LEANDRO GABRIEL RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSE FORTES RODRIGUES
1.132	8	PENSIONISTA	863	MANOELINA SOUZA CAVALCANTE	

TRIBUNAL DE CONTAS:

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1.133	1	APOSENTADO	201505-6	AECIM TOCANTINS	
1.134	2	APOSENTADO	398-0	AMERSON TEIXEIRA PAES DE BARROS	
1.135	3	PENSIONISTA	201796-2	ANNA AUGUSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	
1.136	4	PENSIONISTA	202564-7	BEATRIZ MEIRA SABOIA RIBEIRO	
1.137	5	PENSIONISTA	201517-0	CECILIA COUTO CARDOSO	
1.138	6	PENSIONISTA	201518-8	CELIA MOREIRA AMBROSIO	
1.139	7	PENSIONISTA	202562-0	KATIA LUZIA MEIRA SABOIA RIBEIRO	
1.140	8	PENSIONISTA	202294-0	LOURDES RONDON DOS SANTOS PEREIRA	
1.141	9	PENSIONISTA	202634-1	MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	
1.142	10	PENSIONISTA	201526-9	MIGUEL ANTONIO PERES LIMA	

1. Os titulares dos benefícios acima especificados, obrigatoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias (de 12/04/2010 a 11/06/2010), devem se apresentar nas Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda - SPOA/MF com endereços constantes no Anexo Único do presente Edital.

1.1.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os servidores aposentados deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta corrente individual ou extrato bancário.

1.1.2.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de cônjuge ou companheiro do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente individual e último contra-cheque;

1.1.2.2. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de filha maior solteira dependente do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Certidão de Nascimento atualizada (a partir de NOVEMBRO/2009), Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente e último contra-cheque.

1.1.3. O recadastramento será efetuado por benefício, devendo-se observar a obrigatoriedade de se recadastrar individualmente todos os casos em que o beneficiário figurar como titular de mais de um benefício, devendo este apresentar documentos individualizados, juntamente com a respectiva Ficha de Atualização Cadastral devidamente preenchida e assinada, o mesmo acontecendo quando o representante legal possua mais de um benefício.

1.1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2. Somente será admitida atualização cadastral por procuração, em hipótese de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do beneficiário, conforme disposições do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007;

1.2.1.1. Caso o recadastramento do servidor aposentado seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• **CURADOR** – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado) e TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente.

1.2.1.2. Caso o recadastramento dos pensionistas titulares seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• **CURADOR** – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado), TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque.

• **TUTOR** – O Tutor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do tutelado) e TERMO DE TUTELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque. No caso do Tutor ser o Pai ou a Mãe, poderá ser apresentada Certidão de Nascimento dos filhos ou documento de identidade em substituição ao Termo de Tutela.

• **GUARDA** – o responsável pela guarda do menor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em seu nome ou do menor) e TERMO DE GUARDA emitido pelo Juízo competente. Faculta-se ao responsável pela guarda apresentar como documentos pessoais do menor sua Certidão de Nascimento.

1.2.2.1. Os termos de CURATELA, TUTELA e GUARDA deverão ter caráter definitivo. Caso o termo seja provisório, deverá ser apresentado comprovante de que o processo em que foi solicitada a tutela/curatela / guarda continua em andamento.

1.2.2.2. Nos casos de benefícios concedidos para genitores ou pessoas designadas far-se-á necessário apresentar somente documentos pessoais, comprovantes de residência, conta corrente (ou extrato bancário), e último contra-cheque.

1.2.2.3. Para os casos em que os curadores se fizerem representar por procuradores, far-se-á necessário apresentar, além da documentação acima mencionada, procuração atualizada com firma reconhecida em cartório.

1.3. Na impossibilidade de recadastramento nas formas acima, será admitido o recadastramento temporário com validade máxima de 06 (seis) meses, por intermédio de procuração, sem substabelecimento, devendo o procurador apresentar além dos documentos do(a) pensionista/aposentado(a) seus documentos pessoais (CPF, carteira de identidade, comprovante de conta corrente individual e comprovante de residência), nos três casos previstos em lei e especificados a seguir:

I – Moléstia Grave: atestada por laudo médico-pericial, que será retido, ou por antecedentes médicos periciais à disposição do Órgão de Recursos Humanos, que será objeto de avaliação e homologação por servidor médico, da GRA do local de emissão do Laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido por servidor médico da rede hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício.

II – Ausência: demonstrada por qualquer documento comprobatório, que indique a impossibilidade da presença do titular do benefício no local da atualização cadastral, no período fixado, tais como: declaração de embaixada, consulado, órgãos governamentais de qualquer esfera de poder, empresas públicas ou privadas, dentre outros. Em caso de beneficiários residentes no exterior, será admitida, em substituição ao recadastramento, apresentação de Atestado de Vida emitido pela Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, constando o número do passaporte, validade e endereço.

III – Impossibilidade de Locomoção: comprovada por laudo médico-pericial, que será retido e objeto de avaliação e homologação por junta médica oficial do local onde for emitido o laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido pela Rede Hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício ou declaração de órgãos públicos, informando a impossibilidade total de deslocamento do titular até o local da realização da atualização cadastral, por motivo de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

1.4. Não será admitido ao procurador representar mais de um servidor aposentado ou dependentes de mais de dois instituidores de pensão. Ressaltamos que, no caso de incapacidade física do pensionista, a não homologação do laudo médico, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

1.5. Entende-se como documento atualizado, para fins de recadastramento, os expedidos no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente.

1.6. Nos casos de benefícios de pensão por morte cujos beneficiários sejam menores de idade ou maiores inválidos, no ato de seu recadastramento estes deverão apresentar, além dos documentos exigidos anteriormente, ATESTADO DE VIDA atualizado.

1.7. Os servidores aposentados e pensionistas que não se apresentarem, para fins de atualização dos dados cadastrais, até o término do prazo determinado no item 1 do presente instrumento, terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente ao término deste, sendo seu re-estabelecimento realizado após a regularização cadastral junto aos órgãos competentes, conforme os termos do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007.

1.8. Os servidores aposentados e pensionistas, abrangidos pela Cooperação Financeira firmada entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, convocados, nos exercícios de 2008 e 2009, que não se apresentaram para fins de atualização dos dados cadastrais, junto às Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda – SPO/AMF, poderão efetuar sua regularização cadastral no período estipulado no item 1 do presente instrumento.

Cuiabá, 22 de março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE RECADASTRAMENTO:

GERÊNCIAS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO - GRA/SPOA
1. ACRE: RIO BRANCO R. Benjamin Constant, 1008 - Cadeia Velha - 69900-160 Fones: OXX (68) 224 - 3385 ou 224 - 3885 - Atendimento: 08as11 e 14as16
2. ALAGOAS: MACEIÓ AV. DA PAZ Nº 1978 - CENTRO - 57020-440 Fones: (82) 215-2621 / 215-2620
3. AMAPÁ: MACAPÁ Av. Iracema Carvão Nunes, 93 - Centro - 68908-380 1/AP - Fones: (96) 223.7031/223.7041 Fax (96) 223.2080 - Atendimento: 08:30 às 17:30 h
4. AMAZONAS: MANAUS R. Marechal Deodoro, 27 7º Andar Sala 703 - Centro - 69005-000 1/AM - Fones: (92)2125-5500 E 2125-5502 - Atendimento: 08:30 às 17:00h
5. BAHIA: SALVADOR EDF. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Av. Frederico Pontes, S/Nº - COMERCIO - 40009-900 1/BA - Fones: 3254-5122 - Atendimento: 9:00 às 12:00 e 14 às 17: 00

6. CEARÁ: FORTALEZA R. Barão de Aracati, 909, Pavimento Térreo - Aldeota - 60115-080 1/CE - Fones: (85)3466-2671 (Comunicação Social) - Atendimento: 08as11 e 14as17
7. DF – BRASÍLIA COGRH: SAS Quadra 3 Bloco O – Ed. Órgãos Regionais - Asa Sul - 70079-900 1/DF - Fones: (61) 412-4834 - Atendimento: 09:00 às 17:00
8. ESPÍRITO SANTO: VITÓRIA R. Pietrângelo de Biase, 56 - SALA 911 - Centro - 29010-190 1/ES - Fones: (0xx) 27- 3232-5332 - Atendimento: 9:00 AS 17:00
9. GOIÁS: GOIANIA Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 210 - CENTRO - 74003-010 1/GO - Fones: 62 - 3901-4316 - Atendimento: 09:00 às 17:00
10. MARANHÃO: SÃO LUÍZ R. Osvaldo Cruz, 1618 - - 65020-250 1/MA - Fones: (98) 218-7142 / 222-5160
11. MATO GROSSO: CUIABÁ Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Bosque da Saúde - 78050-250 1/MT - Fones: (65) 3615-2210, 3615-2199 e 3615-2226
12. MATO GROSSO DO SUL: CAMPO GRANDE R. da Liberdade, 623 - Santa Dorothea - 79004-150 1/MS - Fones: (67) 3345-4102 - Atendimento: 08:00hs/11:30hs 13:30hs/17:00hs
13. MINAS GERAIS: BELO HORIZONTE Av. Afonso Pena, 1316 - 2º andar - sala 322 - Centro - 30010-160 1/MG - Fones: (31) 3218-6233 3218-6235 3218-6731 3218-6720 - Atendimento: 14:00 às 16:00 h
14. PARÁ: BELÉM R. Gaspar Viana, 485 - Centro - 66010-060 1/PA - Fones: (91) 218-3221 - Atendimento: 08:00 às 18:00 h
15. PARAÍBA: JOÃO PESSOA Av. Eptácio Pessoa, 1705 - Dos Estados - 58030-900 1/PB - Fones: (83) 244-4909 / 244-2437 / 216-4565
16. PARANÁ: CURITIBA R. Marechal Deodoro, 555 - Centro - 80020-911 1/PR - Fones: (41) 320-8023
17. PERNAMBUCO: RECIFE Av. Alfredo Lisboa, 1168 - Bairro do Recife - 50030-150 1/PE - Fones: (81) 3425-5105 - Atendimento: 09:00 às 16:00
18. PIAUÍ: TERESINA Pça Marechal Deodoro, S/Nº 8º ANDAR - CENTRO - 64000-160 1/PI - Fones: (86) 32158031 / 2214517 - Atendimento: 08as11 e 14as17
19. RIO DE JANEIRO: RIO DE JANEIRO Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Castelo - 20020-010 1/RJ - Fones: (21) 3805-2132 / 3805-2133 / 3805-2134
20. RIO GRANDE DO NORTE: NATAL Espanhada Silva Jardim, 109 - - 59012-090 1/RN - Fones: (84) 220-2220
21. RIO GRANDE DO SUL: PORTO ALEGRE Av. Loureiro da Silva, 445 - Cidade Baixa - 90013-900 1/RS - Fones: (51) 3214-2869 - Atendimento: 9as11 e 14as17h
22. RONDÔNIA: PORTO VELHO AV. CALAMA, Nº 3775 - EMBRATEL - 78905-230 1/RO - Fones: (69) 217-5600 / 217-5651 - Atendimento: 8:00 às 18:00
23. RORAIMA: BOA VISTA Av. Capitão Ene Garcêz, 1024 - São Francisco - 69301-160 1/RR - Fones: (95) 623-9428 / 623-9492 / 623-4023
24. SANTA CATARINA: FLORIANÓPOLIS PRAÇA GETULIO VARGAS, 138 EDIF D. ANGELINA-FLORIANÓPOLIS - Centro - 88020-030 1/SC - Fones: (48) 3216.8742 FAX(48)3222 5470 - Atendimento: das 9.00as12.00 h e 14.00as17.00h
25. SÃO PAULO: SÃO PAULO Av. Prestes Maia, 733 - Térreo - Luz - 01031-001 1/SP - Fones: (11) 2113-2845 - Atendimento: 9:00 às 12,00 e 13,30 às 16,00 h
26. SERGIPE: ARAÇAJÚ Pça. Fausto Cardoso, 372 - CENTRO - 49010-080 1/SE - Fones: (79) 2104-6403 - Atendimento: 08:30 AS 1700
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS Responsável: NILCÉA FERREIRA ROCHA SAS Quadra 3 Bloco O - 7o. andar - Sala 702 - Edifício Órgãos Regionais - CEP 70079-900 - Brasília/DF - Fone (61) 3412-4702
OUVIDORIA / SPOA Responsável: ELOINA TEREZINHA DOMANSKI (Titular) / ANDRÉA DE ALCANTARA ALMEIDA DA SILVA (Substituta) Espanhada dos Ministérios - Bloco P - Anexo - Ala A - 4o. andar - Sala 407 - CEP 70048-902 - Brasília/DF - Fones (61) 3412-3837 e 3412-3848

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/GPI/SPS/SAD/2010

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

PROCESSO N.º: 113182/2010/SAD.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 004/GPI/SPS/SAD/2010, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo dia, firmado em 15 de março de 2.010, referente ao imóvel localizado na Quadra n.º 01, Lote n.º 02, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de 13.020,00 m² (treze mil, e vinte metros quadrados), com prazo de vigência de 40 (quarenta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2.010.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

CHARLLES ANTONIO BRITIS
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
CESSIONÁRIO

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 15/ SEPLAN, DE 19 DE MARÇO DE 2010.**

Discrimina a relação dos programas e ações prioritários da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN que serão objeto de monitoramento no exercício de 2010, e designa os agentes responsáveis pelo monitoramento dos respectivos programas e ações, e os representantes das áreas setoriais da SEPLAN que darão suporte técnico ao processo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, inciso II, e,

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos de melhoria contínua dos processos de gestão, e, observadas as orientações contidas no Decreto 1.528 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre as orientações e procedimentos para o monitoramento dos programas e ações governamentais, resolve:

Art. 1º Discriminar no Anexo I desta Portaria, a relação dos programas de responsabilidade da SEPLAN que serão objeto de monitoramento no exercício de 2010, bem como, os agentes responsáveis para monitorar os programas e respectivas ações, e os representantes das áreas setoriais da Secretaria que darão o suporte técnico ao processo.

Art. 2º Os agentes designados no anexo I de que trata esta Portaria, deverão no exercício das atividades inerentes ao monitoramento dos programas e ações governamentais orientar suas ações com vistas ao cumprimento das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto 1.528/2008.

Art. 3º Caberá a Superintendência de Políticas Públicas – SPP da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o estabelecimento das diretrizes gerais e as orientações técnicas para o processo de monitoramento dos programas e ações governamentais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO DA SEPLAN OBJETO DE MONITORAMENTO 2010/ AGENTES RESPONSÁVEIS****PROGRAMA: 219 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Gestor do Programa: Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat

Descrição da ação	Responsável
3683 - Monitoramento do Planejamento Estratégico de Longo Prazo de Mato Grosso - MT+20	Luceni Grassi de Oliveira
3898 - Capacitação de Responsáveis por Programas e Ações p/ o Monitoramento	Marize Bueno Soares
4158 - Monitoramento dos Programas e Ações Governamentais	Glória Maria da Silva Melo

PROGRAMA: PROGRAMA: 220 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Gestor do Programa: Nivanda Franca Araujo

Descrição da ação	Responsável
1921 - Desenvolvimento de Metodologia p/ Criação e Manutenção de Sistema de Indicadores de Apoio as Políticas Públicas	Regiane Berchieli
1922 - Divulgação e Coordenação da Implementação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico	Maria Aparecida Cerci de Paiva
1926 - Implementação da Biblioteca Especializada em Políticas Públicas	Carine Machado da Silva

PROGRAMA: 222 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Gestor do Programa: Valdísio Juliano Viriato

Descrição da ação	Responsável
3918 - Desenvolvimento da Gestão do Planejamento Estratégico Municipal	Márcia Silva Pereira Rivera

PROGRAMA: 296 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

Gestor do Programa: Rita de Cássia Oliveira Chiletto

Descrição da ação	Responsável
3760 - Assessoramento na Elaboração de Planos Diretores Municipais e Planos Setoriais	Marcello Victor Monteiro Dondo

RESPONSÁVEIS PELO ACESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO AO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Representantes das Áreas setoriais da SEPLAN	Responsável
Núcleo de Administração Sistêmica - Planejamento	Leticia de Moraes Morresque
Superintendência de Políticas Públicas	Francisley Marcelo Batista Siqueira

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

COMUNICADO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. TONHÁ & TONHÁ LTDA-13372615-0-CONHECIMENTO DE TRANSPORTE MODELO 08 DE 02 A 075. GENNY BRESOLIN – AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Sergio Moacir Mottes CPF: 197.540.510-20 IE: 13.269.490-5. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

*OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Termo nº 004/2010. Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Estadual; VITOR SANSÃO 021.741.971-20 13.277.254-0; EDVALDO SANSÃO 021.741.891-00 13.275.264-6. Maria Terezinha R. E. Conciani - Matrícula 487200012
* REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 008/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Cristiano Ferreira Inácio – CPF 032831661-02, Pedro Braghin Filho – CPF 012726421-35, Aparecida de Almeida Gonçalves – CPF 340204621-00, Diego de Medeiros Santos – CPF 873539891-49, Jose Carlos Borges – CPF 415698061-87, José Norberto de Carvalho – CPF 133848131-20, Antonio João de Souza – CPF 171102031-15, Alessandro Orlando Vieira – CPF 020044851-08, Ednilson Ferreira da Silva – CPF 130656591-35, Luiz Carlos de Macedo Souza – CPF 813419541-53, Gedeon Costa dos Santos – CPF 03364696160. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

COMUNICADO DE BAIXA DE TDI Nº 002/10

A Agência fazendária de Cáceres, no uso de suas atribuições comunica a baixa TDI dos Microprodutores abaixo relacionados: Rosa Maria Roberto de Oliveira – TDI 008/09, CPF 062548778-80 e RG 6105302-8-SSP/SP, Luiz Carlos dos Santos Druhl – CPF 078627761-00 e RG 915211-SSP/MT. RUITENALDO SILVA SOUZA – Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 007/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Everton Luiz Borrachini – IE 13384928-7, Marcio Cores – IE 13384979-1, Paulo Roberto Franco Junqueira – IE 13385145-1, Breno Borges de Camargo e outro – IE 13385187-7, Breno Luiz Munareto – IE 13385216-4, Luiz Carlos da Silva Ovidio – IE 13385241-5, Wemerson Adão Prata – IE 13385279-2, Eduardo Alves Ferreira – IE 13385394-2. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) DMR ADM. PART. INCORP. REPRES. CONST. E SERVIÇO LTDA 13.259.711-0. VANDA HELENA DA SILVA – GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 013/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: MARIA SANTANA DE MORAIS CPF: 162.336.621-68
RG:136443 SSP/GO. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 093/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Indaiavá – MT. Azenildo Bento da Silva CPF: 073 283 488 01 Sítio Saturnino Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajos – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR – TDI Nº 052/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP AREA (Há); AURELINDO PEREIRA DA SILVA 240.250.461-72 173283 - SSP/MT S.PIQUISEIRO 8,5. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ); 13.384.805-1 MARCELO MOTA FRANÇA, 13.384.806-0 EMERSON GLAUCIO BERRO; 13.384.803-5 GUSTAVO MOTA FRANÇA; 13.384.946-5 VAINA MOREIRA; 13.385.198-2 WILIONE HUMBERTO DE LIMA; 13.385.349-7 NORMA SUELY NOGUEIRA BIAZOTTO, 13.228.168-6 MAURO GOUVEIA DE MORAES; 13.384.366-1 HILDA MARIA VIEIRA DOS SANTOS; 13.385.102-8 CYRO PIRES XAVIER; 13.385.338-1 VILSON DA SILVA BISPO. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; WERNER ALFRED GEMPERLI 223604768-15 13255036-9; LUIZ CARLOS MICHELINI 72472413815 13333682-4. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 029/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 029/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 002/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 61 a 68, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 017/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decidido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metuculozo feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 029/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 030/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 030/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 003/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 47/48), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora FABIANI MARCIA DA SILVA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 55 a 62, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 018/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decidido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metuculozo feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 030/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 031/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 031/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 004/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 44/45), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora JOACILDO JOSÉ DE ARRUDA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 61 a 68, indiciar o servidor investigado recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 015/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 031/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta do servidor no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO do Servidor investigado.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 032/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 032/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 005/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 55/56), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 66 a 73, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer

Jurídico n. 020/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 032/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 10 de março de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 033/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 006/2010/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora LEATRICE SANT'ANA PORTELLA, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta da servidora nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 60 a 67, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 013/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 033/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda entendendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 09 de março de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2009/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 0304/2009/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/002), de 06/11/2009, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias e prorrogado pela Portaria N. 007/2010/COFAZ/SEFAZ (fls. 53/54), de 29/01/2010, de autoria do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, Eder de Moraes Dias, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor da Servidora VIVIANA VANNI DE BARROS, Assistente Técnica II, conforme documentação carreada para o processo através do Ofício Circular n. 063/2009-GAB/SAD.

Os fatos imputados a servidora versam sobre suposta irregularidade praticada com o objetivo de se beneficiarem da isenção do pagamento da taxa de inscrição para participação no Concurso Público Unificado/2009, conforme previsto na legislação vigente, se valendo do fato de não possuir anotações na Carteira de Trabalho, declarar indevidamente, se enquadrar na hipótese de candidato desempregado.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 04/90 de 15 de outubro de 1990

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 62 a 69, indiciar a servidora investigada recomendando, a REPREENSÃO desta, por desobediência aos deveres inseridos no artigo 143, incisos II, III e IX, da Lei Complementar n. 004/90 e de acordo com o previsto no artigo 154, inciso I do citado diploma legal, c/c com os artigos 3º, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 014/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo indiciamento da Servidora pelos fatos descritos na Portaria n. 034/2009/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de sua REPREENSÃO.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que ainda que não tenha caracterizado que no procedimento irregular tenha causado dano ao erário e a boa conduta da servidora no exercício do cargo nesta Secretaria de Fazenda, entendo que o procedimento praticado fere os princípios dos deveres que devem possuir o Agente Público.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a REPREENSÃO da Servidora investigada.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional da servidora quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de março de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário do Estado de Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 004), de 31/08/2009, prorrogado pela Portaria n. 038/2009/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 509 e 510), de 10/12/2009, em desfavor do servidor JONIL VITAL DE SOUZA, que teve por objetivo apurar suposta conduta irregular cometida por este servidor fazendário, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de suas funções

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a responsabilização pela recuperação do dano causado ao erário público decorrente de furto de 01 Notebook, Marca Itautec – COXPT 01400065 – RP – 41051, de propriedade da Secretaria de Estado de Fazenda, ocorrido nas dependências da Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada/SARP, subtraído do interior do armário existente naquela unidade, onde o equipamento havia sido deixado pelo servidor, que o tinha sob sua guarda e responsabilidade.

Ato contínuo, a Comissão Processante opinou, no relatório de fls. 511 a 527, que o servi dor em tela violou o disposto no inciso VII, do art. 143, da LC nº 04/90 e via de consequência recomendou, sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para a inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa, com base no Parágrafo Único do artigo 67 da Lei Complementar n. 04/90 e o artigo 2º da Lei n. 6.830/80.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 193/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pela culpa do servidor litigante, e a sugestão de que sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de ficar comprovada a culpa do servidor litigante, no exercício de suas funções, pois foi oportunizado a ele de apresentar provas que pudesse excluir-lo da culpa e até a fase do processo não as apresentou.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando que sejam os autos encaminhados a Subprocuradoria-Geral Fiscal, para a inscrição do respectivo valor de R\$ 2.720,81, em dívida ativa, respeitando o prazo ali estipulado.

Por fim, determino que estes autos sejam enviados à Corregedoria Fazendária – COFAZ, para os devidos encaminhamentos.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário do Estado de Fazenda

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA Inscrição Estadual: 132595109 Nº da Notificação: 74561/332/68/2009

Endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, 3111 - CENTRO Município: MIRASSOL D'OESTE - MT CEP: 78280000 Código Verificador: 7456119

Contribuinte: ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA Inscrição Estadual: 132641739 Nº da Notificação: 74588/332/68/2009

Endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, 3111 - CENTRO Município: MIRASSOL D'OESTE - MT CEP: 78280000 Código Verificador: 7458819

Contribuinte: JBS S/A Inscrição Estadual: 131967452 Nº da Notificação: 74656/332/68/2009

Endereço: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 2550 - JD AMAZONIA Município: BARRA DO GARCAS - MT CEP: 78600000 Código Verificador: 37328005

Contribuinte: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 132051605 Nº da Notificação: 74674/332/68/2009

Endereço: RUA PRINCIPAL, SN - NOVO DIAMANTINO Município: DIAMANTINO - MT CEP: 78400000 Código Verificador: 29869641

Contribuinte: RSP AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual: 132095041 Nº da Notificação: 74684/332/68/2009

Endereço: AVENIDA JAIME SCHECHELI - Q. 16 - LOTE 01, ANEXO A, SN - Município: SAPEZAL - MT CEP: 78365000 Código Verificador: 67215609

Contribuinte: CARGILL AGRICOLA S/A Inscrição Estadual: 132388065 Nº da Notificação: 74719/332/68/2009

Endereço: RODOVIA MT 235, KM 7, S/N - ZONA RURAL Município: COMODORO - MT CEP: 78310000 Código Verificador: 59775281

Contribuinte: JOSE LUIZ POLIZELLI Inscrição Estadual: 132666294 Nº da Notificação: 74729/332/68/2009

Endereço: RUA 10, SN - CENTRO Município: AGUA BOA - MT CEP: 78635000 Código Verificador: 59783287

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: WALDEMAR F DA SILVA BORGES Inscrição Estadual: 132959046 Nº da Notificação: 84028/332/68/2010

Endereço: BR 174 KM 237 GLEBA BARREIRINHO, - Município: PONTES E LACERDA - MT CEP: 78250000 Código Verificador: 16805602

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: FIAGRIL LTDA Inscrição Estadual: 131836200 Nº da Notificação: 89290/332/68/2010

Endereço: AVENIDA DA PRODUÇÃO, 2060-W - BANDEIRANTES Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455000 Código Verificador: 44645055

Decisão Normativa 001/2010-SUNOR/SARP

Fixa entendimento sobre o cálculo do ICMS diferencial de alíquotas.

A Superintendente de Normas da Receita Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 155, § 2º, inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura ao Estado destinatário de bens e serviços remetidos a consumidor final, quando este for contribuinte do ICMS, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

Considerando que, conforme o disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 7.098, de 30/12/98, a base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas é o valor que incidiu o imposto no Estado de origem;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso II, da Lei nº 7.098, de 30/12/98, que estabelece regra para definição da alíquota para o cálculo do diferencial, fixando esta o percentual que resultar da diferença entre a alíquota interna deste Estado, aplicável à operação ou à prestação, e aquela aplicada no Estado de origem da mercadoria ou serviço para operação ou prestação interestadual;

Considerando que o Regulamento do ICMS deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06/10/89, no seu artigo 50, inciso II, reproduz a regra prevista no inciso II do artigo 15 da Lei nº 7.098, acima transcrita;

Considerando ainda, o disposto no artigo 435-L, § 2º, inciso II, também do estatuto regulamentar, que prevê a forma de cálculo do ICMS Garantido diferencial de alíquota, quando a mercadoria vier desonerada do imposto no Estado de origem;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 531 do Regulamento do ICMS deste Estado e, tendo em vista o entendimento contido nas Informações nºs 83/2009 e 025/2010/GCPJ/SUNOR,

RESOLVE:

1 – esclarecer que na apuração do valor devido a título de ICMS diferencial de alíquotas relativo à entrada de mercadorias ou serviços destinados a uso, consumo ou ao ativo imobilizado no estabelecimento de contribuinte, deverá ser observado:

1.1 - a alíquota a ser aplicada será aquela correspondente ao percentual resultante da diferença entre a alíquota interna deste Estado, aplicável à operação ou à prestação, e aquela praticada no Estado de origem da mercadoria ou serviço para operação ou prestação interestadual.

Exemplo:

Alíquota fixada para as operações e prestações interestaduais no Estado de origem	Alíquota aplicada nas operações e prestações internas neste Estado	Diferencial de alíquota
7%	17%	10%
12%	17%	5%
7%	25%	18%
12%	25%	13%

1.2 - o percentual apurado na forma do inciso anterior, deverá ser aplicado ao valor que incidiu o imposto no Estado de origem.

Exemplo: Considerando hipoteticamente que no Estado de origem o imposto tenha incidido sobre o valor de R\$ 1.000,00, a alíquota interestadual fixada para aquela unidade da Federação seja de 7% e o produto seja tributado neste Estado à alíquota de 17%, o ICMS diferencial de alíquota será calculado da seguinte forma:

$$1.000,00 \times 10\% = 100,00$$

1.3 - Ressalvados os casos de redução de base de cálculo decorrentes de Convênios celebrados no âmbito do CONFAZ, caso não tenha incidido o imposto no Estado de origem, ainda que parcialmente, o percentual resultante da diferença entre as alíquotas interna e interestadual será aplicado sobre o valor da operação.

Exemplo:

Valor dos produtos	R\$ 1.000,00
Redução de base de cálculo decorrente de benefício fiscal não aprovado no CONFAZ	R\$ 400,00
Valor sobre o qual incidiu o imposto no Estado de origem	R\$ 600,00
Base de cálculo diferencial de alíquota neste Estado	R\$ 1.000,00
Na hipótese de a operação estar enquadrada no percentual de Diferencial de alíquota de 10% = valor do ICMS diferencial de alíquota	R\$ 100,00

1.4 - Em relação aos benefícios concedidos em acordos celebrados pelos Estados no âmbito do CONFAZ, admite-se, para a cobrança do ICMS Diferencial de alíquotas o cálculo da diferença entre as cargas tributárias.

A exemplo do estatuído neste item, demonstra-se a seguir o cálculo dos percentuais a serem aplicados na apuração do ICMS diferencial de alíquota a recolher nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais bem como máquinas e implementos agrícolas, relacionados nos incisos I e II do Convênio ICMS 52/91:

Bens	Procedência	carga trib. de origem	carga trib. interna	dif. de alíquota
Industriais	Estados das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo	5,14%	8,80%	3,66%
	Estados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Espírito Santo	8,80%	8,80%	-
Agricultoras	Estados das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo	4,10%	5,60%	1,50%
	Estados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Espírito Santo	7,00%	5,60%	-

1.5 - Na sistemática de apuração do ICMS diferencial de alíquotas não há apropriação de crédito, não sendo aplicada as regras pertinentes a crédito do imposto.

1.6 - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 4.540, de 02/12/2004, somente se aplica na apuração do ICMS diferencial de alíquotas quando o benefício concedido no Estado de origem não decorrente do Convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, incidir sobre a base de cálculo do imposto.

Ou seja: se o benefício concedido no Estado de origem for de crédito presumido, crédito fiscal ou outorgado, este não influenciará no cálculo do ICMS Diferencial de alíquota, uma vez que a apuração dessa modalidade de ICMS não envolve crédito do imposto.

Exemplo:

Considerando hipoteticamente que contribuinte mato-grossense tenha adquirido, por R\$ 1.000,00, produtos constantes dos itens 12.1 ou 12.2 do Anexo único do Decreto 4.540/2004, nos quais consta a

concessão de crédito presumido de 7% no Estado de origem que decorre no crédito admitido de 0%. Considerando ainda que a alíquota interestadual fixada para aquela unidade Federada seja de 7% e o produto tributado neste Estado à alíquota de 17%, o ICMS diferencial de alíquota será calculado da seguinte forma:

$$1.000,00 \times 10\% = 100,00$$

1.7 - Na hipótese referida no item anterior, o percentual da diferença de alíquotas será aplicado sobre o valor dos produtos ou serviços.

1.8 - Quando o remetente da mercadoria ou prestador dos serviços for optante do Simples Nacional, o ICMS diferencial de alíquota devido a este Estado será calculado na forma dos itens 1.1 e 1.3 sobre o valor da operação.

1.9 - O disposto nesta Decisão Normativa, aplica-se também no cálculo do ICMS Diferencial de alíquotas devido por consumidor final não contribuinte do imposto, nas hipóteses previstas na legislação.

2 - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2010.

(Original assinado)

MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA
SUPERINTENDENTE DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/GSF/SEFAZ/2010

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maria Onete Marchi Oliveira-Agente de Administração Fazendária, lotada na Agência Fazendária de Água Boa, para prestar serviços na Unidade de Serviço Conveniada de Luciara a partir de 22 de março de 2010 até ulterior deliberação.

Art.2º- ESTABELECEER que o Gerente de Atendimento Regional Leste efetue o controle sobre a prestação de serviços e de cumprimento de obrigações funcionais, inclusive sob a distribuição de processos da circunscrição de Água Boa, que serão atendidas pela referida servidora.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 22 de março de 2010.

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

*PORTARIA Nº 017/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28-12-2004, e;

Considerando os autos da Ordem de Serviço nº 106/2005/COFAZ/SEFAZ, de 02/09/2005, que determinou inspeção e controle interno na Agência Fazendária de Matupá, em que se verificou atraso na prestação de contas da arrecadação, no Posto Fiscal Cachimbo e na AGENFA de Matupá, em desacordo com a legislação vigente.

Considerando o Termo de Ocorrência nº 002/05, constante da mencionada Ordem de Serviço, que indica em tese, responsabilidade do servidor NORBERTO F. DE MAGALHÃES, Agente de Administração Fazendária - matrícula nº 144570025, por infração, em tese, do artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 98/1992-SEFAZ, de 19/11/92.

Considerando o Ofício nº 004/SIND-007/10, de 22/02/2010, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 007/2010/COFAZ/SEFAZ, de 08/02/2010.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu, em tese, permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, em especial, o artigo 143, incisos I, II e III, da mencionada Lei Complementar c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 98/1992-SEFAZ, de 19/11/92.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelas servidoras: Adina Mesquita Borba Silva e Lenir Seixas Magalhães Silva, ambas Técnicas da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência da primeira apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.

EVANDRO TORRES PINTO DE SOUZA
Corregedor de Fazenda

*Reproduz por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 063/2009-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2010, foi de 1,09% (Hum inteiro e nove centésimos de inteiro por cento),

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2010, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.


MARCEL SOUZA DURST
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/04/2010 A 30/04/2010

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1993	C.M.	918,8145	709,3362	559,9954	444,6290	349,1484	270,7509	207,9569	159,1401	120,6136	89,7123	66,3460	49,5716
	JUROS	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43
1994	C.M.	36,3372	26,0557	18,6402	12,9919	9,1944	6,3761	4,4160	4,1971	3,9969	3,9329	3,8595	3,7487
	JUROS	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43
1995	C.M.	3,6662	3,6662	3,6662	3,5135	3,5135	3,5135	3,2799	3,2799	3,2799	3,1198	3,1198	3,1198
	JUROS	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	240,55	237,77
1996	C.M.	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042
	JUROS	235,19	232,84	230,62	228,55	226,54	224,56	222,63	220,66	218,76	216,90	215,10	213,30
1997	C.M.	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239
	JUROS	211,57	209,90	208,26	206,60	205,02	203,41	201,81	200,22	198,63	196,96	193,92	190,95
1998	C.M.	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813
	JUROS	188,28	186,15	183,95	182,24	180,61	179,01	177,31	175,83	173,34	170,40	167,77	165,37
1999	C.M.	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393
	JUROS	163,19	160,81	157,48	155,13	153,11	151,44	149,78	148,21	146,72	145,34	143,95	142,35
2000	C.M.	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315
	JUROS	140,89	139,44	137,99	136,69	135,20	133,81	132,50	131,09	129,87	128,58	127,36	126,16
2001	C.M.	2,1136	2,0977	2,0874	2,0802	2,0638	2,0407	2,0319	2,0025	1,9707	1,9530	1,9457	1,9178
	JUROS	124,89	123,87	122,61	121,42	120,08	118,81	117,31	115,71	114,39	112,86	111,47	110,08
2002	C.M.	1,9034	1,8999	1,8964	1,8929	1,8909	1,8778	1,8571	1,8254	1,7887	1,7475	1,7025	1,6338
	JUROS	108,55	107,30	105,93	104,45	103,04	101,71	100,17	98,73	97,35	95,70	94,16	92,42
2003	C.M.	1,5436	1,5030	1,4711	1,4481	1,4245	1,4187	1,4282	1,4382	1,4410	1,4322	1,4173	1,4111
	JUROS	90,45	88,62	86,84	84,97	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00
2004	C.M.	1,4044	1,3960	1,3850	1,3701	1,3575	1,3421	1,3228	1,3059	1,2912	1,2745	1,2684	1,2617
	JUROS	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00
2005	C.M.	1,2515	1,2450	1,2409	1,2359	1,2239	1,2176	1,2207	1,2262	1,2312	1,2409	1,2426	1,2348
	JUROS	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00
2006	C.M.	1,2307	1,2298	1,2210	1,2218	1,2273	1,2271	1,2224	1,2143	1,2122	1,2073	1,2044	1,1947
	JUROS	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00
2007	C.M.	1,1879	1,1848	1,1798	1,1771	1,1745	1,1728	1,1710	1,1679	1,1636	1,1477	1,1344	1,1259
	JUROS	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00
2008	C.M.	1,1143	1,0981	1,0874	1,0832	1,0757	1,0638	1,0441	1,0248	1,0134	1,0173	1,0136	1,0027
	JUROS	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00
2009	C.M.	1,0020	1,0065	1,0064	1,0077	1,0162	1,0158	1,0140	1,0172	1,0238	1,0228	1,0203	1,0207
	JUROS	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00
2010	C.M.	1,0200	1,0211	1,0109	1,0000								
	JUROS	3,00	2,00	1,00	0,00								

OBS.

- 1) PARA OBTEN O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 9h 25min no Auditório do Parque Estadual Masairo Okamura ocorreu a vigésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 23ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Posse dos Membros do Conselho para o biênio 2010/2011; Apreciação da Minuta de Resolução n° 31, que cria a Câmara Técnica de Gestão Participativa; Apreciação da Minuta de Resolução n° 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais; Apresentação do Sr. Eloi Brandão sobre regulamentação de conjuntos de moto bomba para captação de água; Assuntos Gerais. A Reunião fora aberta pelo Secretário Executivo, que iniciou colocando aos conselheiros que está é a vigésima quarta reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e também a posse dos conselheiros que integrarão o mesmo no biênio 2010/2011. Se apresentou aos conselheiros, colocando que exerce a função de Secretário Executivo do CEHIDRO por ser Superintendente de Recursos Hídricos, apresentando também o Sr. Alex Marega, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, ponderando que o mesmo estará empossando os conselheiros substituindo o Secretário de Estado do Meio Ambiente, e a sra. Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO. Passou a palavra ao Secretário Adjunto, que colocou aos conselheiros que o foco atualmente é a preservação das florestas, entretanto entende que o recurso mais importante é a água, mas que a mesma não é foco de atuação por a termos em abundância uma vez que o Mato Grosso é um estado exportador de águas, destacando que este é um problema não só estadual mas também mundial e ponderando que quando se tiver escassez de água isto será motivo de guerras entre os países, por ser um recurso vital ao ser humano. Ponderou que é necessário agir preventivamente para preservar este recurso, sendo o CEHIDRO uma instância de discussão e normatização importante para atender este objetivo, complementando que o Mato Grosso esta tentando agir preventivamente e que a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos é uma prova disto. O Secretário Executivo colocou que o Conselho é importante para a gestão de recursos hídricos no estado e na implementação do sistema estadual de gestão de recursos hídricos. Informou aos conselheiros que será feita uma apresentação das atribuições dos conselheiros bem como o funcionamento do CEHIDRO, ponderando que antes da apresentação e de ser dada a posse aos mesmos deve ser aprovada a ata da 23ª Reunião Ordinária, pois os novos membros não possuem esta atribuição, e colocou a mesma em apreciação. A Secretária do CEHIDRO destacou aos conselheiros que a Ata que esta em apreciação é a última versão enviada aos mesmos, já com alterações realizadas pela Conselheira Vera Lopes, onde foi corrigida a fala dela sobre a Conferência Estadual de Saúde Ambiental. O Secretário Executivo questionou se mais alguém tinha alterações para fazer, ninguém se manifestando, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo iniciou então sua apresentação colocando aos conselheiros que o CEHIDRO é uma esfera importante de decisão que conta com a representação de várias Secretarias do Estado e pela sua capacidade de disseminação das informações. Iniciou colocando aos conselheiros que o CEHIDRO é um dos entes do sistema estadual de recursos hídricos, apresentando em seguida o funcionamento do CEHIDRO, sua regulamentação, principais deliberações e atuação, com destaque para a participação no CNRH. Finda sua apresentação o Secretário Executivo abriu a questionamentos e o conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que o IMADEA também possui um assento de suplente no CNRH, atuando em ambos conselhos. O Secretário Executivo deu início a posse dos presentes consultando a presença dos representantes e convidou-os para se dirigirem à mesa para assinarem a ATA e o termo de Posse. Tomaram posse os seguintes conselheiros: Sr. Ernesto José de Moraes Bello, conselheiro titular representante da SINFRA; Sra. Elize Josefa F. dos Santos Thomé, conselheira suplente representante da SEDTUR; ; Sras. Telma Luzia Monteiro e Vera Lucia Dias Lopes, conselheiras titular e suplente representantes da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, conselheiro suplente representante da SICME; Sr. Renato Blat Migliorini, conselheiro titular representante da UFMT; Sr. Fernando Shirashi, conselheiro titular representante da ABES; Sr. Antônio Brandt Vecchiato e Sra. Lilian Fátima de Moura Aipoitia, conselheiros titular e suplente representantes da ABAS; Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, conselheira titular representante do ARPCA; Sr. Juciel Ferreira Miranda, conselheiro suplente representante da RAEONGS; Sr. Rodrigo Alexandre Azevedo de Araújo, conselheiro titular representante do IMADEA; Sra. Vânia Tarcia Borges, conselheira titular representante da SANECAP; Sr. Wilmar José Franzner e Sra. Alessandra Panizi de Souza, conselheiros titular e suplente representantes da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, conselheiro titular representante do IPAC; Sr. Wagner Teixeira Florentino e Sra. Andréia da Costa Nobre, conselheiros titular e suplente representantes da Votorantin. A 24ª reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos contou também com a presença dos representantes das entidades suplentes, os quais não foram empossados: Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante da ADE; Sra. Josita Correto da Rocha Priante, representante da COORIMBATA; Sra. Andréia Schwarz Santos, representante do Instituto CREATIO; e Sra. Renata Viviane da Silva, representante do INAE. Terminada a posse dos conselheiros, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que é necessário se discutir as entidades integrantes das Câmaras Técnicas instituídas, uma vez que elas possuem mandatos de dois anos e em algumas o mesmo já venceu. Colocou que inicialmente há necessidade de se verificar a continuidade da Câmara Técnica de Barragens, ponderando que a mesma foi instituída com o objetivo de regularizar a questão do licenciamento destes barramentos, o que se percebeu ser uma competência do CONSEMA. Ponderou ainda que foi levada ao CONSEMA a proposta de criação de uma câmara técnica conjunta entre os dois conselhos, para discutir este tema, porém a Plenária do CONSEMA ponderou que seria mais interessante criar uma câmara técnica conjunta mais ampla, não somente para discutir a questão dos barramentos, mas sim para integrar os conselhos. A conselheira Daniela Maimoni sugeriu que fosse mantida esta câmara técnica, porém com uma mudança de foco da mesma, pois este tema é importante. A conselheira Alessandra Panizi colocou que a idéia inicial da câmara técnica era definir a parte estrutural mesmo, mas como o tema realmente é relevante, pode ser revogada esta câmara que já cumpriu sua função e criada outra com um foco mais amplo. Ponderou ainda que é necessário

se pensar em criar uma estrutura para a análise de recursos administrativos no CEHIDRO, mesmo que ainda não se tenha demanda, mas o importante era já ter a estrutura criada quando chegar a demanda. A conselheira Daniela Maimoni colocou que poderia ser criada uma câmara técnica com um foco mais amplo, que tratasse de aquíicultura, captação e outros usos em reservatório, a qual poderia se chamar câmara técnica de usos múltiplos em reservatórios. O Secretário Executivo colocou que já foi levada a idéia de se criar uma câmara técnica conjunta com o CONSEMA para discutir questões que estejam na interface das políticas de meio ambiente e recursos hídricos, entretanto eles solicitaram que se fizesse um levantamento de temas a serem discutidos nesta câmara antes da criação da mesma. O conselheiro Rodrigo de Araújo colocou aos conselheiros que existe uma câmara técnica sobre aquíicultura na SEDER, na qual participa e também o conselheiro José Ferraz e o Sr. Gabriel, da CAAP/SUIMIS como representante da SEMA, destacando que a mesma é muito atuante onde já foi feito um evento sobre o assunto e sua importância para o ordenamento no Estado. O Conselheiro Décio ponderou que quando se criou a Câmara Técnica de Barragens o licenciamento de barramentos era um problema que tinha de ser solucionado, mas que já foi levado ao conselho pertinente, e sugeriu que se extinguisse esta câmara técnica e se colhesse sugestões de se criar uma nova câmara técnica na próxima reunião. A conselheira Alessandra Panizi questionou o conselheiro Rodrigo de Azevedo se existe uma câmara técnica de aquíicultura na SEDER, ao que o mesmo respondeu positivamente, a conselheira então ponderando que o CEHIDRO deveria mandar um ofício para esta câmara técnica, uma vez que a mesma trata de um assunto inerente a recursos hídricos, dando ciência da existência do CEHIDRO e pedindo que eles fizessem uma apresentação para os conselheiros do que esta sendo discutido na mesma, podendo este ofício ser estendido a outras secretarias pedindo que temas relacionados a água sejam levados ao Conselho. O Conselheiro José Ferraz ponderou que ocorrera as 14h 30min na SEDER uma reunião desta câmara técnica, destacando que seria importante a participação de um representante do CEHIDRO, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que seria interessante que o representante do CEHIDRO fosse o próprio Secretário Executivo do mesmo. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que não se sente confortável de participar da reunião, pois mesmo sendo Secretário Executivo do CEHIDRO ele também integra a SEMA, e como a mesma já possui um representante na câmara técnica, acha importante falar com o mesmo primeiro. O Secretário Adjunto colocou então ao Secretário Executivo que ele estará lá representando o CEHIDRO, e não como representante da SEMA, ao que o Secretário Executivo concordou em participar da mesma. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que a proposta apresentada é a extinção da Câmara Técnica de Barragens e a criação de outra câmara técnica de integração com o CONSEMA, a partir das sugestões de temas que serão enviadas pelos conselheiros, colocando a proposta apresentada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. A conselheira Daniela Maimoni questionou se a câmara técnica de integração com o CONSEMA seria para discutir todos os assuntos, sendo respondida pelo Secretário Executivo que sim. Colocou em apreciação então a minuta de Resolução n° 31, que trata da extinção da Câmara Técnica de Barragens. A conselheira Alessandra Panizi solicitou que fosse retirado o texto "revoga a Resolução n° 09 de 25 de janeiro de 2007", ponderando que somente se deve extinguir a câmara técnica, caso se revogue a resolução que a criou se revoga também tudo que foi realizado pela mesma, alteração que foi aprovada pelos conselheiros. Posta em votação, a Resolução n° 31, que extingue a Câmara Técnica de Barragens, foi aprovada com a alteração sugerida. A conselheira Alessandra Panizi questionou ao Secretário Executivo como ficaria a questão dos recursos administrativos, sendo respondida pelo mesmo que este tema será incluído na câmara técnica de integração, sendo ponderado pela conselheira que não deveria ser incluído nesta câmara, mas sim criada uma estrutura no CEHIDRO para analisar estes recursos, como ocorre no CONSEMA, onde existem as juntas administrativas. O Secretário Executivo questionou a conselheira Alessandra Panizi como encontrava-se a discussão em torno do novo Código Ambiental, se existe alguma possibilidade do mesmo ser aprovado ainda este ano, ao que a mesma respondeu que acredita que não seja possível aprovação do mesmo este ano devido ser um ano político, com o que concordou o conselheiro José Ferraz. O Secretário Executivo então que a Superintendência de Recursos Hídricos esta fazendo uma revisão da Lei 6.945/97, sendo que foi estabelecido um prazo limite para a apresentação interna desta lei para o dia 19 de fevereiro onde um dos itens é a recriação do FEHIDRO para atender a demanda dos recursos hídricos quanto ao item financeiro destacando que na revisão do código já esta inclusa a recriação do mesmo Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo apresentou aos conselheiros quem são os integrantes da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, informando aos conselheiros que as entidades que integram a mesma ainda estão no decorrer do seu mandato, não sendo necessário a substituição dos mesmos, apenas se algum deles queira se retirar da mesma, nenhuma entidade se manifesta neste sentido. Destacou ainda que o CREATIO, mesmo não sendo mais membro titular do CEHIDRO manter seu assento nesta câmara devido ao prazo do mandato. O Conselheiro Rodrigo de Azevedo, representante do IMADEA, o conselheiro Wilmar Franzner, representante da FIEMT, e o conselheiro Fernando Shirashi, representante da ABES, manifestaram interesse das suas entidades integrarem esta câmara técnica, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo destacou aos conselheiros que a câmara técnica se pressupõe que sejam um grupo de técnicos da área discutindo o tema que ira apresentar as melhores propostas relativas ao mesmo na plenária do Conselho, sendo complementado pelo conselheiro Antonio Vecchiato que é importante que as pessoas que participem da mesma tenham conhecimento técnico da área. O Secretário Executivo ponderou que é necessário se definir um relator e um presidente para a mesma, ao que o Sr. Nédio Pinheiro ponderou que isso deve ser decidido na reunião da própria câmara técnica, sendo ponderado entretanto que a relatoria da mesma não poderá mais ficar a cargo da Secretária do CEHIDRO como estava ocorrendo antes. O Secretário Executivo colocou ainda aos conselheiros que é necessário se marcar a data da próxima reunião desta câmara técnica, sendo sugerido pelo Sr. Nédio Pinheiro que a mesma se realizasse no dia 23 de fevereiro, a partir das 14h na sala do CEHIDRO na SEMA, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. Apresentou então aos conselheiros as entidades integrantes da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos, ponderando que não será ainda marcada uma reunião desta câmara, entretanto e preciso verificar os membros pois o mandato do mesmo venceu. Ponderou ainda que seria interessante a participação do IMADEA nesta câmara, uma vez que ele integra tanto o CEHIDRO quanto o CNRH e é importante essa interação do plano, o que foi aceito pelo conselheiro Rodrigo de Azevedo. Questionou se alguma entidade gostaria de se retirar da mesma ou passar a integrá-la, nenhum conselheiro se manifestando, foram mantidos os membros, somente com a adição do IMADEA. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo colocou que o próximo ponto da pauta seria a apreciação da Resolução n° 32, que trataria da criação da Câmara Técnica de

Gestão Participativa, uma solicitação da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica, entretanto como a gerente Sra. Leonice Lotufo não pode estar presente devido a problemas familiares e a mesma defenderia a sua criação, solicitou que a mesma fosse retirada da pauta e colocada na pauta da próxima reunião, o que foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida, colocou em apreciação a minuta de Resolução n° 33, ponderando que a mesma passaria a constar com o n° 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais. Colocou aos conselheiros que o Pagamento por Serviços Ambientais é um pagamento feito para o produtor rural para manter ambientalmente correta a sua propriedade, destacando que esta é uma discussão que está ocorrendo no governo federal, onde está se discutindo inclusive uma política para efetuar este pagamento. Ponderou ainda que o pagamento por serviços ambientais é um programa de governo, o qual não tem receita pronta, mas a intenção da criação desta câmara é justamente que seja feita esta discussão e esta adaptação aos padrões mato-grossenses. A Secretária do CEHIDRO ponderou aos conselheiros que na minuta apresentada as competências foram retiradas do regimento interno, e as mesmas se apresentam bem gerais para que a câmara possa ter mais liberdade de ação, justamente por ser um tema novo. O Secretário Executivo colocou em votação a minuta de Resolução n° 32, que cria a Câmara Técnica de Pagamento por Serviços Ambientais, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida questionou quais instituições gostariam de integrar a mesma, ao que se prontificaram a SEMA, IPAC, RAEONGs, ABAS, UFMT, IMADEA e FIEMT, composição que foi aprovada pelos demais conselheiros presentes. Dando continuidade à pauta o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que o Sr. Eloi Brandão iria fazer uma apresentação sobre conjuntos de moto bomba para captação de água e turbinas e passou a palavra ao mesmo. O Sr. Eloi Brandão iniciou sua apresentação colocando aos conselheiros que já integrou o conselho e trouxe para o mesmo um problema que precisa ser solucionado, que é a não existência de uma normatização de conjuntos de moto bombas para captação de água e de pequenas turbinas para geração de energia, sendo necessário que se discipline o seu uso no estado. Colocou aos conselheiros as diferenças entre o conjunto de moto bomba para a captação de água e de pequenas turbinas, ponderando que todas as fazendas têm conjuntos de moto bombas pois é necessária a captação de água para se fazer a pulverização de defensivos agrícolas nas plantações, mas a forma como o mesmo é utilizada não está normatizada. Apresentou fotos mostrando situações onde os equipamentos se encontram instalados de forma precária e algumas já com adaptações de forma a evitar a contaminação ambiental. A conselheira Alessandra Panizi colocou que quando se procura a SEMA para licenciar este tipo de situação a mesma informa que não é passível de licenciamento. O conselheiro Rodrigo de Araujo ponderou que a SEMA não tem condições de fiscalizar se a normatização estaria sendo cumprida, caso ela existisse, sendo ponderado pelo Sr. Eloi Brandão que mesmo que a SEMA não tenha o proprietário ou o responsável pela implementação pode cuidar para que ela fique correta, o importante é que se tenha um documento orientando como deve ser feita a instalação destes equipamentos de forma correta. O conselheiro Décio Siebert colocou que deve ser revista esta ideia de que a SEMA tem que fiscalizar, sendo necessário retirar um pouco este peso da mesma, pois todos os empreendimentos possuem uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART onde um responsável técnico responde pelo licenciamento, no momento em que você responsabiliza o mesmo por algo incorreto se reduz a necessidade de fiscalização da SEMA, sendo ponderado pelo Secretário Executivo que como neste caso não se licencia não se tem a ART. O conselheiro Décio ponderou que muitas vezes não é necessário se licenciar o empreendimento, entretanto mesmo assim deve se regularizar o uso, especialmente porque muitas vezes ao usar o equipamento ocorre uma contaminação ambiental. O Secretário Adjunto ponderou que o problema principal é a contaminação, os detritos gerados no local de captação quando se utiliza os defensivos agrícolas, sendo informado pelo Sr. Eloi Brandão que neste caso já se tem um salto de qualidade neste quesito, uma vez que nos locais apresentados é apenas captada a água, a qual é transportada por caminhão tanque para outro local onde se manipulam os defensivos agrícolas. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que isto já foi discutido, não sendo pertinente se discutir a estrutura física por ser uma questão de licenciamento o que não é competência do CEHIDRO, destacando que a competência do mesmo seria colocar restrições para que seja feita esta captação. O conselheiro Décio Siebert colocou que na SEMA é feito o licenciamento de barracões de máquinas agrícolas com o argumento de que pode se ocorrer o vazamento de óleo ou algum outro contaminante no solo e eventualmente ocorrer a contaminação do lençol freático, situação que é similar a esta apresentada dos conjuntos moto bomba devido a possibilidade de contaminação ambiental. O Secretário Adjunto ponderou que não é necessário que seja feito o licenciamento da mesma, mas sim sua normatização, destacando que mesmo que não possua uma licença o proprietário poderá ser punido por não cumprir a normatização existente. O conselheiro Mauro Ribeiro questionou como é feito o licenciamento em área de preservação permanente, sendo respondido pela conselheira Alessandra Panizi que existe uma normatização que permite para a captação de água, complementando que concorda com o Secretário Adjunto de que o caso e de ser feita uma normatização. A conselheira Daniela Maimoni colocou que quando se fizer a LAU da propriedade poderia ser dada ciência a SEMA da existência desta captação, ao que o Secretário Executivo ponderou que a LAU era para ser uma licença única realmente, onde fosse feito o licenciamento de todo existente na propriedade, mas na verdade hoje são feitas várias licenças, sendo uma delas a LAU onde se atesta apenas a conformidade das áreas de preservação permanente e da reserva legal, e neste caso esta seria mais uma dessas licenças. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que não é necessária a emissão de uma licença para o empreendedor ser obrigado a cumprir a norma. O conselheiro José Ferraz questionou porque não se municipaliza esta questão, sendo complementado pelo Sr. Eloi Brandão que realmente essa seria uma boa solução, dando o exemplo do caso do município de Sorriso que consegue ser mais eficiente que a SEMA por se encontrar mais presente. O conselheiro Fernando Shirashi colocou que a captação de água é super regulamentada, porém na cidade temos os prédios verticais todos contando com um sistema de bomba, gerador, entre outras coisas, e realmente em situações precárias, ponderando que na sua opinião deve-se mesmo cadastrar e não licenciar. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que os Superintendentes da SEMA foram informados de que Sorriso não faz mais licenciamento por não ter assinado novamente o termo de cooperação, sendo que somente os municípios de Primavera do Leste, Campo Verde, Lucas do Rio Verde e Cuiabá estão licenciando atualmente, e questionou o que ocorre quando se tem uma mudança de governo, caso o prefeito que assumiu não queira continuar. A conselheira Alessandra Panizi respondeu que se tem toda uma estrutura para que se possa fazer uma descentralização, a qual deve continuar funcionando mesmo que ocorra mudança de governo. O Secretário Executivo questionou então porque foi informado que a cidade de Sorriso não

faz mais licenciamento, ao que a conselheira Alessandra Panizi respondeu que o município não deve ter cumprido alguma das condicionantes do termo de cooperação, destacando que este termo possui prazo indeterminado. O conselheiro Décio Siebert ponderou que a questão dos conjuntos de moto bomba devem continuar na SEMA, uma vez que possuímos atualmente em Mato Grosso cento e quarenta e um municípios e comente cinco tem atualmente capacidade de assumir o licenciamento. O Sr. Eloi Brandão apresentou então aos conselheiros como é o modelo do depósito de embalagens de agrotóxico aprovado pelo CONSEMA, o qual encontra-se normatizado, e ponderando que poderia se colocar algo parecido para moto bombas e turbinas. O Secretário Executivo questionou ao Secretário Adjunto se esta se exigindo licenciamento do depósito de embalagens de agrotóxico, sendo respondido pelo Secretário Adjunto que não, só se tem uma normatização a respeito do tema e complementado pelo Sr. Eloi Brandão que se exige o mesmo no processo de Licença de Operação. O Secretário Executivo questionou então se é necessário que seja feita a construção deste depósito, sendo respondido pela conselheira Telma Monteiro que você utiliza o agrotóxico, depois faz a triplíce lavagem e encaminha o mesmo aos depósitos de reciclagem, que ficam nas cidades, sendo complementado pelo conselheiro Rodrigo de Azevedo que você tem que ter um local para armazenar as embalagens até levá-las ao depósito de reciclagem, pois não ira encaminhar todo dia as embalagens que utilizou. O Secretário Executivo questionou aos conselheiros o que será feito sobre esta questão levantada pelo Sr. Eloi Brandão, sendo colocado pela Secretária do CEHIDRO que a ideia inicial da Secretaria Executiva é a criação de um grupo de trabalho para discutir o tema, ponderando que o mais indicado seria o grupo de trabalho por ter uma prazo definido e objetivo específico, sendo mais direcionado que uma câmara técnica para este problema pontual. O conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que este tema deveria ser discutido na Câmara Técnica de Integração entre o CONSEMA e o CEHIDRO, sendo ponderado pela Secretária do CEHIDRO que a criação desta câmara técnica levaria um certo tempo, pois deveria ser aprovada no CEHIDRO, depois levada ao CONSEMA, depois na primeira reunião da mesma que se instituiria este grupo de trabalho que somente então começaria a atuar, sendo que o problema demanda uma solução mais rápida. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que não devemos especificar as normas em si, uma vez que isso é trabalho da Superintendência de Indústria, Mineração e Serviços da SEMA, mas podemos fazer este grupo de trabalho para fazer um levantamento de tudo que precisamos que a SUIMIS normalize, ao que o Secretário Executivo colocou que será feito pela Secretaria Executiva um a consulta na SUIMIS sobre essas normatizações. A conselheira Alessandra Panizi colocou aos conselheiros que não acha que a questão não seja relevante, entretanto na discussão do CEHIDRO devemos procurar o melhor caminho para atingir os objetivos necessários. O Secretário Executivo abriu então a palavra aos conselheiros para os assuntos gerais. O conselheiro Mauro Donizeti colocou que na cidade de Cáceres existe o problema da reforma das lanchas, a qual tem sido realizada dentro da calha do rio, sem nenhum cuidado, e questionou aos conselheiros como proceder neste caso. A conselheira Alessandra Panizi colocou que deve ser feito um licenciamento deste procedimento, daí a SEMA exigiria retirada da lancha para sua reforma, sendo colocado pelo conselheiro Mauro Donizeti que os proprietários das lanchas contratam trabalhadores para executar o serviço, não tendo nenhuma empresa responsável por isso e não se licenciando. A conselheira Alessandra Panizi ponderou então que pode ser pedido um posicionamento da regional da SEMA de Cáceres sobre o assunto para se deliberar na próxima reunião, ao que o Secretário Adjunto ponderou que neste caso cabe fiscalização diretamente e colocou que a SEMA será encaminhada ao local para tomar as providências cabíveis. O conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que foi procurado pelo presidente de uma associação de moradores de Tangará da Serra, o qual lhe colocou que existe um córrego que passa no interior da cidade que encontra-se assoreado e que quando chove o mesmo transborda e causa uma série de inconveniente para a população local, pedindo-lhe ajuda para solucionar este problema. Ponderou ainda que informou ao presidente da associação que este tipo de ação não compete ao CEHIDRO, entretanto que levaria ao mesmo para verificar se existe alguma linha de crédito para financiar projetos nesta área. O Secretário Adjunto ponderou que esta é uma atribuição da Prefeitura. O conselheiro Rodrigo de Azevedo colocou que o IMADEA realiza este tipo de trabalho e que poderia verificar a possibilidade de realizar o mesmo. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo encerrou a reunião às 11h 39min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

Secretário Executivo do CEHIDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 08/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Antonio Célio Borges CPF: 084.475.439-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 929474/2009, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Célio Borges

CPF: 084.475.439-00

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 45/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Gilmar Domingos Pascoal CPF: 394.875.806-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 927169/2009, no município de Querência-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Gilmar Domingos Pascoal

CPF: 394.875.806-97

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 46/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Raimundo Manske CPF: 310.383.289-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 458064/2008, no município de Juaraena-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Manske

CPF: 310.383.289-34

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

PORTARIA Nº. 028, DE 09 DE MARÇO DE 2010.**Designar Equipe Técnica para elaboração de Termo de Referência.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de elaboração de Termo de Referência, para realização de Avaliação de Risco da área contaminada, que subsidiará a elaboração do Projeto de Recuperação ou Remediação dos tanques ou da área da micro-bacia, pela Prefeitura de Poconé/MT:

- I – Adélia Alves de Araújo;
- II – Osmar da Cruz Nascimento;
- III – Sérgio Batista de Figueiredo;
- IV – Lourival Alves Folha;
- V – Vanderlei Bellato;
- VI – Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila;
- VII – Elton Antônio Silveira;
- VIII – Valmi Simão de Lima.

Parágrafo Único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Termo.

Art. 2º A equipe apresentará relatório técnico, após finalização do trabalho.

Art. 3º A Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais – CAIA, ficará responsável pela coordenação da referida equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 029, DE 10 DE MARÇO DE 2010**Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Bonjaguá.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Bonjaguá, com a finalidade de abastecimento público no Distrito de Bonjaguá, distrito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação: 10º 52' 37,33" de Latitude Sul e 54º 39' 14,14" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 0,0014 m³/s ou 1,40 L/s, todos os dias do mês, todos os meses do ano, totalizando um volume anual de 44.150,4 m³.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de março de 2028, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA N.º 030, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT disponibilizar o Coordenador para o Projeto Movimento S.O.S XXII Araguaia 2010 (Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra);

RESOLVE:

Art. 1.º Disponibilizar o servidor **Ciro Gomes de Freitas**, RG n.º. 276.889 SSP/DF, CPF n.º. 178.020.401-91, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional n.º. 3574/1, para coordenar durante o ano de 2010 o Projeto Movimento S.O.S. XXII Araguaia 2010 (Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra).

Art. 2.º O servidor **Ciro Gomes de Freitas** foi cedido para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, conforme o Ato. N.º. 14.084/2009, publicado no Diário Oficial dia 22 de dezembro de 2009.

Cuiabá, 18 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA N.º 031, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, criados através do Decreto n.º. 1.471, de 09 de junho de 2000 e Lei n.º 7.518, de 28 de setembro de 2001 e Decreto n.º. 2.628, de 30 de maio de 2001, localizado nos municípios de Alta Floresta e Novo Mundo – MT, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei Federal n.º. 9.985 de 18 de julho 2000, regulamentada pelo Decreto Federal n.º. 4.340 de 22 de agosto de 2002 em seu Capítulo IV- Do Plano de Manejo, Art. 12º e com o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, Decreto Estadual n.º 1.795, de 04 de novembro de 1997 em seu Capítulo IV- Da Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação, Art. 25.

Art. 2.º O Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração dos Parques, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO N.º. 33 DE 18 DE MARÇO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Câmara Técnica de Gestão Participativa, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 2.º À Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos compete:

- I - elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno, por meio da Secretaria Executiva, propostas de normas para recursos hídricos;
- II - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- III - relatar e submeter à aprovação do Pleno, assuntos a elas pertinentes;
- IV - examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CEHIDRO, apresentando relatório ao Conselho Pleno;
- V - solicitar aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a manifestação sobre assunto de sua competência;
- VI - convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho, para assessorá-las em assuntos de sua competência;
- VII - criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;
- VIII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho.

Art. 3.º A Câmara Técnica de que trata esta resolução será integrada por dez membros de instituições governamentais e não-governamentais, devidamente eleitos pelo Conselho Pleno.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2010.

Original Assinado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DE 2010.**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, sob a Presidência do Senhor Alexandre Corrêa de Mello – Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA e participação dos seguintes membros: Luis Roberto Gomes Canile - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Mato Grosso – SETROMAT, Ronilson Rondon Barbosa - Conselheiro Suplente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, Alvani Manoel Laurindo – Conselheiro Titular da Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal do Estado de Mato Grosso – ATTAI, participou como convidada a senhora Antônia Luiza Ribeiro Pereira representante da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, Walidylene Borges da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET e Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes – CET. Ordem do Dia: Item 1: Posicionamento da renovação dos contratos das linhas de transportes Alternativo de Passageiros; Item 2: Apreciação e Parecer sobre as Novas Leis de Transportes Rodoviários de Passageiros no Estado de Mato Grosso. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Alexandre Corrêa de Mello devido a outros compromissos de agenda do Presidente Vilceu Francisco Marchetti e da Vice-Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura. O presidente Senhor Alexandre Corrêa de Mello deu início a reunião pelo item um da ordem do dia: Posicionamento da Renovação dos Contratos das Linhas de Transportes Alternativo de Passageiros e com a palavra o Conselheiro Ronilson Rondon Barbosa disse: A resposta à questão do posicionamento sobre a renovação dos contratos já foi dada através de ofício assinado pelo Secretário chefe da Casa Civil, pelo Senhor Vilceu F. Marchetti da SINFRA e pela Senhora Márcia Glória V. Moura da AGER, os mesmos foram encaminhados para todas as empresas no início do mês de dezembro. O Conselheiro Alvani Manoel Laurindo fez algumas considerações: realmente as empresas receberam em meados de dezembro o ofício citado pelo Conselheiro Ronilson. , mais há uma discordância do seguimento do transporte alternativo com o posicionamento do governador que decidiu pela não prorrogação dos contratos. Entende-se que o processo licitatório que também é regulamentado pelo governador, está a dois períodos desencontrados, a posição de não renovação é a premonição de mau uso, má qualidade do serviço, porque não havendo isso a renovação seria automática está previsto na lei, isso ficou claro até mesmo porque o próprio governo aumentou de sete para mais quinze anos pela lei Estadual exatamente por ter este entendimento. O transporte alternativo está extremamente descontente, porque o setor fez vários investimentos, está prestando serviço pioneiro no Estado e entendemos que temos o direito pela lei em prorrogar nossos contratos. Vamos em busca para convencer as autoridades competentes, vamos as ruas buscar apoio junto a sociedade, porque temos que ter nossos direitos respeitados, tem um sério problema também, quando o estado resolveu extinguir os contratos, não tiveram a preocupação em colocar no orçamento o recurso que será destinado para indenização. Em cima desses eixos que o setor buscará apoio necessário para reverter essa situação, porque entendemos que não há motivos para o estado renegar pessoas que desbravaram o transporte, que são pioneiros, não se tem a mesma veemência quando se licita as rádios, os canais de televisão, porque o transporte que tem investimentos bem maiores que os canais de televisão, têm que ser licitado de forma aberta e competitiva? Esse é o nosso ponto de vista a esse modelo de reestruturação, porque temos a lei que nos permite a recondução, temos também o exemplo de Mato Grosso do sul que reconduziu as empresas dentro de um acordo e licitou os outros cinquenta por cento do mercado, porque não seguimos este exemplo? Porque tem que banir os empresários que estão aí trabalhando, isso gera recursos, indenizações, processos. Vamos buscar apoio, sensibilizar a assembleia legislativa, se não conseguirmos na justiça impedir esse processo. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro Argumentou: Estamos Começando a primeira reunião do ano e mais uma vez o assunto é Licitação. Foi-nos prometido para setembro do ano que se passou o projeto sobre plano de transporte, nós estamos no mês de Janeiro e não vimos o projeto. A Lei é clara o Conselho precisa discutir assuntos pertinentes a ele, inclusive planos referente a transporte para o ano vindouro, Precisa-se de uma discussão ampla sobre uma coisa Concreta. Queremos ver o projeto, para termos conhecimento sobre ele ou pelo menos uma noção, a AGER marcou uma Audiência Pública para o dia 23 do ano que se passou posteriormente foi desmarcada, remarcaram novamente e o projeto não tinha chegado ao conhecimento do Conselho, destaco mais uma vez queremos que seja apresentado ao Conselho o Projeto. Em relação a questão dos contratos dos alternativos existe um contrato em vigor, cabe ao Estado indenizar esse pessoal, concerteza para o meu setor nós iremos buscar indenização. O Conselheiro Ronilson R. Barbosa fez alguns esclarecimentos: Os Contratos foram celebrados com um prazo de sete anos, um ano de termo de experiência, "podendo" ser prorrogados por mais sete anos, o contrato administrativo será cumprido até o seu termo essa foi a posição do governo. Temos contratos alguns deles com vigência, os demais estão todos vencidos, o governo já se posicionou dizendo que não haverá prorrogações. E para os Contratos que ainda não estão vencidos, serão respeitados os termos de pactualidade contratual, conforme a data para o seu vencimento. Desde dois mil e sete quando o estado celebrou o termo de ajustamento de conduta foi informado que haveria o processo licitatório, então esta situação não está pegando ninguém de surpresa, quanto ao material que diz respeito ao projeto de transporte, será disponibilizado, atendendo ao pedido do Conselheiro Eder, este material encontra-se pronto para a audiência pública. Outra questão é a situação jurídica na qual se encontram os contratos, temos situações jurídicas em que o contrato pode ser prorrogado dentro da sua vigência, e qualquer prorrogação celebrada ao fim do contrato é nulo de pleno direito. Outra questão técnica é a de engenharia, aonde a mesma como ciência exata vem justamente para resolver, por exemplo, prazo de concessão, via de regra? Não deve estar estabelecido isso em lei, o prazo de concessão é decorrência de uma análise da engenharia do investimento a ser realizado. Então a prorrogação não é necessariamente igual ao prazo do contrato original, esta prorrogação deve ser feita segundo doutrina majoritária pelo prazo necessário a recompor o eventual desequilíbrio econômico financeiro, a questão das indenizações devem ser solicitadas. Está sendo estudado no âmbito da Casa Civil e da PGE, a necessidade ou não de se editar um decreto específico para a situação. A própria empresa interessada poderá solicitar administrativamente demonstrando que houve desequilíbrio econômico financeiro, que o investimento feito na concessão não foi amortizado, inclusive isso legalmente está previsto e é dever do Estado o poder concedente do agente regulador verificar a questão ao ditar esse desequilíbrio econômico e ai fazer a composição que pode ser ou a indenização ou subsídio durante a vigência do contrato, aumento de tarifa ou a própria prorrogação. Havendo eventuais indenizações a serem feitas, será processada conforme a situação, o que não irá acontecer é o estado fazer previsão orçamentária sem ter dados técnicos, dados efetivos. Primeiro tem que ser discutido, os interessados fazerem os seus pedidos as suas análises econômicas de engenharia e atos pertinentes, verificou-se, existe indenização? Não existe? Dirija-se a SAAD – Secretaria de Assuntos Administrativos, se entendendo, porém não concordando com a decisão administrativa a cerca do pedido de indenização ou desequilíbrio econômico financeiro, buscar então

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Tesouro

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111/2010/00/00 -ASJU
Processo: nº 60051/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: NAAA05650; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01786 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T8AR012064 e 9533782T4AR011879.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Itiquira

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2010/00/00 -ASJU
Processo: nº 60109/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06375; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: NAAE10961 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T4AR012160, 9533782T8AR012226 e 9533782T9AR012168.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de São José do Povo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 119/2010/00/00 -ASJU
Processo: nº 61453/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06393; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B; Chassis: N9AA05568 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6XR2, Chassis: 93KK0E0C6AE120190 e 93KK0E0C8AE120157.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Acorizal

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICIPIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO JARDIM MONTE LIBANO (RESTO), MORADA DOS BANDEIRANTES E JARDIM RIVERA	096/2010/00/00 ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	RONDONOPOLIS MT	15-03-2010
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA VILA CANAA E REGIÃO, CIDADE NATAL, JARDIM TROPICAL (RESTO), JARDIM LIBERDADE PARTE I, JARDIM LIBERDADE PARTE II E JARDIM EBENEZER	097/2010/00/00 ASJU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	RONDONÓPOLIS MT	15-03-2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 098/2010/CGPJC/MT

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PAULO RUBENS VILELA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 203 da Lei Complementar N. 155 de 14 de Janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar N. 014/06/CGPJC/MT, para apurar irregularidade funcional atribuída, em tese, a servidora IVANILDES LOPES DA SILVA, Investigadora de Polícia;

CONSIDERANDO que em grau de recurso o processo disciplinar epigrafado fora distribuído para o Membro CSP WILSON LEITE, Delegado de Polícia, para análise, parecer e voto, quando então manifestou as fls. 223 dos autos, para devolução do PAD à Corregedoria para novas diligências no sentido de sanar dúvidas quanto a especificidade do produto apreendido de fls.31, e Cupom Fiscal de fls. 40, onde informa a apreensão de um aparelho de som marca Toshiba, modelo MS 6538CD, que segundo consta trata de produto com numeração diversa do efetivamente apreendido;

CONSIDERANDO o Parecer N. 841/SGA/2009, da lavra da Procuradora do Estado, DRª MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA, que na ocasião recomendou a anulação deste Processo Administrativo Disciplinar, a partir do ato administrativo de fls. 292 dos autos, ou seja do ato praticado pelo Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil, quanto ao envio dos autos a extinta Comissão Processante;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Governador do Estado publicada no Diário Oficial de 26/02/2010, que declara a nulidade mencionada, determinando que seja editada nova portaria instalando nova Comissão Disciplinar, para prática dos atos necessários à realização da diligência anteriormente requerida por um dos membros do Conselho Superior de Polícia, nos moldes da Lei Complementar N. 155/04;

RESOLVE
 Designar com fundamento no artigo 203 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil (Lei Complementar N. 155/04), os DOUTORES (A) MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT, AFONSO DOS SANTOS E ADRIANO PERALTA MORAES, Corregedores Auxiliares, para sob a presidência da primeira realizar a diligência requerida por um dos Membros do Conselho Superior de Polícia, observando o contraditório e ampla defesa, conforme procedimento estabelecido na Lei Complementar N. 155/04, atendendo a decisão do Governador do Estado constante de fls. 390/394.
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 NOTIFIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá 23 de Março de 2010.
 PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR-GERAL PJC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Água Boa/MT, nas características e especificações previstas neste Contrato, no Projeto Básico e no Pedido de Aquisição, com entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.114.722,00 (Um milhão, cento e quatorze mil e setecentos e vinte e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Projeto Atividade: 4280.9900/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 12/09/2010.
 DA DATA: 17/03/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA – Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 022/2008, que tem como objeto a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT, alocada no Pólo de Matupá, nos termos estabelecidos no Edital de Pregão nº 133/2007/SAD e na Ata de Registro de Preços nº 009/2008/SAD.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2010 a 14/03/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900 e Fonte: 240/100/242. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA – Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 192/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda – Do Valor - do Contrato nº 192/2008.

DO VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 93.408,50 (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) ao valor do Contrato nº 192/2008, que corresponde a um aumento de 8,05% (oito vírgula zero cinco) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.253.408,50 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 222/2007**Origem:** Convite nº 093/2007.**Rescisão do Contrato nº 222/2007.****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC**Contratada:** ASPLAN ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 222/2007, cujo objeto tratava-se de contratação de pessoa jurídica para adequação da instalação da rede elétrica na E.E. Damião Mamede do Nascimento, localizada no município de Jangada - MT, assinado em 28/12/2007, por conveniência administrativa e razões de interesse público, conforme Decisão do Senhor Secretário de Estado de Educação que acolheu o Parecer nº 1804/2009/ASEJ/SEDUC/MT/AD28.**Fundamento Legal:** 78, inciso XII e 79, inciso II c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**Origem:** Contrato nº. 190/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e o Item 4.1.7. da Cláusula Quarta - Item.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2010 e seu término em 10/04/2010.**Prazo de Execução:** O prazo de execução do Item 4.1.7 inicialmente de 30 (trinta) dias, passa a ser de 113 (cento e treze) dias, com início em 11/03/2010 e seu término em 10/04/2010.**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso II e V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 09 de Março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 193/2008**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.**CONTRATADA:** SISAN ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 193/2008.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 23/12/2009 e término em 18/09/2010.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 193/2008**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.**CONTRATADA:** SISAN ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda - Do Valor - do Contrato nº 193/2008.**DO VALOR:** Fica aditada a quantia de R\$ 137.945,47 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao valor do Contrato nº 193/2008, que corresponde a um aumento de **9,51%** (nove vírgula cinqüenta e um) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.587.945,47 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 16 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 47

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1165/2005.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1165/2005, construção da EE São Francisco de Assis com 12 salas de aula Dep. Administrativo, Biblioteca, Sala de Informática, Cozinha, Refeitório, Muro com Gradil, Reforma de sala em Alvenaria no município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 08/02/2010 para 08/07/2010.

Assinatura: 17/03/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com o 4º aditivo ao T.A.C. 007/2009/ASEJ/SEDUC/MT de 17/03/2010 autorizando a prorrogação da vigência do convênio por mais 150 dias.**CREENCIAMENTO CEB Nº 067/2010-CEE/MT(*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 824026/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 122/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José**, localizada na Avenida José Agostinho Neto, nº 875, Bairro Conjunto São José, município de Rondonópolis, mantida pelo município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

(*) Reproduz-se para correção do nome da Escola, publicada no D.O.E. 18.03.2010, pág. 22.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 114/2010-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 824026/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 122/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José**, localizada na Avenida José Agostinho Neto, nº 875, Bairro Conjunto São José, município de Rondonópolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

(*) Reproduz-se para correção do nome da Escola, publicada no D.O.E. 18.03.2010, pág. 24.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 070/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 660345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 129/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Creche Municipal "Maria Malfacini Riva"**, localizada na Rua Colômbia, s/nº, Bairro Jardim América, município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 071/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 799899/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 136/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Estimulação Infantil Despertar**, localizado na Rua 17 de Dezembro, nº 540, Bairro Centro, município de Paranatinga, mantido pelo Centro de Estimulação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.865/0001-07, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 072/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 790101/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 139/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "São Pedro"**, localizada na Estrada Capixaba, Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, município de Paranaitá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 076/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 770722/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 140/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Central de Cursos Técnicos - CETEC - São Lucas**, localizada na Rua Afonso Pena, Ed. Camargo, nº 1.323, Bairro Centro, município de Rondonópolis, mantido pela Central de Cursos Técnicos Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.452/0001-00, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 122/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 660345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 129/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Creche Municipal "Maria Malfacini Riva"**, localizada na Rua Colômbia, s/nº, Bairro Jardim América, município de Juara, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009..

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 123/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 683073/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 130/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "José Ângelo dos Santos"**, localizada na Rua da Liberdade, Bairro São Sebastião, município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 124/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785525/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 134/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, no ano de 2008, no **Colégio Fênix Dourada**, sediado na Rua F, nº 100, Loteamento São Mateus, Bairro Parque Cuiabá, mantido pela Empresa C.M. de Alcaântara-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.774.127/0001-19.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 125/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 754192/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 135/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Maxi**, localizado na Rua Estevão de Mendonça, nº 1.000, Bairro Quilombo, município de Cuiabá, mantido pela Sociedade Educacional Paraná Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.593.758/0001-20 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 126/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 799899/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 136/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro de Estimulação Infantil Despertar**, localizado na Rua 17 de Dezembro, nº 540, Bairro Centro, município de Paranatinga, mantido pelo Centro de Estimulação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.865/0001-07

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 127/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 790101/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 139/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "São Pedro"**, localizada na Estrada Capixaba, Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, município de Paranaita, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2008 a 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 128/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 701, 702/08 e 770722/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 140/2010-CEE/MT, aprovado em 16 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Central de Cursos Técnicos**

– **CETEC – São Lucas**, localizada na Rua Afonso Pena, Ed. Camargo, nº 1.323, Bairro Centro, município de Rondonópolis, mantido pela Central de Cursos Técnicos Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.988.452/0001-00 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 150/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 227/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Sebastiana Rodrigues de Souza, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 1.217/2007 e anexo II, do Convite nº. 110/2007.**
Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Guimar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2; **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; e **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 151/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 245/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Daniel Martins Moura, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 232 e anexo II, do Convite nº. 061/2007.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Guimar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2; **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; e **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 152/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e das outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar suposta responsabilidade da empresa CONSTRUTORA VIPP'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.534.874/0001-80, com sede social na Avenida Amazonas, nº 522, bairro: Centro, no município de Rondonópolis/MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 167/2007 de 19 de dezembro de 2007, nos serviços de reforma da UMES, no município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 10.968; **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada inscrita na OAB/MT, sob o nº 8.041; e **Laudelina Ferreira Torres**, advogada inscrita na OAB/MT, sob o nº 13.361, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa,

admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, do que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2010, de 18/02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19/02/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 153/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa G. de Almeida Brito*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.102/0001-07, com sede social na Rua da Penha, n. 80, bairro: Jardim Guanabara, Cuiabá - MT, *pela inexecução parcial do Contrato nº. 176/2007 de 20 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Reforma Geral da parte física da Escola, ampliação da cozinha e refeitório e adequação ao PNEE na EE. Antonio José de Lima no Município de Juscimeira-MT, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I da Tr nº. 1.130/2007 e anexo II da Tomada de Preços n. 024/2007.*

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131 e **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-CEPS N. 023/2010-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 874621/09-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 029/2010 CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de março de 2010, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, localizada na Rodovia Poxoréu, Município de Poxoréu, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 22 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 028/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 880475/09 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 029/09-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, localizada na Rodovia Poxoréu, Município de Poxoréu, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de março de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 22 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 654441/09 - CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Fundamental, do **Centro Municipal de Educação Infantil Integral "Tancredo Neves"**, localizado na Avenida dos Uirapurus, nº 1.085 N, Bairro Jardim I, município de Nova Mutum, mantido pelo Município, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 08 de março de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 023/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 655628/09 - CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Fundamental (I Segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, no **Centro Municipal de Educação Básica Integral "Carlos Drummond de Andrade"**, localizado na Rua das Seringueiras, nº 1.422 W, Bairro Alto da Colina II, município de Nova Mutum, mantido pelo Município, a partir de 01.01.2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 08 de março de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 785525/09 - CEE/MT e Parecer nº 134/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, da Etapa do Ensino Médio, do **Colégio Fênix Dourada**, sediado na Rua F, nº 100, Loteamento São Mateus, Bairro Parque Cuiabá, mantido pela Empresa C.M. de Alcântara-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.774.127/0001-19, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos - por intermédio da MT Regional, e da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana - CONSAD, e Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e operacional para executar no âmbito municipal a viabilização do Projeto: "BACIA LEITEIRA" CONSAD - Baixada Cuiabana, na forma prescrita no Convênio nº 157/2006 celebrado com a União, com a finalidade de implantação de Três Unidades de Resfriamento de Leite no município de Nobres/MT, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

DA ASSINATURA: 05/03/2010.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; José Aparecido dos Santos - Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos; Ricardo Augusto Moreira da Silva - Presidente da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana - CONSAD; e José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Nobres/MT.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2009/SECITEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Empresa Correios Malote – CNPJ: 34.028.316/0016-90.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais um período de 12 (doze) meses, sendo seu início em 11/03/2010 e o término em 13/03/2010.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Nilton do Nascimento e Edilson Francisco da Silva – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratados.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2004/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Empresa Condor Construções, Conservação e Limpeza – CNPJ: 32.937.609/0001-88.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a a cláusula do preço, passando a SECITEC a pagar o valor global de R\$ 258.050,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos)

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto – Condor Construções, Conservação e Limpeza - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO N°009/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001

CONTRATADO: Empresa Mundo dos Freios Ltda - ME – CNPJ n° 02.322.719-0001/74

PROCESSO n° 91916/2010/SECITEC

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no pólo de Barra do Garças/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.991,95 (nove mil novecentos e noventa e um e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2631.3390.3900-145

2631.3390.3000-145

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Eliomar de Castro e Silva – Representante da Empresa Mundo dos Freios Ltda – ME.

EXTRATO DE CONTRATO N°005/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001

CONTRATADO: Empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda – CNPJ n° 02.982.558/0001-45

PROCESSO n° 140562/2010/SECITEC

OBJETIVO: Consiste no Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SECITEC.

VALOR TOTAL : R\$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26101.2007.3390-100

DA VIGÊNCIA: 06 meses a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Rinaldo Roberto Cini – Representante da Empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2009/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Empresa Vivendas Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 01.900.598/0001-38.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais um período de 05 (cinco) meses, sendo seu início em 14/03/2010 e o término em 13/08/2010.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Eliane Terezinha Souza Moura – Vivendas Locadora de Veículos Ltda - Contratada.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010/SICME/SOE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

CONTRATADA: W.A. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e limpeza, para Feira de Artesanato – Altos da Paixão, de 26 a 28/03/2010, no estacionamento do Aecim Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 3646; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.755,20 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Do dia 24/03/2010 até o dia 29/03/2010.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. WALTER OLIVEIRA ALVES - ALINE ROSA POLIZEL BODINI - W.A. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS/2010**

A **Secretaria de Estado de Cultura** através da Coordenação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas torna público a relação de 30 (trinta) municípios que serão contemplados com a Ação de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais pela Implementação descentralizada do *Programa Mais Cultura* no Estado, definido em conjunto com o Ministério da Cultura - MinC/Fundação Biblioteca Nacional-FBN e o Estado de Mato Grosso, exercícios 2009/2010, conforme relação a seguir:

Acorizal – Apicás – Araguaína – Araguaiana – Aripuanã – Barra do Bugres – Chapada dos Guimarães – Cláudia – Cotriguaçu – Dom Aquino – General Carneiro – Jaciara – Juara – Juruena – Matupá – Nobres – Nossa Senhora do Livramento – Nova Bandeirantes – Porto Alegre do Norte – Ribeirãozinho – Rosário Oeste – São José dos Quatros Marcos - Tapurah – Tesouro – Torixoréu – Tabaporã – Várzea Grande(biblioteca central) – Vera - Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM CADA UM DOS KITS'S/BIBLIOTECA

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Almofadas 0.40x0.40m – 3 por biblioteca.	90	40,00	3.600,00
02	Cadeira fixa almofadada sem braço cor verde – 12 por biblioteca.	360	85,00	30.600,00
03	Circuladores de ar de parede – 2 por biblioteca	60	170,00	10.200,00
04	Estantes de aço c/6 prateleiras – 3 por biblioteca.	90	650,00	58.500,00
05	Estantes de aço infantil c/4 prateleiras – 3 por biblioteca.	90	275,00	16.500,00
06	Mesas redondas 120 cm(diâmetro) e 74 cm(altura) – 3 por biblioteca.	90	160,00	14.400,00
07	Pufs grandes – 3 por biblioteca.	90	140,00	12.600,00
08	Quadros de aviso branco 1,00 x 0,80m – 1 por biblioteca	30	66,00	1.980,00
09	Tapetes- 1 por biblioteca.	30	354,00	10.620,00
10	Aquisição de acervo (aproximadamente 1.800 livros por biblioteca)			1.350.000,00
11	Transporte			57.000,00
12	Mixagem			84.000,00
	Valor Total R\$			1.650.000,00

Salime Daige Marques - Coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas.

Paulo Pitaluga Costa e Silva – Secretário de Estado de Cultura.
Cuiabá, 22 de março de 2010.

RESOLUÇÃO N.º 05/2010 – CEC/MT.

Resolve nomear os membros das Câmaras Temáticas conforme menciona.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c e o art. 16 do Decreto n.º. 1.842/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Relatores das Câmaras Temáticas por área cultural, conforme sorteio realizado na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 e 09/03/10, conforme planilha a seguir:

Área Cultural: I ARTES CÊNICAS				
I.I Teatro				RELATOR
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações		Tolotti e Rute
4	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais		Vanice
I.II Dança				
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações		Tânia
2	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais		Paulo e Rute
Área Cultural: II - CINEMA, VIDEO, FOTOGRAFIA				
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
2	1	Festival de Fotografia		Edilene
2	2	Festival de Cinema Nacional		Tânia
2	3	Festival de Cinema Temático		Paulo
4	4	Documentários (produção)		
Área Cultural: III - LITERATURA				
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
14	1	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)		Wanderley Edilene, Defanti e Tânia
Área Cultural: IV - MÚSICA				
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
16	1	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)		Oscemário
12	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais		Eliane
2	3	Festivais de Música Nacional		Wanderley e Mauro
Área Cultural: V – ARTES VISUAIS (ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E CONGÊNERES)				
Quant a ser apoiado	item	Ação específica		
12	1	Concepção e montagem de exposição individual com edição de catálogo		Wanderley e Vanice

Área Cultural: VI - CULTURA POPULAR, FOLCLORE, ARTESANATO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
14	1	Apoio à manutenção, por 1 ano, das atividades de grupos de cultura popular e tradicional, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos	Defanti
6	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 15.000 pessoas dia	Eliane
20	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Mauro, Oscemário, Cleuta e Vanice
Área Cultural: VII - PATRIMÔNIO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Projeto de intervenção em biblioteca pública	Paulo, Oscemário e Juliana
Área Cultural: VIII - ARTES INTEGRADAS			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
6	1	Festas religiosas com público superior a 30.000 pessoas por dia e critério de anciandade da comemoração	Tolotti
10	2	Festas religiosas e afins	Cleuta
8	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Wanderley e Edilene
Área Cultural: IX - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
8	1	Apoio à realização de oficina de transmissão de saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e em seus ateliês, para suas comunidades, com duração mínima de 6 (seis) meses.	Vanice, Mauro e Eliane

Art. 2º - As Câmaras Temáticas serão compostas também pelos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as especialidades de cada área de atuação, nos termos a seguir:
 Ana Cristina Moreira dos Santos – Ações Artístico-Culturais
 Lauro Vitor Marques Gonçalves – Patrimônio Cultural – CPPHC/SEC
 Lauro Tony de Abreu - Música/CAAC/SEC
 Vannessa Jacarandá – Coordenadora de Eventos/CAAC/SEC
 Luiz Carlos Castro Alves – Técnico de Desenvolvimento Cultural/CAAC/SEC
 Vicente Albuquerque Maranhão – Audiovisual/CAAC/SEC
 Andréas Amilcar Leal Barboza – Artes Visuais/CAAC/SEC
 Claudete Paello – Artes Cênicas/CAAC/SEC
 Rômulo Wanderley Fraga – Literatura/CAAC/SEC
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 08 e 09 de março de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”
 Presidente

Conselheiros Titulares:
 EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA
 WANDERLEY ALVES DA SILVA
 VANICE MARQUES
 LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
 RUTE VAREA
 JULIANA FIUSA FERRARI
 ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
 PAULO SÉRGIO DE LIMA
 CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
 Conselheiro Suplente:
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2009 –SEDER (Proc. 698700/2009)

Extrato do Contrato nº 035/2009, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos. Pregão nº018B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

CONTRATADO: INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS BIAGI LTDA.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 81.590,00 (oitenta e um reais e quinhentos e noventa reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905200.261.1.1.

ASSINAM: Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa INCOBI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS BIAGI LTDA representada por Renato Porto de Biagi, portador do RG 6.646.931 SPP/SP e do CPF 242.566.178-68.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2009 –SEDER (Proc. 698700/2009)

Extrato do Contrato nº 039/2009, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos. Pregão nº018B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

CONTRATADO: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:01.259.958/0001-64.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905200.261.1.1.

ASSINAM: Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA representada por Arnaldo Lopes dos Santos, portador do RG 841047660/D e CPF 564.984.627-87.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL / FAPEMAT Nº 002/2007, PROCESSO Nº 002.077/2007, referente ao protocolo nº 115511/2009:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ nº 33.004.540/0001-00 e Emilio Carlos de Azevedo - CPF nº 432.818.771-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio acima, passando o término da vigência para o dia 03/07/2011.

ASSINATURA: 22/03/2010

SIGNATÁRIOS: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Emilio Carlos de Azevedo – Concessionário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL / FAPEMAT Nº 002/2007, PROCESSO Nº 002.0279/2007, referente ao protocolo nº 114640/2009:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94, Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30 e Ana Aparecida Bandini Rossi - CPF nº 523.249.231-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio acima, passando o término da vigência para o dia 03/03/2011.

ASSINATURA: 22/03/2010

SIGNATÁRIOS: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Ana Aparecida Bandini Rossi – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 473441/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jorge Luiz Gomes Monteiro, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: “Formação de Lideranças Ambientais”. **VALOR:** R\$ 10.093,00 (dez mil e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Jorge Luiz Gomes Monteiro – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo nº: 469410/2009.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Olga Maria Castrillon Mendes, com interveniências da UNEMAT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra não periódica – Livro Coletânea “Pássaro Vim-Vim (Poesia da Terra)”.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145

Data da Assinatura: 22/03/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Olga Maria Castrillon Mendes – Pesquisadora

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo nº: 460261/2009.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marta Maria Lopes, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra Periódica – “Livro Coletânea do Nosso Tempo”.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145

Data da Assinatura: 22/03/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marta Maria Lopes – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo nº: 456830/2009.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rhina Landos Martínez André, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra Periódica – “Livro Publicação de Revista Polifonia”.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145
Data da Assinatura: 22/03/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Rhina Landos Martínez André – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 898945/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Iraci Aguiar Medeiros.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "A Relação Universidade – Movimentos Sociais: análise do processo de aprendizagem em uma experiência de formação de professores indígenas para as escolas das aldeias". **Valor:** R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 23/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Iraci Aguiar Medeiros – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 425091/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Claudete Rosa da Silva, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Caracterização da diversidade genética em acessos tradicionais do feijoeiro comum por marcadores microssatélites e genes de resistência à *Cilectrochium lindemuthianum*". **Valor:** R\$ 19.991,41 (dezenove mil novecentos e noventa e noventa e hum reais e quarenta e hum centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 22/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Claudete Rosa da Silva – Concessionária.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2.010
(Prazo de 05 (cinco) dias).

O presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA", com área de 84,8816 ha (oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares, dezesseis centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel. Publique-se **Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.**

Afonso Dalberto Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2.010
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO ACORIZAL", com área de **300,2484 ha** (Trezentos hectares, vinte e quatro ares, oitenta e quatro centiares), localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 40/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 72768/2006.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.058,9397 ha** (Hum mil, cinqüenta e oito hectares, noventa e três ares, noventa e sete centiares), situado no Município de **CAMPINÁPOLIS/MT**, Denominada "FAZENDA BOA SORTE" Perímetro: **13.049,96** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se se no Vértice denominado 'AKH-M-1044', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD 69, MC 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 248299.414 m e N= 8442197.114 m; limitando com a Fazenda Novo Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), e Fazenda Culuene de Ramiro Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT); Deste segue, confrontando com a Fazenda Culuene de Ramiro Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 139°34'52" e a distância de 1705.84 m até o Vértice 'AKH-M-1050' (E=249405.430 m e N=8440898.413 m); Deste segue, confrontando com a Fazenda Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com os seguintes azimutes e distâncias: 140°08'30" e a distância de 2338.98 m até o Vértice 'AKH-M-1052' (E=250904.462 m e N=8439102.936 m); 232°25'53" e a distância de 1485.87 m até o Vértice 'AKH-M-1051' (E=249726.727 m e N=8438196.981 m); 253°28'12" e a distância de 1350.18 m até o Vértice 'AKH-M-1049' (E=248432.345 m e N=8437812.829 m); Deste segue, confrontando com a Fazenda Alegria de Jose Gonçalves Sastre (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 319°15'25" e a distância de 3408.33 m até o Vértice 'AKH-M-1043' (E=246207.844 m e N=8440395.130 m);

Deste segue, confrontando com a Fazenda Novo Mundo de Ramiro Gonçalves Sastre e Outros (CPF 013.065.298-91 e RG 6.014.198 SSP/MT), com o azimute de 49°15'13" e a distância de 2760.76 m até o Vértice 'AKH-M-1044' (E=248299.414 m e N=8442197.114 m); vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de Cuiabá - MT de coordenadas E 599.791.608 m N 8.280.082.107 m representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, e a RBMC de Brasília - DF de coordenadas E 191.946.760 m N 8.234.791.574 m representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, transportado para a Fazenda Moema, Vértice Base **AKH-B-0060** de coordenadas E: 249704.810 m e N: 8443333.040 m, Meridiano Central -51° WGR e para a Fazenda Boa Sorte. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de março de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/ 2008 -INDEA (PROC. Nº 643543/ 2009)

Onde se lê: Valor estimado do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Leia-se: Valor estimado do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO
Ordenador de Despesa do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 052/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Detran-MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta na solicitação, que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como fabricante de placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa **D B Rodrigues & Cia Ltda ME** com nome fantasia "Regional Placas", código 125, inscrita no CNPJ nº.07.403.139/0003-97, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº.245, Benjamim Raiser – Sorriso – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Sorriso (MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2010.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 053/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a empresa encontra-se sem funcionamento desde 31/10/2009, fato que contraria o § 4º do Art. 6º, o Art. 31º e Art. 40º da Portaria 025/2002/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 031/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/02/2010, que descredencia a empresa "J. ALVES DE OLIVEIRA FILHO," - CNPJ nº 08.642.884/0001-90, com nome de fantasia "AUTO ESCOLA AVENIDA" de classificação "B", de código 349, situada a Rua Joaquim Murtinho, 75 – Centro – Arenópolis/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de março de 2010.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 054/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Detran-MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **MARCIA CHRISTINA BOMBAZARO**, CPF nº 316.507.468-22 – CRP 14/04010-2, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Paiaaguás, 1000 - CPA – Cuiabá/MT, vinculada à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 055/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**R. M. G. F. JANOSKI & CIA. LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.939.999/0001-86, com sede a Rua Dois de Julho, 2751 – Centro – Santo Antonio do Leste/MT – CEP 78628-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ROSE**", de classificação "B" e código 417.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**AUTO ESCOLA RO LTDA ME.**" - CNPJ nº 5078280000336, com nome de fantasia "**AUTO ESCOLA RO**" de classificação "B", de códigos 299, situada a Avenida Brasil s/n – Centro – Santo Antonio do Leste/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Santo Antonio do Leste/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 40ª CIRETRAN em Primavera do Leste/MT.

Artigo 5º - Revogam-se a Portaria nº 186/2005/GP/DETRAN/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado em 10/05/2005.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 56/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e artigo 66 da Lei 7692 de 1º julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 100/2008/GP/DETRAN-MT, data de 01 de abril de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2008, página 22, em desfavor de Sr. Paulo Cesar Sales Lima, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 3ª CIRETRAN de Barra do Garças-MT, com fulcro no artigo 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 04/1990 e artigo 62, parágrafo único, inciso II da Lei complementar nº 207/2004.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 058/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**MARIA DE JESUS SIQUEIRA DE ALMEIDA CORREA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.509.312/0001-35, com sede a Avenida Aníbal de Toledo, 1900

- centro - Poconé /MT – CEP 78175-000, com o nome de fantasia de "**RONDON CORREA JUNIOR AUTO ESCOLA**", de classificação "A/B", com os códigos 9201 e 418, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Poconé/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 15ª CIRETRAN em Poconé/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

TEODORO M. LOPES
Presidente do Detran

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER / MT.
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL / SEDER.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – 2009.

1) PARTES.
ADERENTE: EMPAER / MT.
CONTRATANTE: SAD / MT.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL NORBEOIL LTDA.

1) OBJETO.
ADESÃO AO CONTRATO Nº 014/2009/SAD, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDER.

1) VIGÊNCIA.
04/10/2009 ATÉ 24/04/2010.

1) VALOR.
R\$ =155.850,00= (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINCOENTA REAIS).

1) ASSINAM.
EM CUIABÁ/MT, 01 DE OUTUBRO DE 2009. NELDO EGON WEIRICH, SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ADERENTE; GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; E, MARCELO BATISTELA, COM. DE COMB. NORBEOIL LTDA, CONTRATADA.

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010/MTGÁS/SOE

CONTRATADA: Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos para a reforma do antigo laboratório da Metamat para implantação do Núcleo de Lapidagem Mineral na sede da Metamat/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Art. 24, inciso I, § único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no disposto pelo Decreto Estadual 7.217 de 14 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17.502 - Projeto/Atividade 2007.9900 – Elemento de Despesa 3390.3900 - Fonte 243.

VALOR: R\$ 11.126,64 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: HELNY PAULA CAMPOS – Presidente – MTGás; GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – Diretor Administrativo e Financeiro – MTGás. YÉSO BENTO R. DE VASCONCELOS e MARTA MACHADO DOS SANTOS – Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010/METAMAT/SOE

CONTRATADA: JBM PUBLICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETO: contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional e nacional, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2007.9900 - Elemento de Despesa 3390.3900 - Fonte 109.

VALOR: R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2010.

ASSINAM: JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/METAMAT - ALEXANDRE JOSÉ BORGES – JBM PRODUÇÕES LTDA.

AGECOPA**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2010/AGECOPA**

Origem: Protocolo nº 123070/2010/AGECOPA.
Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGEPCOPA
Contratada: F.J.B. de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos - ME
CNPJ: 04.845.470/001-07
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais.
Valor Global Estimado: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Recursos: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária – 04302, Projeto Atividade-2007, Natureza da Despesa - 3390.3300 e 3390.39, Fonte – 202.
Fundamento Legal: Carona a Ata de Registro n. 075/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
Assinam: Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr Omar Lins Canavarros Júnior, representante da contratada
 Cuiabá – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010/AGECOPA

Contratante : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGEPCOPA
Contratada : LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto : Prestação de serviços especializados em limpeza, higiene e conservação com fornecimento dos materiais, e execução de serviços de copeiragem, para atender a AGEPCOPA, conforme condições e especificações constantes neste contrato e na Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.
Valor : Para os 04 (quatro) primeiros meses o valor mensal será de R\$ 4.314,30 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos); Nos meses seguintes, após a mudança de sede da AGEPCOPA, o valor mensal desta contratação será de R\$ 8.628,60 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Dotação : Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 04302 – Agência Estadual De Execução Dos Projetos Da Copa Do Mundo Do Pantanal – FIFA 2014 – AGEPCOPA, Projeto/Atividade 2007, Item de Despesa 3390.3700, Fonte 202. Para os exercícios seguintes correrão a conta de dotação orçamentária própria.
Fund. Legal : Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2009/SAD
Vigência : 08/03/2010 a 08/03/2011
Data : Cuiabá/MT, 08/03/2010
Assinam : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Flávia Mesquita Gonçalves, representante da contratada.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00015/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (133037/2) BRUNA LUISE DA SILVA

A Partir de: 05/03/2010 Até 03/04/2010

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (27763) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS

Un. Adm: (139254) GER. DE QUALIDADE DE VIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00016/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 184580/2010

Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDOS DOURADO

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 175235/2010

Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA

A Partir de: 30/09/2008

Processo N.: 186244/2010

Nome: (135297/1) FERNANDO GADENZ

Cargo: (9997) ANALISTA REGULADOR

Un. Adm: (138070) COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO

A Partir de: 21/03/2010

Processo N.: 175235/2010

Nome: (88035/1) GINO FRANCISCO BUZATO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO

A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 94737/2010

Nome: (112071/2) JACKELINE DE FATIMA RONDON

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (129720) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL

A Partir de: 19/06/2009

Processo N.: 94737/2010

Nome: (115492/1) JOELMA APARECIDA FERREIRA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (129992) DIRET. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/07/2007

Processo N.: 175235/2010

Nome: (65274/3) JONACI PEREIRA DE SOUZA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER

A Partir de: 18/10/2009

Processo N.: 189479/2010

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND

A Partir de: 09/05/2009

Processo N.: 200005/2010

Nome: (76116/5) MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de: 01/02/2003

Processo N.: 133893/2010

Nome: (127385/1) PAULO RENATO RODRIGUES

Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 27/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00017/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 533879/2009

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO

Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 10/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00119/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (79828/1) DORACI PEREIRA DE CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA

A Partir de: 01/01/2010

Processo N.:

Nome: (27765/1) MARINETE OLIVEIRA SOUZA DE ARRUDA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA

A Partir de: 01/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00120/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 94834/2010

Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94139/2010

Nome: (85308/1) ALICE APARECIDA IAREMA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 80653/2010

Nome: (48598/8) AMANDA LEMES LUSTIG

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 95059/2010

Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76016/2010

Nome: (13074/1) ANA CONCEICAO ELIAS E SILVA

Quinquênio: 02/02/2005 Ate 01/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 119767/2010

Nome: (70013/7) ANDREIA VIEIRA NETTO

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 134667/2010

Nome: (8042/1) ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO

Quinquênio: 22/02/2005 Ate 21/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 111004/2010

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA

Quinquênio: 12/12/1982 Ate 11/12/1987

Qtde Dias: 90

Processo N.: 902588/2009

Nome: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 126377/2010

Nome: (70266/3) BEATE CRISTA DRIEMEYER

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 118475/2010

Nome: (18048/1) BENEDITA ROSALIA SANTANA

Quinquênio: 02/04/2004 Ate 01/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 150659/2010

Nome: (18826/1) BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

Quinquênio: 05/09/2004 Ate 04/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 125114/2010

Nome: (43096/1) BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 22/02/2005 Ate 21/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 56647/2010

Nome: (83790/1) CAMILO PINTO DE MORAES

Quinquênio: 17/09/1973 Ate 16/09/1978

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76413/2010

Nome: (18055/1) DEJANIRA HELENA LISBOA ASSUMPCAO

Quinquênio: 22/12/2003 Ate 21/12/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86408/2010

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76273/2010

Nome: (59785/5) HELOISA DE LOURDES AFONSO DIAS BONI

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 117681/2009

Nome: (44131/1) IDELCIDES RODRIGUES DE MOURA

Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 175415/2010

Nome: (136/2) LOEDIL CORREA DE SANT ANNA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 789245/2009

Nome: (77997/8) MARIA APARECIDA DE SOUZA VERAO

Quinquênio: 05/08/2003 Ate 04/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 71693/2010

Nome: (85131/1) MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 87822/2010

Nome: (81915/1) MARIA GONCALINA DA SILVA

Quinquênio: 27/09/2004 Ate 26/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94148/2010

Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS

Quinquênio: 28/06/1981 Ate 27/06/1986

Qtde Dias: 90

Processo N.: 59847/2010

Nome: (19917/1) MARILEIDE DA SILVA RIBEIRO

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 74331/2010

Nome: (84652/1) MARLY SILVA DE ALMEIDA PEREIRA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 78237/10

Nome: (66628/5) NADIR JOSE BARIVIERA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77934/2010

Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77643/2010

Nome: (75282/4) ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 93218/2010

Nome: (83460/1) ORLANDO NASCIMENTO

Quinquênio: 29/11/2004 Ate 28/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77693/10

Nome: (876/1) PALMIRA GARCIA HUGHES DAS MERCES

Quinquênio: 02/03/2005 Ate 01/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 119352/2010

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Quinquênio: 12/12/2004 Ate 11/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 27890/2010

Nome: (115299/1) SEBASTIAO LUIZ VIANA

Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 47958/2010

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS

Quinquênio: 11/01/2005 Ate 10/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 50725/2010

Nome: (107981/2) SERGIO DA COSTA E FARIA

Quinquênio: 09/10/2004 Ate 08/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 84105/2010

Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 125958/2010

Nome: (22618/1) SUELI BOBBI ANTONIASSI

Quinquênio: 20/02/2005 Ate 19/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 62790/2010

Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO

Quinquênio: 17/11/1998 Ate 16/11/2003

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00018/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (122777) DIRETOR REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 17/02/2010 Até 17/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00033/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 170496/2010

Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/07/1987 Até 11/07/1992
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00137/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (208515/1) ADRIANA ELOÁ BENTO AMORIM
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (215786/2) ALYSON LINO XAVIER
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (724/2) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (134884/2) ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (115416/1) ANTONIO JOSE GALDINO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219092/1) AURELIANA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (31160/1) BERENICE LAVINIA JANERI BARBOSA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (139906/2) CARLOS ALBERTO ANTUNES DIAS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (8810/1) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 07/02/2010 Até 07/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELLIS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85335/5) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 17/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (212100/1) ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (90159/2) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (86264/1) ELIANE LEITE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217651/1) ELIETE APARECIDA CORDEIRO COELHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (68653/7) ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (212101/1) ELIZANE GRAZIELE VIDAL
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (94567/1) ESTELA PERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 06/02/2010 Até 06/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (142116/2) FLAVIO PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (218129/1) GEORGE SANCHES SULLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (218107/1) GETULIO DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (120632/1) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (39179/30) JABENIEL JOSE DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (217657/1) JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (109800/4) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (54933/12) JORGE CAMARCO LIMA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.º: 1f
 Nome: (58431/1) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm.: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (212134/1) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm.: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (94624/1) JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (134885/2) JULIO ANTONIO RAZENTE
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm.: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (118493/1) LEIRSON WILLIAM FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO. CBA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (135351/4) LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (212138/1) LEONEI GUILHERME DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm.: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (218162/1) LUCIANA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (217708/1) LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL. LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (127795/2) LUIZ ANDRE DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm.: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (107368/1) MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (143262/1) MARCILENE RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm.: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (44192/1) MARCILIO ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (217632/1) MARCIO JOSE DE PINHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (212139/1) MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm.: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 126cc
 Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm.: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (95356/2) MARISA CLARETE GERMANY
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (143354/1) MARISTELA PRADO E SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm.: (129712) COORD. DE CRIMINALISTICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm.: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm.: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm.: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm.: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.º: 1f
 Nome: (218120/1) ODAIR DE SA PEDROSO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm.: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212140/1) ODILEI GIROTI FERNANDES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (95261/2) OSCAR MARCELO ARAOZ SILES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 05/02/2010 Até 05/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130923) GERENCIA REG.POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADETA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218759/1) RAIMUNDO ASSUNCAO E SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218142/1) REMY ALVES CARVALHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212600/6) RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (103808/2) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (090522) SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (107374/1) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130699) GER. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 19/02/2010 Até 19/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (42835/2) SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219225/1) VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (110400) GER.REG.DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (218123/1) WALCIRLEY FERNANDO ALVES BOLAK
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (219235/1) WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00139/2010

DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 26/02/2010 Até 24/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00138/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/03/2010 Até 22/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00136/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS -

CUIABÁ

A Partir de: 12/03/2010

Processo N.:

Nome: (118506/1) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 14/01/2010

Processo N.:

Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Para Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/03/2010

Processo N.:

Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Para Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00125/2010 DE: 23/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (92228/1) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 10/02/2010 Até 08/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00124/2010 DE: 23/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24978/1) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
 A Partir de: 17/03/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:

Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 04/03/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
 A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (101695/1) ELAINE MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 22/01/2010 Até 20/07/2010

Processo N.:

Nome: (118808/11) ISRAEL BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 09/03/2010 Até 07/04/2010

Processo N.:

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO
 A Partir de: 17/03/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (24985/1) MARIA JOSE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (72202/2) ROBERTO SALES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131954) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 A Partir de: 10/03/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:

Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 14/03/2010 Até 12/04/2010

Processo N.:

Nome: (61867/3) SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE
 A Partir de: 20/03/2010 Até 18/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00071/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40696/1) ADONIRAN JOSE BARBOSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 15/01/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:

Nome: (44206/1) ADONIS MARCELO DE AMORIM
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (58216/1) AILTON DAMASCENA DODO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
 A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (71871/1) CLODOALDO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 26/02/2010 Até 01/03/2010

Processo N.:

Nome: (208445/1) EDILSON CRUZ FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 17/03/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:

Nome: (111006/1) ELIAS CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 13/03/2010 Até 11/04/2010

Processo N.:

Nome: (99028/1) ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (50344/1) JOENIL RIBEIRO PIRES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM
A Partir de: 04/03/2010 Até 02/05/2010

Processo N.:

Nome: (72217/1) JOSE VALCIR FAGUNDES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 14/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (55131/3) OLDINEI BENTO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 03/02/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (73045/1) ROBISSON GALVAO DE SOUSA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/03/2010 Até 23/03/2010

Processo N.:

Nome: (99039/1) WELITON PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 17/03/2010 Até 26/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00070/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 12/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 01/03/2010 Até 20/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00032/2010 DE: 23/03/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116711/1) AUGUSTO CEZAR FEROTTI
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)
A Partir de: 08/03/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:

Nome: (27027/1) BENJAMIM DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (078301) 9. CIA IND. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 28/02/2010 Até 19/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/26683/2010 DE: 23/03/2010

Processo N°: 1000000006893

Contratado: (209179/2) CLARINDO ALVES FERREIRA

CPF: 455.245.482-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA

Em: 31/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00210/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000000776292

Nome: (26833/1) APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 10/02/2010

Processo N.: 1000000776049

Nome: (100897/2) LEONOR GOMES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 1000000799190

Nome: (67186/3) SERLENE ANA DE CARLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA

EDUC.BÁSICA

A Partir de: 04/03/2010

Processo N.: 1000000775838

Nome: (40223/1) TEREZINHA TOMAZINE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 02/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00211/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000707802

Nome: (105462/19) LILIAN SILVANA FELIPETTO VIEGAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL

A Partir de: 07/02/2010 Até 06/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00212/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

A Partir de: 11/03/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (84502/1) ALESSANDRO OGLIARI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:
Nome: (28263/6) ANA XAVIER DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:
Nome: (7382/1) BENEDITA CONCEICAO MEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:
Nome: (46301/3) CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 16/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:
Nome: (51732/13) CLEOMAR POLIZELI GALVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:
Nome: (14470/1) EDILEUZA FELIPE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 12/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:
Nome: (45875/3) EDVAL MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/03/2010 Até 07/03/2010

Processo N.:
Nome: (21465/1) ELAINE MARIA MARINI KOZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 08/03/2010 Até 06/05/2010

Processo N.:
Nome: (126942/3) ELIZANGELA BECKMANN
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:
Nome: (15856/1) ESCOLASTICA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 17/03/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:
Nome: (31869/1) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010

Processo N.:
Nome: (20059/1) GONCALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:
Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:
Nome: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 12/03/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:
Nome: (37748/1) IRENE GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:
Nome: (85730/1) IVANA CAROLINA CARRIJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 22/02/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:
Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 13/02/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:
Nome: (79438/2) LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 16/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:
Nome: (21769/1) LENIL DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 15/03/2010 Até 28/04/2010

Processo N.:
Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
A Partir de: 18/03/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:
Nome: (105614/8) LUCIMARA ROSSATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:
Nome: (30486/1) MARIA ALVES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:
Nome: (18721/1) MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 15/02/2010 Até 13/08/2010

Processo N.:
Nome: (25742/1) MARIA DE LOURDES SILVA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 16/03/2010 Até 04/04/2010

Processo N.:
Nome: (32963/1) MARIA HELENA DE PAULA FREDDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (87210/1) MARIA LUCILIA ANDRADE TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:
Nome: (18164/1) MARISA GONCALVES DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:
Nome: (34906/1) MARISA MARCELO DE MINAS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045314) ESCOLA P/ DEFICIENTES VISUAIS (CONV)
A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:
Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:
Nome: (22154/2) MARLI DORNELA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:
Nome: (55925/6) MARTA LUCIA ALQUATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010

Processo N.:
Nome: (40973/1) MIRIAM FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 08/03/2010 Até 06/04/2010

Processo N.:
Nome: (20852/1) NELCI TERESINHA CHIMBIDA FREDERICO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:
Nome: (19398/1) NIVALDA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:
Nome: (7593/1) PEDROZA GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 08/03/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:
Nome: (5159/1) RUI FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 13/03/2010 Até 11/04/2010

Processo N.:
Nome: (87264/1) SILVIA CAMPOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009326) EEPFG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 17/02/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:
Nome: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:
Nome: (33511/1) VERA LUCIA TRAVAGLIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) EEPFG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 22/02/2010 Até 23/03/2010

Processo N.:
Nome: (34789/1) VERALUCIA MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de: 15/03/2010 Até 03/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00213/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (23506/1) EDEZIO APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:
Nome: (44477/1) INES LOEBLEIN MILANI NESPOLLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) EEPFG - MADRE TARCILA
A Partir de: 02/03/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:
Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:
Nome: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPFG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 24/02/2010 Até 24/05/2010

Processo N.:
Nome: (1437/1) MARIA CONCEICAO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:
Nome: (30915/1) MARILENE ANASTACIA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:
Nome: (40732/9) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011576) EEPFG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (84614/1) ROSIMAR MARIA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 15/03/2010 Até 24/03/2010

Processo N.:
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011401) EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 29/09/2009 Até 16/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00214/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (87518/2) ELIZABETH PAES TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00215/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000001179
Nome: (17539/1) MARIA DAS DORES SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/04/1990 Ate 31/03/1995
A Partir de: 01/05/2009 Ate 29/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00046/2010 DE: 23/03/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 146597/2010
Nome: (79532/1) NELSON JUVENAL DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/10/1993 Ate 04/10/1998
A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00242/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 85131/2010
Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2001 Ate 01/04/2006
A Partir de: 17/02/2010 Ate 18/03/2010
Processo N.: 96400/2010

Nome: (91431/2) CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 07/12/2004 Ate 06/12/2009
A Partir de: 03/02/2010 Ate 03/05/2010
Processo N.: 150333/2010

Nome: (42747/6) CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/05/2004 Ate 09/05/2009
A Partir de: 01/02/2010 Ate 02/03/2010
Processo N.: 832382/2009

Nome: (6664/2) ELZA MELO GOMES MACHADO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2004 Ate 24/02/1985
A Partir de: 14/01/2010 Ate 12/02/2010
Processo N.: 182923/2010

Nome: (112139/1) EROMILDO DUTRA PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/03/2004 Ate 11/03/2009
A Partir de: 16/03/2010 Ate 13/06/2010
Processo N.: 140056/2010

Nome: (33459/3) IRINEU JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/03/2003 Ate 30/03/2008
A Partir de: 01/04/2010 Ate 29/06/2010
Processo N.: 174827/2010

Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2004 Ate 14/03/2009
A Partir de: 11/03/2010 Ate 09/04/2010
Processo N.: 148166/2010

Nome: (59049/1) LOURDES MARIA BALIEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005
A Partir de: 02/03/2010 Ate 31/03/2010
Processo N.: 178418/2010

Nome: (64073/1) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 04/11/2001 Ate 03/11/2006
A Partir de: 30/01/2010 Ate 28/02/2010
Processo N.: 179440/2010

Nome: (81311/1) NEZIL ESTELA E SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003
A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010
Processo N.: 74532/2010

Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
A Partir de: 01/04/2010 Ate 30/04/2010
Processo N.: 179252/2010

Nome: (30917/2) ROSEMARY TAQUES BARRETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
A Partir de: 02/06/2010 Ate 01/07/2010
Processo N.: 178504/2010

Nome: (42011/1) STELA REGINA CASCAO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/12/2001 Ate 13/12/2006
A Partir de: 13/03/2010 Ate 11/05/2010
Processo N.: 149988/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Ate 15/08/2002
A Partir de: 26/04/2010 Ate 24/07/2010
Processo N.: 150010/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/1992 Ate 15/08/1997
A Partir de: 26/07/2010 Ate 24/08/2010
Processo N.: 150028/2010

Nome: (80271/1) TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/1992 Ate 15/08/1997
A Partir de: 24/09/2010 Ate 22/11/2010
Processo N.: 178611/2010

Nome: (98915/1) THUNALA SOPHIA FIGUEREDO LEAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Ate 14/04/2007
A Partir de: 11/10/2010 Ate 08/01/2011
Processo N.: 153017/2010

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
A Partir de: 08/03/2010 Ate 06/04/2010
Processo N.: 46703/2010

Nome: (94062/1) VERA ALICE MARTINEZ DE LIMA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006
A Partir de: 15/02/2010 Ate 16/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00244/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 903767/2009

Nome: (114210/3) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00243/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 130108/2010

Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00240/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 185655/2010

Nome: (112005/6) GIORDANA RIBEIRO CARDOZO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 29/12/2009 Até 26/06/2010

Processo N.: 173320/2010

Nome: (124419/3) JOSANI GRACIELE SCHARDONG

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 04/03/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 129966/2010

Nome: (127835/3) ZILMARA VALERIA PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 22/02/2010 Até 21/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00241/2010 DE: 23/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40619/2) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 15/01/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:

Nome: (40619/2) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 19/03/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (59604/2) HENRIQUE ALVARENGA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 31/01/2010 Até 06/02/2010

Processo N.:

Nome: (98910/2) HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2010 Até 08/02/2010

Processo N.:

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 15/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 14/03/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:

Nome: (42409/1) JOELINA MARIA GOMES DA COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151963) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:

Nome: (42294/2) JULIA DAHMER

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 14/02/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (118509/1) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 10/03/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:

Nome: (39467/4) MARIA SANTINA DIAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (115735/1) SUZANA SCHNEIDER SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151750) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-
 E.R.S. TANGARÁ

A Partir de: 10/03/2010 Até 17/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (42092/1) VALDECY BERNARDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151475) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:
 Nome: (97289/1) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 24/02/2010 Até 20/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00038/2010 DE: 23/03/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 18/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:
 Nome: (130278/2) ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:
 Nome: (128735/2) JOSE HUMBERTO GONÇALVES URBAN
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054704) REITORIA
 A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:
 Nome: (130368/2) RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 15/03/2010 Até 01/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00032/2010 DE: 23/03/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 154489/2010
 Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL
 A Partir de: 22/03/2010

Processo N.: 101/2010
 Nome: (81402/1) WILSON BOSCO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
 A Partir de: 19/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 030/2010/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR** o **Procedimento Administrativo n.º 582.857/2008/SAD**, e conseqüentemente o **Pregão Presencial n.º 090/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de Março de 2010.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde*

*Original Assinado nos Autos

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que, a data da sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência nº 001/2010, para execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas Ruas 21 e 25, localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá, será no dia 26 de março de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2010/SICME/SOE

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Núcleo Sistemático Socioeconômico – CPL/SOE, Sr. **Agnaldo Ferreira dos Santos**, pelo ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Sr. **Manuel Gomes da Silva**, e pela Pregoeira, **Marialva de Aquino Póvoas**, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010/SICME/SOE que foi realizado no dia 23/03/2010, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa que irá prestar serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, em evento - Autos da Paixão e Feira de Artesanato Mato-grossense. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa MODULARES STAND'S DE ALUMÍNIO LTDA EPP, CNPJ Nº 73792210/0001-33, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.101, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2003.

Manuel Gomes da Silva
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Agnaldo Ferreira dos Santos,
Presidente da CPL/SOE

Marialva de Aquino Póvoas
Pregoeira SOE

SES**SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 008/2010/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/03/2010, cujo objeto: "Aquisição de Material Permanente, sendo Sistema de Múltipla filtração em aço inox para Teste de Esterilidade a fim de atender demanda do MT-LABORATÓRIO", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ÚNICO	R\$ 11.100,00

Cuiabá-MT, 23 de março de 2010.

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****ERRATA**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna pública a **retificação** do Aviso de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de jalecos e coletes para identificação dos vistoriadores e examinadores da Gerência de Exames do DETRAN-MT, matéria publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2010, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

LEIA-SE:
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

Cuiabá, 23 de março de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coquetel para os eventos de confraternização promovidos na sede do DETRAN-MT em Cuiabá –MT pela Gerência de Gestão da Qualidade e Produtividade, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de abril de 2010 na sala nº 01 (um) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de abril de 2010.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 001-2010, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Renovação de 06(seis) assinaturas do jornal A Gazeta pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Jornal A Gazeta Ltda.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO nº 004/2010-DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, informa o conteúdo do Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº. 004/2010/DETRAN-MT, que tem por objeto a Aquisição de jalecos e coletes para identificação dos vistoriadores e examinadores da Gerência de Exames do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

No item **14.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, onde se lê: "...a contar da Dotação Orçamentária: **19301 –Reg. PAT. 9900 – Estado – Fonte: 242, Projeto Atividade 2007 - Elemento de despesa – 3390.3900**", leia-se corretamente: "...a contar da Dotação Orçamentária: **25301 –Reg. PAT. 9900 – Estado – Fonte: 242, Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesa : 3390.3000**".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Para consulta acesse o endereço - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições e maiores informações pelo telefone: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 578505/2008

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição para Realização de Curso de Pós Graduação "Stricto Sensu" – Doutorado em Educação, com realização dos Serviços a Cargo da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FACED**.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FACED.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2010.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Estado Ciência e Tecnologia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 086/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001616-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **JANAÍNA PESSOA RIBEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 7.805.594-4-SSP/PR e do CPF nº 045.320.769-35, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 18.03.2010.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

Luiz Eduardo Martins Jacob
Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 087/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato nº 082/2010-PGJ, que declarou aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provedor Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Nº	Nome	Função	Data de Conclusão
01	Erisson Esteves Leite	Oficial de Diligência	15/01/2010

Nº	Nome	Função	Data de Conclusão
01	Erisson Esteves Silva	Oficial de Diligência	15/01/2010

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do ato acima mencionado.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

Luiz Eduardo Martins Jacob
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 148/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **16.11.2004 a 15.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo nº 001416-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

Luiz Eduardo Martins Jacob
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001264-001/2010. **Espécie:** 8º TA nº 05/2007. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa ITAÚ SEGUROS S.A. **Objeto:** Renovação do prazo de vigência do Contrato de serviço de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso-Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Renato Rodrigues de Almeida-representante da Empresa Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921,

doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário Geral do Ministério Público Dr **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, de 13.04.09 e de outro a empresa **ASPLEMAT -ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.805.679/0001-84, com sede na Av. Rubens de Mendonça, 1.739, Galeria Acrópole Loja 08, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO DIAS RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 204 900 SSP-GO e CPF nº 117.798.531-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **JBM PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.752.637/0001-95, com sede na Cel. Egídio de Abreu, 137 – Bairro Paraíso, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG M3 004.436 MG e CPF nº 482.242.436-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 000288-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 006/2010/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL em jornal de grande circulação estadual e nacional, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a nota de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 000288-001/2010.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECEDOR REGISTRADO

Item	Descrição	Empresa vencedora	Qtd. publicações	Espaço médio publicação (cm²)	Qtd. Média Estimada (cm²)	Preço Unitário (col x cm)	Preço Global Estimado
01	Publicação de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso.	ASPLEMAT – Assessoria de Publicações Empresariais LTDA EPP. CNPJ: 03.805.679/0001-84	500	30	15.000	R\$ 6,00	R\$33.300,00
02	Publicação em Jornal Diário de Circulação mínimo em 60% do território Nacional.	JBM PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.752.637/0001-95	60	30	1.800	R\$ 15,00	R\$ 9.999,99
TOTAL							R\$ 43.299,99

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;
8.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2010.

Via Original no Processo

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 041/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELA TEIXEIRA MACHADO no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 042/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LORRANA GARDES CAVALCANTE no cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 043/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS BRAGA DA FONSECA no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Água Boa/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 044/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAYARA GONÇALVES FREITAS no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Juína/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 045/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAÚJO no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Jaciara/MT, a partir de 24/03/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 23/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

DECISÕES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procedimentos julgados no dia **19-03-2010**.

Procedimento nº: **562602/2009**.
Parte Interessada: Dr. Moacir Gonçalves Araújo.
Assunto: Consulta Administrativa.

Relator: Hércules da Silva Gahyva.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior considerou prejudicado o julgamento, em face de requerimento do Interessado de desistência do pedido.**”

Procedimento nº **893445/2009**.

Parte interessada: Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza.

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço.

Conselheiro Relator: Dr. Hércules da Silva Gahyva

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido do Defensor Público, em face de falta de fundamento legal, eis que o exercício de atividades de Defensor Dativo não pode ser considerado como serviço público para fins de inclusão em lista de antiguidade.**”

Procedimento nº **627027/2009**.

Parte interessada: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz – Procurador da

Defensoria. Assunto: Atos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Conselheira Relatora: Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Decisão: “**O Conselho Superior, por maioria, entendeu pela legalidade do art. 5º, incisos XIV, XVI e XVII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública em virtude da promulgação da Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, que modificou dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Vencida a Conselheira Relatora Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva que votou pela ilegalidade do art. 5º, inciso XIV do RICGDP. O Conselho Superior, por maioria, entendeu pela dispensa de publicação no Diário Oficial de atos instauradores de pedido de explicações ou sindicância. Vencidos os Conselheiros André Luiz Prieto e Hércules da Silva Gahyva que entenderam pela publicação de referidos atos na imprensa oficial.**”

Procedimento **705319/2009**.

Parte interessada: Dra Aline Carvalho Coelho e outros – Defensores Públicos

Assunto: Estágio Probatório.

Relatora: Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido dos Defensores Públicos de dispensa do período de estágio probatório, por estar em dissonância com a determinação judicial contida no acórdão dos Embargos de Declaração opostos nos Embargos de Declaração opostos, por sua vez, no Recurso em Mandado de Segurança nº 19.635-MT (2005/0030621-2), em trâmite no Superior Tribunal de Justiça. O Conselho, à unanimidade, indeferiu o pedido alternativo para considerar os Requerentes estáveis na carreira após o decurso de vinte e quatro meses, em virtude do artigo 50 e 51 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003 definirem período de três anos para o estágio probatório e a obtenção de estabilidade na carreira, não se aplicando ao caso os dispositivos da Lei Federal nº 8.112/90.**”

Procedimento: **893833/09**

Parte Interessada: Carlos Eduardo Freitas de Souza e outros.

Assunto: Critérios de Promoção de Carreira.

Conselheiro relator Dr. Cid de Campos Borges Filho.

Decisão: “**O Conselho Superior, por maioria, reconheceu a impossibilidade de declaração de inconstitucionalidade de artigo de lei na via administrativa e não conheceu, consequentemente, do pedido dos Requerentes, que era pela não aplicação dos critérios do artigo 61, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003 para formação de lista de antiguidade. Vencidos os Conselheiros André Luiz Prieto e Hércules da Silva Gahyva que votaram no sentido de reconhecimento de controle de constitucionalidade na via administrativa com fundamento no Princípio de Autotutela da Administração Pública.**”

Procedimento: 593733/07.

Parte Interessada: Dr. Gislaine Figueira Desto.

Averbação de Tempo de Serviço.

Conselheiro Relator Dr. Edson Jair Weschter.

Decisão: “**À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensoria Pública para inserir, na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 87 (oitenta e sete) dias de serviço público, referentes ao período de 01-02-2006 a 28-02-2006 e 01-02-2007 a 31-03-2007, o que corresponde a 87 (oitenta e sete) dias prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**”

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Conselheiro Presidente

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Conselheiro Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010/DP/MT

Processo nº. 8165646/2010.

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso - OAB/MT.

Objeto: Locação de auditório para a realização da terceira fase do IV Concurso Público de Provas e Títulos para Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, X e 26 da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 165646/2010, Parecer Técnico nº 146/2010/AT/DPMT.

Valor anual: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 23 de março de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Subdefensor Público Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: VIVO S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2010 e término em 31/03/2011, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Fundamento Legal: Procedimento nº 933170/2009, Contrato nº 005/2009, Parecer Técnico nº 066/2010/DP/MT, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/03/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: MARCELUS NAHIME ASTOLPHO e DUCLERC GUIMARÃES D. LADEIA – Gerente de Seção MT e Gerente Regional da empresa VIVO S/A.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 021/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MICHELE DOS SANTOS LORCA CARVALHO, matrícula 25526, do exercício do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 28.02.2010.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2010.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP. – TCE/MT. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 028/2010

Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2010

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Processo n.º 4.340-0/2010
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 4/2010

Aprova Nota Técnica elaborada pela Consultoria Técnica, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar n.º 269/2007 e inc. II do art. 81 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando o papel orientativo e pedagógico desta Corte de Contas e a necessidade de fortalecer o cumprimento da missão institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional 58/2009, que alterou os limites máximos do total da despesa da Câmara Municipal previstos no art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Nota Técnica constante do Anexo Único desta Resolução, dispondo que a Emenda Constitucional 58/2009 produzirá seus efeitos sobre o limite de despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2010. (*)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) O anexo de que trata a Resolução Normativa n.º 4/2010, pode ser encontrado na página da internet <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/154> ou no site www.tce.mt.gov.br, acessando o item Legislação/Resoluções/Resolução Normativa.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n.º 5.259-0/2010
Interessado CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO
Assunto Concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 6/2010

Concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 10, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o pedido de licença para tratamento de saúde preenche os requisitos legais e regimentais;

DECIDE, por unanimidade, conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde ao Conselheiro Alencar Soares Filho, a contar da data de publicação desta decisão.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Cuiabá, em 23 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 173/WJT/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 18.937-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, da prefeitura de Cáceres, por não preencherem os requisitos de admissibilidade.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 21.892-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) CLÉZIO APARECIDO FREIRE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 1.741/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPFs – MT, ao Sr. **Clézio Aparecido Freire**, presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade (exercício de 2009), por não ter enviado as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de setembro e outubro do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPFs – MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75,

inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 174/JCN/10

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 22.580-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
GESTOR(A) GASPARD DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO LEI N.º 356, DE 08 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1610-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 356/2009 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de Confresa, para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 358-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO LEI N.º 638, 03 DE AGOSTO DE 2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1782-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 638/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, do município de São Félix do Araguaia/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.899-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO LEI N.º 572 DE 09 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 1784-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 572/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, do município de Porto Alegre do Norte/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT, bem como determino que o gestor disponibilize a LDO no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal em obediência a transparência fiscal do município. Publique-se.

PROCESSO N.º 16.531-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 469/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:
 I – declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do RITCE/MT; e

II – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio do extemporâneo das informações do Sistema APLIC, relativo ao mês de fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º 4.871-2/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**
INTERESSADO(A) SÉRGIO SOUZA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR, CONSTANTE NO PROCESSO 160962/2005

...Posto isso, determino ao autor que traga para os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação mencionada nos arts. 252, V e 254, IV, da Resolução n.º 14/2007, sob pena de ser o pedido de rescisão rejeitado liminarmente.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2010

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital n.º 001/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneu, n.º 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

PROFESSOR PEDAGOGIA – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
15	543	KEILA DOMINGUES FERREIRA
16	041	TATIANA CARVALHO SILVA
17	197	DEUZENI RODRIGUES DE REZENDE
18	321	MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA

PROFESSOR LETRAS – MUN. ALTO ARAGUAIA

Classif.	Inscrição	NOME
03	248	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
04	252	LELIANA XAVIER

PROFESSOR LETRAS – COM. PARAÍSO – ESC. PATROCÍNIO J. DIAS

Classif.	Inscrição	NOME
02	358	CLEIDEMAR SOUZA GARCIA

PROFESSOR LETRAS – COM. GATO PRETO – ESC. ANÍBAL P. JÚNIOR

Classif.	Inscrição	NOME
06	306	ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO

Alto Araguaia – MT, 23 de Março de 2010

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO 010/2010 – RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2010, pág. 204 e na Folha do Estado de 16/03/2010, onde se lê: PREGÃO 015/2010. Deve-se ler: **PREGÃO 010/2010** - Alto Araguaia – MT, 23 de Março de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
 REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2010**

OBJETO : Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Permanente
 A Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados. Que vem através desta fazer a **RETIFICAÇÃO** de data e hora de abertura do Pregão:
 Onde se lê: 12 de março de 2010 as 10h00min (dez) horas.
 Leia-se: 29 de março de 2010 09h00min. (nove) horas.
 Maiores informações no Setor de Licitação, Telefone: (66) 3471-2450, da Prefeitura mencionada acima.
 Alto Garças – MT, 23 de Março de 2010.
 Nelson Ludwig – Presidente da C.P.L

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 0015/2010
 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - EDITAL N.º 008/2010**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 013/2010, de 01 de fevereiro de 2010 e Equipe de Apoio pela Portaria n.º 022/2010, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto **Registro de Preço para a Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**. A Comissão decide declarar vencedora a empresa ESPANHOLI, BOMBASSARO E PEREIRA, CNPJ: 03.490.157/0001-30 em todos os itens licitados,

no valor de R\$ 139.951,58, conforme Edital do Processo.
Alto Garças – MT, 23 de março de 2010.
Nelson Ludwig - Presidente da CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que **cancelou** a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI. – MT. Por conveniência administrativa, para adequação e correção das descrições e quantitativos no Anexo I. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Alto Paraguai – MT, 23 de Março de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA - PREGOIEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010, com abertura prevista para o dia 26/03/2010, às 14:00, fica prorrogado sua abertura para o dia 31/03/2010, às 08:00. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 12 de março de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2010 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, Secretária Municipal de Educação, no processo de locação direta da fundação: **FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA DE ARAPUTANGA**, objeto a locação, mediante o pagamento de valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 004/2010, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT, 23 de março de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Comunicado de Abandono de Emprego. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03.439.239/0001-50, NOTIFICA a servidora LIGIA INEIS JACOBY, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT, 22/ março/2010. (a) Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2010, às 09:00 horas no endereço, RUA CAMPO GRANDE, 989, Brasnorte-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2010

na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário das 07:00 as 11:00 e das 11:00h as 17:00 horas e/ou pelo telefone: 66 3592-2007/2008.

Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km tipo passeio, potência máxima de 1.000 cilindradas.

Brasnorte-MT, 23 de março de 2010.

Nelson Wille - Presidente da Comissão de Licitação (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Campo Grande nº 1.133 – Nosso Lar – Telefax (066) 3592-1300

CEP 78.350.000 – Brasnorte – MT

Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço Global” para Contratação de Empresa para execução de Serviços de Sistema de Abastecimento de Água. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2010, no Paço Municipal localizado a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente.

Brasnorte-MT, 22 de março de 2010.

NEISON WILLE - Presidente da CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

Contrato nº 002/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MT – Comércio de Combustíveis Ltda **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de combustível derivado de petróleo (óleo diesel). **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2.014 - 3.3.90.30.00.00, 09.002.12.361.0002.2.029 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 703.800,00. **Valor Total:** R\$ 703.800,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 04/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão nº 001/2010. **Secretaria:** Infraestrutura, Educação e Cultura

Contrato nº 003/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Locatelli Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é execução de obra de implantação de aterro sanitário no município de Campo Novo do Parecis. **Classificação Orçamentária:** 07.007.18.541.0005.1123-44.90.51.00.00 R\$ 762.699,31. **Valor Total:** R\$ 762.699,31. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 12/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 005/2009. **Secretaria:** Infraestrutura

Contrato nº 004/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é execução de serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 07.005.15.451.0010.1134 - 44.90.51.00.00 R\$ 3.798.500,00. **Valor Total:** R\$ 3.798.500,00. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 12/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 007/2009. **Secretaria:** Infraestrutura

Contrato nº 005/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda, Imobiliária Nossa Senhora de Fátima, CRECI 2.312/MT. **Objeto:** O objeto do presente é a locação de um imóvel em alvenaria, destinada ao funcionamento do PROCON. **Classificação Orçamentária:** 03.001.14.422.0008.2071 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.560,00. **Valor Total:** R\$ 10.560,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 19/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 001/2010. **Secretaria:** Administração

Contrato nº 006/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de combustível veicular, com entrega parcelada. **Classificação Orçamentária:**

02.001.04.122.0011.2.002 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 26.020,00
03.001.04.122.0011.2.005 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 29.732,00
03.001.28.845.0011.3.001 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 9.758,00
04.002.04.129.0011.1.017 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 40.410,00
06.001.27.122.0003.2.010 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 10.045,00
06.002.27.812.0003.2.011 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 12.135,00
07.002.15.452.0010.2.014 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 61.800,00
08.001.20.122.0011.2.016 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 6.056,49
08.003.22.661.0009.2.019 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 3.002,02
08.004.18.542.0005.2.079 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 3.521,49
09.002.12.361.0002.2.029 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 82.967,00
10.001.10.122.0004.2.041 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 27.240,00
10.002.10.301.0004.2.044 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 320.950,00
10.002.10.302.0004.2.074 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 5.995,00
10.002.10.304.0005.2.045 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 37.500,00
11.001.08.122.0011.2.048 - 3.3.90.30.00.00 R\$ 18.634,00

Valor Total: R\$ 695.766,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 26/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Edital de Pregão nº 002/2010. **Secretaria:** Gabinete, Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social.

Contrato nº 007/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FC – Serviços de Malote e Paisagismo Ltda-ME. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de entrega de 7.620 carnês de IPTU referente ao ano de 2010. **Classificação Orçamentária:** 04.002.04.129.0011.1017 - 3.3.90.39.00R\$ 5.638,80. **Valor Total:** R\$ 5.638,80. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 26/02/2010. **Procedimento Licitatório:** dispensando de procedimento licitatório. **Secretaria:** Finanças

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves – ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 5.10% sobre o valor inicialmente contratado. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 –3.3.90.39.00.00 R\$ 31.887,34. **Valor Total:** R\$ 31.887,34. **Prazo:** 03 meses e 21 dias. **Data:** 24/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 03/2009. **Secretaria:** Administração.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Carrara Advogados Associados S/S. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 03 (três) meses, com início em 12 de fevereiro de 2010 e término em 11 de maio de 2010. **Classificação Orçamentária:** 02.003.04.122.0011.2004 –3.3.90.35.00 R\$ 15.000,00. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Prazo:** 03 meses. **Data:** 11/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 048/2009. **Secretaria:** Governo.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 060/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda. **Objeto:** Fica aditado o item b da Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento, passando o valor do litro de combustível, tipo álcool comum de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 –3.3.90.30.00.00. **Valor Total:** R\$ 446,13. **Data:** 02/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 023/2009. **Secretaria:** Saúde

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Miquêias A de Faria – ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2010 e término em 31 de maio de 2010. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.00 10.2.014- 3.3.90.39.00 R\$ 2.400,00. **Valor Total:** R\$ 2.400,00. **Prazo:** 04 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 076/2008. **Secretaria:** Infraestrutura.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias com início em 10 de fevereiro de 2010 e término em 10 de abril de 2010. **Classificação Orçamentária:** 10.002.301.0004.1073 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 105.688,59. **Valor Total:** R\$ 105.688,59. **Prazo:** 60 dias. **Data:** 09/02/2010. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 049/2009 **Secretaria:** Saúde. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Dispensa de Licitação 02/2010**

Na dispensa de licitação nº02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de março e 2010, página 45. Na data da dispensa onde lê-se 11 dias do mês de fevereiro de 2010, deve-se ler 11 dias do mês de março de 2010.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 22 de março de 2010

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2010**

A Tomada de Preços nº. 003/2010, quem tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, manutenção da Farmácia Básica. **Retificamos que as empresas vencedoras foram: ROTAL HOSPITALAR IND. E COM. LTDA com o valor total de R\$ 22.522,89 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA. com o valor total de R\$ 20.831,79 (Vinte mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); STOCK DIAGNOSTICOS LTDA. com o valor total de R\$ 20.149,42 (Vinte mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 19.327,07 (Dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos); SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 12.500,02 (Doze mil e quinhentos reais e dois centavos); ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA com o valor total de R\$ 11.268,95 (Onze mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 7.882,10 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos); HERMON HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 2.008,90 (Dois mil e oito reais e noventa centavos).**

Campo Novo do Parecis, 22 de março de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos odontológicos, laboratoriais e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes**

no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Colider/MT, em 23 de Março de 2010

VIVIE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Publique-se

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 013/2010, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reposição na iluminação pública de ruas e avenidas da sede do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	ITEM 01 – R\$ 1.400,00; ITEM 03 – R\$ 224,00; ITEM 10 – R\$ 5.550,00; ITEM 13 – R\$ 2.346,00 ITEM 14 – R\$ 1.224,00; ITEM 18 – R\$ 3.630,00 ITEM 19 – R\$ 8.580,00	22.954,00
DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	ITEM 02 – R\$ 8.130,00; ITEM 04 – R\$ 570,00 ITEM 05 – R\$ 718,00; ITEM 06 – R\$ 276,00 ITEM 07 – R\$ 690,00; ITEM 08 – R\$ 276,00 ITEM 09 – R\$ 2.212,00; ITEM 11 – R\$ 5.340,00 ITEM 12 – R\$ 14.940,00; ITEM 15 – R\$ 5.480,00 ITEM 16 – R\$ 858,00; ITEM 17 – R\$ 11.750,00 ITEM 20 – R\$ 1.180,00; ITEM 21 – R\$ 490,00 ITEM 22 – R\$ 7.840,00; ITEM 23 – R\$ 360,00	61.110,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Colider/MT, em 23 de Março de 2010

VIVIE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 032/2010 – PMC

PROCESSO: 4168/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, artigos esportivo e materiais de informática para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de abril de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 23 de março de 2010.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 006/2010, tipo registro de preço nº 003/2010, para a aquisição de Materiais para Construção para atender as Secretarias de Administração, Saúde e Educação, no dia 05/04/2010 às 09 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 23 de Março de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2010

A Comissão Examinadora do Concurso Público, no uso das atribuições legais e em atendimento ao que prevê o item 19.11 do Edital de origem, faz saber que: 1 – Atendendo a determinação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Curvelândia-MT, fica estabelecida prova prática para os seguintes cargos: a. Motorista I (veículo pequeno); b. Motorista I (ambulância); c. Motorista II (transporte escolar); d. Motorista III (veículo grande); e. Operador de Máquinas; f. Encanador; g. Agente Administrativo; h. Auxiliar Administrativo; 1.1 – A prova prática terá caráter meramente classificatório e equivalerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constituindo assim uma 3ª Etapa apenas para os cargos relacionados no item anterior. 1.1.1 – Os quesitos de avaliação estarão vinculados ao manuseio e operacionalidade de materiais, maquinários, veículos e equipamentos afetos as atribuições de cada cargo. 1.2 – A prova prática será aplicada apenas aos candidatos que vierem a obter nota classificatória na prova objetiva, segundo dispõe o item 11.6 do Edital de origem. 1.3 – A data, horário e locais de aplicação das provas práticas serão divulgadas pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural da sede Prefeitura Municipal e pelo site www.curvelandia.mt.gov.br no dia 26 de abril de 2010. 1.4 – Excepcionalmente, aos candidatos inscritos para os cargos que haverá prova prática (3ª Etapa), fica assegurado a devolução da taxa de inscrição paga, com o consequente cancelamento da inscrição e desistência do Concurso Público, devendo para tanto formular Requerimento Administrativo destinado a Comissão Examinadora do Concurso Público até as 17:00 horas do dia 26 de março de 2010 pessoalmente ou por procurador regularmente constituído (procuração pública). 2 – Atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fica ampliada de 01 (uma) para 02 (duas) vagas ao cargo de Médico Clínico Geral. 3 – Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT., 23 de março de 2010.

ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso - CEC
ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretária da Comissão Examinadora do Concurso - CEC
GUSTAVO ALVES DO CARMO
Membro da Comissão Examinadora do Concurso – CEC

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tornamos público que homologamos a Tomada de Preços nº 002/CC/2010, Serviços de Pavimentação Asfáltica, de 01.03.10, tendo como vencedora do certame, a empresa Silgran Construções Ltda., estando convocada para no prazo legal firmar Contrato Público. General Carneiro-MT, 22 de março de 2.010.

Magali Amorim Vilela de Moraes - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de tinta para recarga de cartuchos e para serviços de recarga de tonners e cartuchos, para

atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Administração e finanças; Secretaria Municipal de Assistência social; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/04/2010 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2010

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

A Prefeitura Municipal de Jaciara CNPJ 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Instalação para obra de Reabilitação do Pavimento da Rodovia 163-364 na Passagem Urbana de Jaciara com Obras Adicionais de Drenagem e Iluminação no município de Jaciara/MT.

A Prefeitura Municipal de Jaciara CNPJ 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nos bairros Clementina, Planalto e Novo Vale no município de Jaciara / MT.
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2010.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os municípios para participar da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2011, a ser realizada no dia 09 de Abril do corrente ano, às 15:00 horas, no Centro Social Dalvo Rossi.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de Março de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010.

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2010, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **contratação de empresa para elaboração de Projetos técnicos executivos e prestação de serviços na fiscalização de Obras na Sede do Município**, conforme planilha que acompanha o Edital. Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 24 de Março de 2010, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 - 1855.

Jauru-MT, 22 de Março de 2010.

Cloter Oliveira Davi

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
EDITAL DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2010
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 02/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 23/04/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Concessão de direito real de uso de exploração exclusiva dos serviços de bar, lanchonete, restaurante e complementos, situado na Pista de Skate Diogo Rafael Saporski, conforme Lei Municipal nº. 1998, de 22/05/2009. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Comissão Permanente de Licitação. 23 de Março de 2010.

José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino
 Presidente da Comissão Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 023/2010

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/01/2010.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 09 à empresa Koening & Koening Ltda, com o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
 Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300
EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2010

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Prédios Públicos 24 horas, incluindo disponibilização, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes com com sistema de Transmissão e Captação de informações Via Rádio Frequência, devidamente Certificado pela ANATEL. **Dia:** 08/04/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 08/04/2010.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura dos envelopes:** Às 08:30 horas, do dia 08 de Abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 121 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	SIMONE ESPINDOLA VASCONCELOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 121 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7.º	SELMA LEITE MAGALÃES

8.º	ANETE LUZIA SOARES SANTANA
Cargo: 103 – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ANDRE RICARDO FERNANDES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
 Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Publico 04/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 129 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.º	ELISANGELA ALVES DE ANHAIA VIEIRA
4.º	DINA DE SOUZA PEREIRA

Cargo: 129 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF V

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2.º	ANDREIA LUCIA DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
 Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 03/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 123 – AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9.º	SUELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10.º	BRUNO CEOLIN
11.º	LIANE ALVES DE SOUZA
12.º	MARCIA FERNANDA MALINSKI

Cargo: 125 – MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.º	EVERSON MEDES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica

ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, C.N.P.J. 24.772.246/0001-40, estabelecida na Avenida Pará, 109 E – Bairro Cidade Nova, Estado de Mato Grosso, solicita o comparecimento das servidoras abaixo relacionadas em sua sede. O não comparecimento das servidoras ou a falta de justificativa implicará na exoneração, de acordo com o inciso II art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar nº 042/2006.

MAT.	NOME	CARGO	C.P.F.
002902	Idelman Bezerra Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	014.110.763-46

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Março de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2010

Custo do Projeto: A ser definido em cada Plano de trabalho. **Local da Realização do projeto:** Município de Nortelândia/MT. **Data de assinatura do Termo de Parceria:** 23/03/2010. **Início do Projeto:** 01/04/2010. **Término do Projeto:** 31/12/2012. **Objeto do termo de Parceria.** Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT. **Nome da OSCIP:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. **Endereço:** Rua das Pérolas, 989 – Bosque da Saúde –

Cuiabá/MT. CEP: 78.050-090 – Tel/Fax: (65) 3642-1123. **Nome do responsável pelo Projeto:** Jaqueline Alessandra Néris Rissatto. **Cargo/Função:** Conselheira Presidente da Entidade. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO N.º 027/CPL/2010 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 003/2010 foi considerada **FRACASSADA**, devido à inabilitação da empresa proponente. 22 de Março de 2010. Izaru Belarmino Leite - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para atividade de pavimentação asfáltica com o trecho de 4.650,02m² da Avenida Pará localizado no município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA TOMADA DE PREÇOS 001/2010 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Nova Marilândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, CEP 78415-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00 horas, do dia 09/04/2010**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE 90 (NOVENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM 32,00M², NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Nova Marilândia/MT – MT, 23 de março de 2010.

EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Concurso Público 001/2010 – Edital Complementar 05

O Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT e o Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br os seguintes relatórios e resultados: Relação do Resultado da Análise dos Títulos Apresentados, e Relações do Resultado do Concurso Público 001/2010, sendo o aviso do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado. Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Nova Maringá/MT, 23 de Março de 2010. Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal / Antonio Alamino Cardoso Cásseres - Presidente Comissão Examinadora de Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 580 PROTETORES SOLAR FPS 30, FRASCO DE 120 ML PARA USO DOS AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL. Tipo: Menor preço Por Item. Data de Abertura: 06 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios durante os eventos de capacitação dos profissionais da educação do município. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06 de abril de 2010. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova

Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Construção de Estacionamento com Praça na Avenida das Seriemas. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 07 de Abril de 2010. Horário: 07:30 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00. Edital Completo e seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

Objeto: Aquisição Concreto Usinado e Materiais de Construção para uso na Construção do Estacionamento e Praça na Avenida das Seriemas. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 07 de Abril de 2010. Horário: 10:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2010

Objeto: Aquisição de Materiais para Sinalização Horizontal de Trânsito. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 07 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 23 de março de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010

O Município de Nova Ubitatã – MT, torna público que realizará no dia **09/04/2010**, às **09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para compra de 50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina Comum. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 10,00 (dez reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã - MT, 23 de março de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2.010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MOTO CROSS SHOW DE FREESTYLE, EQUIPE JOANINHA FREE STYLE SHOW, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.** Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2.010.

Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal.

JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 010/2010 - objeto: **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER 7 LINHAS**, do tipo menor preço por linha, conforme especificações de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, data de abertura dos envelopes: 18/03/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Vencedores: **Linha**

Cachoeira a Cidade - Rosana Terezinha Genevro; Linha Fazenda Santa Alice a Fazenda Viena - Valquiria Gonzaga Ferreira; Ana Claudia a Cidade - Edson Machado; Linha do Calcário - João Pereira Machado; Estrada de Campinópolis - Genivaldo Amâncio de Castro, os itens Santa Helena e Fazenda Ouro e Prata a Cidade não tiveram licitantes interessados. Quaisquer informações no endereço supracitado. Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo. Empresa inabilitada: SELMA F DA SILVA VILELA – ME; Empresas vencedoras: SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 37.277,40 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); EDIVAN ALVES DA SILVA – ME, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); S C ROSA ME, no valor de R\$ 46.503,35 (quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos); WELISLEY G GUIMARÃES – ME no valor de R\$ 9.074,60 (nove mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA ME, no valor de R\$ 116.802,70 (cento de dezesseis mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), tudo em conformidade com a Ata de Julgamento anexa ao Processo Licitatório. Nova Xavantina – MT, 15 de março de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal
Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010, objeto: "MDV Informática Ltda, com o valor montante de R\$ 16.379,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais), RT Informática LTDA ME, com o valor montante de R\$ 1.457,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA, com o valor montante de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) e Capital Comercio Representações de Móveis e Informática EPP, com o valor montante de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)". Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 06/04/2010 - terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 22 de março de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, n.º 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 002/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 21.7864-ha + 04 dcm²**, ou seja, **217.864,04-m²** de terra, sendo: **11.392,27-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **54.434,58-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **15 (quinze) quadras e 240 (duzentos e quarenta) unidades de lotes;- 36.331,09-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **115.706,10m²**, referente a RESERVA TÉCNICA I. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2, de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Altos da Glória" está encravado entre a Avenida das Araras e a Serra de Santa Bárbara, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação de loteamento, assinado pelo prefeito municipal, **sr. Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009**. **as unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007**. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob n.º **53.791, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis**, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (___), Oficiala Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO**

(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, n.º 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas

2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	COMARCA DE PONTES E LACERDA
-------------------------------	-----------------------------

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 001/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO MORADA DA SERRA**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 23,2794-ha + 83 dcm²**, ou seja, **232.794,83-m²** de terra, sendo: - **72.985,44-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **154.637,32-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **44 (quarenta e quatro) quadras e 736 (setecentos e trinta e seis) unidades de lotes;- 180,81-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **4.991,26m²**, referente a EQUIP. COMUNITÁRIO. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O loteamento "Bairro Morada da Serra" está encravado entre a Rodovia MT – 473, Avenida das Araras e Rua Gaivotas, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação aposto no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo prefeito municipal, **sr. Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009**. **As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT,**

em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (____), Oficialia Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)**

Av. Bom Jesus, nº 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	COMARCA DE PONTES E LACERDA
-------------------------------	-----------------------------

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 003/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficialia Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n.º. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**BAIRRO VILA DOS GARIMPEIROS**", situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), com área de **4,4643-ha + 13 dcm²**, ou seja, **44.643,13-m²** de terra, sendo: **4.157,43-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **10.435,03-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **2 (duas) quadras e 51 (cinquenta e um) unidades de lotes;**- **18.135,98-m²** correspondentes à ÁREA VERDE e **11.914,69m²**, referente a EQ. COMUNITÁRIO. A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de **49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1/M-24.500", de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento "Bairro Vila dos Garimpeiros" está encravado entre a Fazenda São João, Serra de Santa Bárbara e a Avenida das Araras, é destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação apostado no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, sr. **Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009**. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n.º. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (____), Oficialia Substituta, digitei e assino.

Aspemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010
REGISTRO DE PREÇO.**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que prorroga o prazo da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, no tipo Menor Preço por item, conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto municipal nº 677/2010. Cujá abertura correrá às 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2010, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e seus anexos poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, E

COPA, para atender as secretarias desta Municipalidade.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Março de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONCORRÊNCIA 001/02/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO COM CONVOCAÇÃO PARA O
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 177/2009, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 10/03/2010, às 09:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitantes habilitados: Construtora Sercel Ltda. e Objetiva Engenharia e Construções Ltda;

Licitantes inabilitados: Delta Construções S.A. e Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda.

Ficam ainda os Srs. Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 24/03/2010 às 09:00 horas para o fim de dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 22 de março de 2010.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da empresa Peterson Zuffo - ME, para tocar no Primafolia 2010, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 26 de janeiro de 2010.

Getúlio Gonçalves Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FERNANDO GÖRGEN, vem por meio desta.

NOTIFICAR a empresa IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. Central, QD. 01, LT. 01, Setor D, neste Município, por meio de sua representante legal Sra. IVANETE BISSOLOTTI, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial n. 001/2010, em 27/01/2010, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 356 a 382, do processo licitatório nº 001/2010, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos bens até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos do item 16 do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de sete dias, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA - ME.

A/C - IVANETE BISSOLOTTI

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada no andar térreo do endereço acima descrito.

Querência – MT, 23 de março de 2010.

FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 002/2010

Objeto: "**LOCAÇÃO DE PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIBEIRÃO FOLIA" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13,14,15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2.010, NESTA CIDADE"**. Favorecido: ALF TRANSPORTE & EVENTOS; Valor global: R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais); Fundamento Legal Artigo 25, Lei 8.666/93; Justificativa: Anexo aos autos de Dispensa nº 002/2010. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada

pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa n.º 02/2010, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco CNPJ 15.023.997/0001-72 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para obra de Sistema de Abastecimento de Água no município de Rio Branco / MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 06 de abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, aquisição lubrificantes e filtros para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 (Sete) de Abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar e odontológico, eletrodomésticos e equipamentos diversos, óculos, serviços de transporte em UTI e manutenção de equipamentos odontológicos e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 19 de março de 2010.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroscavadeira, máquina de sinalização viária e rolo compressor, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, situado a Avenida Flávio Luiz, 2.201 - Centro torna público que se encontram abertas às inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado para diversos cargos, conforme determina a lei municipal nº 178/2005. Os interessados deverão

comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, no endereço supracitado nos dias 31 de Março e 01 de Abril 2010, das 09 às 11 e das 14 às 16 horas. A seleção será no dia 10 Abril de 2010, com início às 07h30 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT; e no site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 0xx65 3529 6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de Março de 2010. **Roberto Jose Moranini** –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O Sr. **ROBERTO JOSÉ MORANDINI** Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, em cumprimento ao disposto na Resolução 10/2008, Manual de Triagem versão 4º do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem tornar público informar que do dia 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2010, encontra-se afixado no mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir desta data o Balanço Geral referente ao exercício de 2009 referente às Conatas Anuais de Governo e Gestão deste Executivo Municipal e Balanço Consolidado das demais entidades do poder publico Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de Março de 2010. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 025/2010 - O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2010, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS. Com data Prevista para o dia 05 de abril de 2010, as 08:20 (oito e vinte) credenciamento e às 09:00 (nove) horas a abertura do pregão. O edital completo estará á disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383.4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 015/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE E CAMINHÃO TRATOR CAVALO MECANICO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 012/2010 sagrou-se vencedora a empresa EDIMAR JOSE SOUTO - ME do(s) item(ns): 001, 003, por apresentar menor preço no valor de R\$ 318.000,00, e a empresa JULIANA ALTHAUS DA SILVA-ME foi vencedora do(s) item(ns): 002, por apresentar menor preço no valor de R\$ 1.350.000,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES RADIODIAGNOSTICOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 019/2010 sagrou-se vencedora a empresa DATA MED LTDA em todos os itens, por apresentar menor preço no valor de R\$ 2.685.300,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PORTARIA Nº 089/2010.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A EQUIPE DE SELEÇÃO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo segundo, aplicarem os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal, no Exercício de 2010: Cássia Galli CPF:047298379-24, Izaias Roque dos Santos CPF:328332701-78, Ducena Gonzaga dos Santos CPF:928388121-49

Art. 2º - Nomear a Equipe que dará Suporte Técnico e Administrativo à Comissão nomeada no artigo 1º: Adriana Ribas Trevizoli Souto CPF:571256861-68, Angela Maria Martins Guedes CPF:024115251-84, Claudilene Solano CPF:482106171-68, Cleverson Sodeiro Maganha CPF:692827811-00, Helen Sabrina Marchi CPF:291929338-90, Iolanda Nunes Souza Borges CPF:502465501-04, Ivone Bertual Dequi CPF:498670919-49, Jane Profirio da Silva CPF:291612348-26, Juliana Camacho B. Moreira CPF:368265578-60, Kelin Cristina Simone Lerner C P F : 0 2 2 3 8 5 0 2 1 - 7 3 , Maricéia Machado dos Santos CPF:944591420-15, Maurílio Scheffer Rezende CPF:021080889-62, Regina Olaria Welz Schadt CPF:911963889-20, Rosimeire Facaoia Dias CPF 459967251-34.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2010 SRP 027/2010
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2010, referente a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota da Administração Municipal, para atender ações das Secretarias Municipais e Departamentos. Empresas Vencedoras: PLACAR COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ/MF 04.393.052/0001-26, itens nº 06, 07, 15 ao 20, 24, 30, 33, 34, 38 ao 44, 46, 47, 52, 57, 58, 62, 63, 70 ao 74, 77, 78, 82 ao 85, 88, 91, 93, 95 e 96; GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF 32.957.540/0006-69, itens nº 01, ao 05, 08 ao 14, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 49, 50, 51, 53 ao 56, 61, 64 ao 69, 75, 76, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 92, 97, 98 e 99. Homologado em 22 de Março de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 SRP 034/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisição de ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL, para atender as necessidades da Administração Municipal, ABERTURA da SESSÃO: 05/04/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); As Distribuidoras e TRR deverão realizar visita técnica no dia 31/03/2010. LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 23 de março de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 037/2009

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 22/03/2010, Edição nº 25.284, na página 65, no Diário Regional do dia 22/03/2010, página 07 e no Diário Oficial da União - seção 3 do dia 23/03/2010, Edição 55, página 195, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Engª. Sandra Regina Rodrigues Domingues, **LEIA-SE:** Engª. Ivone Beatriz dos Santos. SINOP-MT, 23 de março de 2.010.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2010, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a concessão de espaço público para fins de **exploração exclusiva dos serviços de Lanchonete, Pizzaria e Sorveteria**. O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 07:30 as 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, mediante **requerimento** da empresa e o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores Informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5262, ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br; Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 15 (quinze) de abril 2010 das 07:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, devendo ser marcada com antecedência. Sinop-MT, 23 de março de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 033/2010, sendo o objeto referente à “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização”, realizado na data de 22 de março de 2010, sagrou-se vencedora a empresa: RR PUBLICIDADE ME. Sorriso – MT, 22 de março de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO/SORRISO – MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 034/2010, sendo o objeto referente à “Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar”, realizado na data de 22 de março de 2010, sagraram-se vencedoras as empresas: PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, GABRIELA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO SORRISO LTDA – ME. Sorriso – MT, 22 de março de 2010. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO/SORRISO – MT.

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2010 e pela Lei 8.666/93, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa licitante m. a. comércio e serviços ltda. Diante da análise acurada dos autos, esta Comissão mantém a INABILITAÇÃO da empresa m. a. comércio e serviços ltda, por não cumprir os itens 5.6.3, 5.6.9 e 5.9.1 do edital de licitação, amparado nos artigos 29, 30, 31 e 41 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 37 da Constituição Federal. Mediante ao exposto esta Comissão **CONVOCA** as empresas: PALMEIRA TINTAS LTDA, ADEVALDO NOVAES SILVA – ME, KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para abertura do Envelope “2” referente à proposta de preços, a realizar-se no dia 25 de março de 2010, às 12:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. Sorriso – MT, 22 de Março de 2010 Miraldo Gomes de Souza Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 08 de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 039/2010, pelo menor preço para: Lote 1: Aquisição de 60 Vacas Leiteiras conforme especificações previstas em edital. Lote 2: Contratação de Carreta Boiadeira para realizar o transporte das referidas rezes. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 23 de março de 2010 MIRALDO GOMES DE SOUZA Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 08/2010 - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2010, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas locais do dia 08 de Abril de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: aquisição de lubrificantes, o edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 34, Tabapora/MT. 22 de Março de 2010

Comissão Permanente de Licitação
Cristiane Boboo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Revogação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da CPL, nomeada pela Portaria nº 023/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, torna público que resolveu REVOGAR o certame acima, por interesse público, haja vista a mudança da modalidade. Em tempo hábil será publicado novo certame. Aos vinte e três dias do mês de Março de 2010. Tatiana Ávila Grigoletti Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, tipo Técnica e Preço, no dia **07 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS** neste Município, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de

Dois mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte CNPJ 01.978.212/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Avenida Manoel de Ramos, Rua Bahia e Rua Ceará todas localizadas no perímetro urbano do município de Terra Nova do Norte / MT.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte CNPJ 01.978.212/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Catarina, Rua Anita Garibaldi e Rua Teotônio Vilela todas localizadas no perímetro urbano do município de Terra Nova do Norte / MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

Errata de publicação de aviso referente Pregão Presencial nº 004/2010, publicada no DOE de 19 de março de 2010, página 54.

Onde se lê: ...fará realizar no dia 07 de abril de 2010 às 09:00 horas.

Leia-se: ... fará realizar no dia 05 de abril de 2010 às 08:00 horas.

Torixoréu – MT, 22 de março de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

Errata de publicação de aviso referente Tomada de Preços nº 004/2010, publicada no DOE de 19 de março de 2010, página 54.

Onde se lê: ...fará realizar no dia 05 de abril de 2010 às 11:00 horas.

Leia-se: ... fará realizar no dia 07 de abril de 2010 às 09:00 horas.

Torixoréu – MT, 22 de março de 2010.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DO VALDE DO SÃO DOMINGOS****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos através do Pregoeiro, torna público que por motivos superiores de ordem interna fica PRORROGADO as licitações na modalidade Registro de Preço conforme abaixo segue: Pregão - Registro de Preços 02/2010 com a abertura para o dia 24/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de combustíveis, fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local e horário; Pregão - Registro de Preços 03/2010 com abertura para o dia 24/03/2010 as 10:00 horas, Objeto aquisição de Produtos alimentícios e limpeza fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local e horário; Pregão - Registro de Preços 04/2010 com abertura para o dia 25/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de pneus fica prorrogado para o dia 05/04/2010 no mesmo local as 12:00 horas; Pregão - Registro de Preços 05/2010 com abertura para o dia 29/03/2010 as 08:00 horas, Objeto aquisição de Medicamentos fica prorrogado para o dia 06/04/2010 no mesmo local e horário; O Leilão 01/2010 com abertura para o dia 31/03/2010 as 10:00 horas Objeto Leilão de maquinas fica prorrogado para o dia 06/04/2010 no mesmo local e horário. Maiores informações pelo telefone (65) 3268-1066 ou 3268-1067, horário das 07:00 as 13: horas, Alberto da Silva Dourado Neto Pregoeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

Referente à Aquisição de balança rodoviária eletrônica com células de carga totalmente digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supracitado, homologado em 17/03/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada: **BALANÇAS SATURNO S.A**

vencedora do item: 01 no valor de R\$ 45.000,00. Várzea Grande – MT, 22 de Março de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

ATO Nº. 109/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO FELIX DE LIMA E SOUZA FILHO, no cargo em Comissão de **Gerente de Projetos – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 116/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO AVELINO BULHÕES, no cargo em Comissão de **Secretário – Chefe de Gabinete – DAS 4**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO - KIT'S EDUCACIONAIS - PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA – PROJETO EDUCANDO PARA O TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE com realização prevista para o dia 06 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2010****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26/04/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site www.vilarica.mt.gov.br. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para executar a Pavimentação Asfáltica em TSD de 26.400,00 m² distribuídos na Avenida Perimetral Sul (LD e LE), Avenida T (LD e LE), Avenida S (LD e LE), Rotatórias 01, 02 e 03 e Drenagem Profunda na Avenida Perimetral Sul no Município de Vila Rica / MT. Vila Rica, 19 de Março de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DA DE PREÇO N° 001/2010 – Edital Resumido

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Taquari torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto aquisição de Camioneta fechada, movida a diesel, fabricação 2010, modelo 2010, publicada no Diário Oficial do Estado dia 18/03/2010, foi prorrogada para o dia 10 de Abril de 2010, por razões de necessidade de ampliar a divulgação do presente certame, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93. Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, 23 de março de 2010.

Girlei dos Santos Ferreira
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 383/2010

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos classificados no Concurso Público n° 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino.

O Vereador Wilson Pentecoste dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital n° 001/2009;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Legislativo n° 382/2010 da Câmara Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados em caráter efetivo os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art.3º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na Câmara Municipal de Diamantino, a partir de 1º de abril de 2010, para tomarem posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar toda documentação relacionada no item 7.3 do Edital n.º 001/2009, no original ou fotocópia autenticada em cartório.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Art. 5º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 22 de março de 2010.

Ver. Wilson Pentecoste dos Santos
Presidente

ANEXO I

Cargo: Agente de Limpeza E Manutenção			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
NAYARA BONFIM	00340	9,00	1º
SONIA JULIANA JESUS DA SILVA	00017	8,67	2º
MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO	00203	8,50	3º
Cargo: Vigia			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
PEDRO XAVIER PIRES	00159	9,67	1º
MAICO PEREIRA DE BRITO	00165	9,33	2º
JOELSON JONAS DA SILVA	00531	9,33	3º
Cargo: Motorista CAT "AB"			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
EDER WILSON DA COSTA SOARES	00031	9,83	1º
LUIZ CARLOS RODRIGES DE ALMEIDA	00023	9,73	2º
Cargo: Recepcionista/Telefonista			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD	00162	7,83	1º
Cargo: Assistente Administrativo II			

LUCIMARA COSTA BARROS	00053	8,67	1º
Cargo: Técnico em Informática			
PAULO CESAR DA CRUZ FONSECA	00180	8,83	1º

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato n° 004/2009 -Data: 15/03/2010 - Contratado: MATRINXÁ RADIODIFUSÃO LTDA, - Valor: R\$ 15.000,00 - Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, MATÉRIAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO. Validade 31/12/2010 Dot. Orçamentária: 01.001.2001.33.90.39.00.00.001- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. São José do Rio Claro-MT, 15 de março de 2010. (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 004 22 DE MARÇO DE 2010.

DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 075/2001, DE 12/12/2001 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr Enio Luiz Carlini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, APROVA, na íntegra, o Parecer n° 075/2001 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sapezal, referente ao exercício de 2000, gestão do Sr Aldir Schneider.

Art. 2º - A fundamentação desta aprovação é baseada no Parecer n° 075/2001 de 12 de dezembro de 2001, dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2010.

Enio Luiz Carlini
Presidente
Ilma Grisoste Barbosa
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/10 (SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica as Empresas: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA e S. F. SEVERO**, habilitada na FASE – 01 HABILITAÇÃO, e pontuada na FASE – 02, JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, tendo em vista normas contidas no edital completo, que a FASE – 03 – JULGAMENTO DA PROPOSTA da Tomada de Preços n° 01/10 será no dia **24 de Março de 2010** às 14:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT. Ficam as empresas notificadas a partir desta data. Sinop – MT., 23 de março de 2.010

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo N° 005/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei n° 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preços n° 001/2010, à Empresa : **A.R.M. E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.506.909/0001-77, no valor global de R\$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), pelo menor preço GLOBAL**, em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94. Sorriso – MT, 22 de MARÇO de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES - Presidente da Câmara Municipal
Asplemat/DO

TERCEIROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

A **Associação Senhor Bom Jesus**, também denominada por **Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Cuiabá** convoca seus CONSELHEIROS para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia **28 de março do corrente ano**, às 8h00min, na sede sito à Avenida Dom Bosco n.º 925, Centro, Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Eleição da nova Presidência - Biênio 2010/2011.
Cuiabá, 05 de março de 2010.

Atenciosamente,
Alexandra M. Medeiros Oliveira

Cotação Prévia de preço 05-2010

A **Fundação Escola Superior do Ministério Público**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, no âmbito do Convênio 700207/2008, celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, objetivando a **confecção de pastas personalizadas, canetas personalizadas e camisetas**, conforme exigências contidas no Termo de Referência n. 05/2010. Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações na Fundação Escola Superior do Ministério Público na Rua Diogo Domingos Ferreira, 390 – Bairro Bandeirantes no segundo andar, de segunda a sexta, no horário das 8:00 às 18:00 horas, pelo telefone (65) 3363-0611, ou através do site www.fundacaoescola.org.br. A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

Cuiabá, 16 de março de 2010.

Silene Alves Ferreira Roseli Correa de Souza Solange Paes de Arruda
Gerente Contábil Coordenadora – EC Secretária - EC

VERA LÚCIA DE ALMEIDA ME “PEDREIRA MACHNIC”, com sede na Rodovia MT 130, Km 98, mais 5 Km à esquerda, Fazenda Buritizal, no Município de Poxoréu, MT; inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ n.º 00.130.475/0001-00; inscrição estadual (IE) n.º 13.155350-0; torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a EXTRAÇÃO DE CASCALHO E AREIA**, em uma área de 47,77 ha, no local denominado Faz. Buritizal, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROSA M. S. PEGORARO - ME, estabelecida na Rua São Bernardo do Campo, n.º 742, Centro, Município de Primavera do Leste, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ n.º 00.100.127/0001-82, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a EXTRAÇÃO CASCALHO E AREIA**, em uma área de 40 ha, no local denominado Faz. Varjão, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
- COMDEAGRO. - CNPJ: 11.407.499/0001-72****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – **COMDEAGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social, da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – **AMPA** à Rua B, S/N Esq. Rua 2 - Edifício Famato - Centro Político - Cuiabá/MT - CEP: 78049-065, no dia 31/03/2010, às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração das sobras e/ou perdas do Exercício/2009; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2009; 3 – Eleição do Conselho de Administração; 4 – Renovação de 2/3, no mínimo, dos componentes do Conselho Fiscal; 5 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais Conselhos; 06 – Outros assuntos; Cuiabá – MT, 19 de março de 2010

Gilson Ferrúcio Pinesso - Presidente
Asplemat/DO 3x1 (19, 22 e 23/03/2010)

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º,

Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009. Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Março de 2.010. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

ADRIANA MARIA GIACOMIN DEL MORAL, CPF n.º 819.484.171-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 374/B2 e 375/1A, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JULIO GIACOMIN E OUTRA, CPF n.º 191.530.409-10, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda LEX, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JULIO GIACOMIN E OUTRA, CPF n.º 191.530.409-10, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural n.º 374/1B e 374/2, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JONAS DA CRUZ E OUTRA, CPF n.º 783.753.129-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 370, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JULIANE GIACOMIN DA CRUZ E OUTRO, CPF n.º 019.811.329-37, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU do Lote Rural 369/04, localizado no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANTONIO BELUCIO, CPF n.º 141.486.178-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Terra Dourada, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

LEANDRO BELUCIO, CPF n.º 205.444.438-37, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Cruzeiro do Sul, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANTONIO FERNANDES PERPÉTUO JUNIOR E OUTRA, CPF n.º 117.030.599-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU do Lote n.º 05-B, localizado no município de Colniza-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

WALMIR NAVES COCO, CPF 457.707.519-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Santa Filomena I, localizada no município de Paranaita-MT, não sendo elaborado EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

SALVIO HENRIQUE LAGO REIS, CPF 475.001.231-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Charqueada VIII, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não sendo elaborado EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

DEOLINDO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR, CPF n.º 096.885.078-22, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Paineira, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

PEDRO PAULO BONARDELLI MAMPRIM E OUTROS, CPF n.º 008.052.889-96, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Cristo Rei, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF n.º 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Beira Rio, localizada no município de Sinop-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

CLAUDETE BRUCHMAM MARTINS E OUTRO, CPF n.º 097.397.908-95, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Cachoeira, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF n.º 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Rio do Fogo, localizada no município de Nova Santa Helena-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOÃO CARLOS MARTINS E OUTROS, CPF nº 488.161.408-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Rio Paranaíta, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XIV e XVI, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS, CPF nº 371.359.888-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XVII, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Vale do Sonho, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Cristina, localizada no município de Sinop-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Bambuzal, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda Taquaruçu XV, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Exercício de 2009

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT
Termo de Parceria: 002/2007 – Desporto e Lazer
Custo do projeto previsto no período: R\$ 56.118,89 (Cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Local de realização do projeto: Município de Pontes e Lacerda – MT
Data de assinatura do TP: 22/09/07 **Início do Projeto:** 02/01/09 **Término:** 31/12/09
Objetivos do projeto: Promover através da prática desportiva, a interrelação sócio-afetiva, educacional e cultural entre as crianças, jovens e adultos que fazem parte do sistema educacional e sociedade em geral de Pontes e Lacerda, proporcionando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, integração, socialização do indivíduo no meio em que ele está inserido.
Resultados alcançados: Em relação às metas físicas estabelecidas para as atividades do Termo de Parceria as mesmas foram atingidas com êxito. A Comissão de Avaliação identificou pontos referentes ao termo de parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou metas que estão merecendo um melhor acompanhamento, definindo junto à secretaria que o senhor secretário será o responsável para repassar as informações para definição e consecução dos resultados previstos para as ações/metad, acrescentar no relatório de acompanhamento mensal as modalidades de atletismo e futebol de campo nas atividades previstas no Projeto Novos Horizontes. Os dados e informações, que compõem o apoio à gestão que vem sendo prestado pelo Instituto Creatio, servem como referência para redimensionar as ações para o próximo exercício. Do valor repassado, 74,68% das despesas foi utilizado com pessoal, 13,77% com encargos e tributos e 11,55% com despesas administrativas, como pode ser observado no quadro abaixo:

Categories de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	33.671,33	41.909,68	74,68	8.238,35
Encargos e Tributos	16.835,67	7.729,74	13,77	(9.106,13)
Despesas Administrativas	5.611,89	6.479,47	11,55	876,58
Despesas com Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	56.118,89	56.118,89	100,00	0,00

Nome da OSCIP: INSTITUTO CREATIO
Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira
Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800
Fone/Fax: (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Exercício de 2009

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT
Termo de Parceria: 002/2007 – Educação e Cultura
Custo do projeto previsto no período: R\$ 909.949,88 (Novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Local de realização do projeto: Município de Pontes e Lacerda – MT
Data de assinatura do TP: 22/09/07 **Início do Projeto:** 02/01/09 **Término:** 31/12/09
Objetivos do projeto: Buscar uma efetiva melhoria na qualidade educacional, através de uma oferta de infra estrutura que propicie as condições ideais para o ensino aprendizagem, juntamente com uma qualificação profissional oportunizando ao corpo docente atualização e capacitação constante. Valorizar as manifestações artísticas e culturais, promovendo um ambiente para o desenvolvimento intelectual, estimulando aptidões pela música e para outras atividades artísticas e a leitura.
Resultados alcançados: Em relação às metas físicas estabelecidas para as atividades do Termo de Parceria as mesmas foram atingidas com êxito. A Comissão de Avaliação identificou pontos

referentes ao termo de parceria, quais sejam: no relatório de acompanhamento mensal identificou ações/atividades que não estão sendo desenvolvidas, devendo ser excluído do relatório mensal de acompanhamentos das unidades que tiveram suas ações/atividades suspensas; reafirmar para o próximo exercício as novas metas para que haja melhor acompanhamento dos membros da Comissão de Avaliação; na área da Cultura, a secretaria de educação não mais responde pela cultura, sendo criada uma nova secretaria que deverá informar os dados e informações no acompanhamento mensal das ações/atividades propostas para a área. Os dados e informações, que compõem o apoio à gestão que vem sendo prestado pelo Instituto Creatio, para servem como referência para redimensionar as ações para o próximo exercício. Do valor repassado, 70,13% das despesas foi utilizado com pessoal, 15,92% com encargos e tributos, 11,52% com despesas administrativas e 2,43% com pessoas jurídicas. Sendo que no geral foi possível realizar as ações dos sub-programas com um valor repassado pelo parceiro público igual ao do valor previsto, como pode ser observado abaixo:

Categories de Despesa	Previsto	Realizado	%	Diferença
Despesa com Pessoal	545.969,93	638.128,35	70,13	92.158,42
Encargos e Tributos	181.989,98	144.864,03	15,92	(37.125,95)
Despesas Administrativas	136.492,48	104.806,82	11,52	(31.685,66)
Despesas com Pessoa Jurídica	45.497,49	22.150,68	2,43	(23.346,81)
TOTAIS	909.949,88	909.949,88	100,00	0,00

Nome da OSCIP: INSTITUTO CREATIO
Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575 – Bairro Lixeira
Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78008-800
Fone/Fax: (65)3622-5265 **e-mail:** creatio@creatio.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Luciano de Carvalho Mesquita **Cargo:** Presidente

Edital de convocação de Assembléia Geral e Extraordinária

O Presidente do Santo Antonio de Leveger Country Clube, Sr. Paulo Roberto Patini, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para o dia 11 de abril de 2.010, às 10:00 horas, em sua sede campestre sito a Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 18, Assembléia Geral e Extraordinária, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1– Deliberar sobre cancelamento de títulos de sócios remidos e fundadores que se afastaram do clube; 2–Cobrança de anuidade dos sócios remidos e fundadores; 3–Criação de departamento jurídico; 4–Eleição de cargo de diretoria.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2010

Paulo Roberto Patini
Presidente

Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Jonathan Passos da Silva**, portador da Carteira de Trabalho 91.682 SÉRIE 00021/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

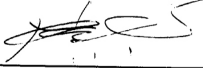
Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Luiz Carlos DEL SENT**, portador da Carteira de Trabalho 28.965 SÉRIE 00157/SP, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ 04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiabá/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Ronerval Marcelino Rufame**, portador da Carteira de Trabalho 84.463 SÉRIE 00020/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Retificações no quadro de credores


Recuperandas: Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda. Digitech Tecnologia e Serviços Ltda. Em cumprimento ao disposto nas sentenças dos autos de nº **44/2008**, **39/2008**, **43/2008** e **33.3/2007**, todos em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Cuiabá/MT, a **Contaud Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** das sociedades empresárias **Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda. e Digitech Tecnologia e Serviços Ltda.**, assim constituída no processo de Recuperação Judicial nº 33/2007, que tramita perante o mesmo Juízo Falimentar desta Capital, faz publicar as seguintes **retificações** no seu quadro de credores, quanto aos seguintes créditos trabalhistas: • **Janete Maria Cardoso**, antes detentora de um crédito de **R\$ 1.000,00**, passa agora a ser de **R\$ 7.425,65** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00414.2005.002.12.00-9**, instaurado perante a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC; • **Márcia Valéria Maroun**, antes detentora de um crédito total de **R\$ 6.618,00** (R\$ 6.238,00 + R\$ 380,00) passa agora a ser de **R\$ 6.966,87** (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00770.2006.064.03.00-9**, instaurado perante a 1ª Vara do Trabalho de João Molevade/MG; • **Flávia Félix de Carvalho Silva**, antes detentora de um crédito total de **R\$ 455,00** passa agora a ser de **R\$ 5.981,50** (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundo do processo trabalhista nº **00614.2007.097.03.00-0**, instaurado perante a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; • **Rodrigo Campos Fernandes**, antes detentor de um crédito de **R\$ 380,00**, passa agora a ser de **R\$ 3.575,55** (três mil quinhentos e

setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), oriundo do processo trabalhista nº 00698.2006.132.03.00-3, instaurado perante a 2ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG; Cuiabá/MT, 04 de Março de 2010. **Contauid Contabilidade e Auditoria S/C Ltda. Rep. José Arlindo do Carmo – OAB/MT 3.722.**


 CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.
 REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

Retificações no quadro de credores

Recuperanda: Tut Transportes Ltda. Em cumprimento ao disposto na r. sentença dos autos de nº 64 20/2005, 64 2/2005, 64 03/2005, 64 11/2005, 64 04/2005, 64 05/2005, 64 06/2005, 64 07/2005, 64 08/2005, 64 09/2005, 64 10/2005, e 64 12/2005, em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Cuiabá/MT, a **Contauid Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** da sociedade empresária **Tut Transportes Ltda.**, faz publicar as seguintes **retificações** no seu quadro de credores, relativamente às pessoas a seguir: **Gilson Andrade Correa**, antes detentor de um crédito trabalhista no valor de **R\$ 5.000,00**, passa a ser de **R\$ 3.066,09** (três mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), por força do processo trabalhista nº 01936.2001.051.23.00-9, instaurado perante a Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT; e **Eudes Barbosa da Cruz**, antes detentor de um crédito quirografário no valor de **R\$ 112.500,00**, passa a ser de **R\$ 39.126,16** (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), por força do processo nº 1220/1997 instaurado perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT; **Luana Kellen Vieira**, antes detentora de um crédito quirografário no valor de **R\$ 200.00,00**, passa a ser de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por força do processo nº 23/2003, instaurado perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT; à empresa **Brasnorte Tur**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Marcos Henrique Almeida Scarsinski**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Aparecido Alves da Silva**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Silvio Kempa**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Aparecido Alves da Silva**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído**, da lista de credores; **Jurandina Ribeiro de Souza Santana**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Luiz Cláudio de Oliveira Nascimento**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Jean Carlos Bueno Teodoro**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores; **Armando da Costa Nunes**, que, por improcedência do seu pretense crédito, fica **excluído** da lista de credores. **CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA. REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.**


 CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.
 REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

FABIO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 11.263.248/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Dedetizadora), no município de Barra do Bugres-MT.

JOEL MARCOS PEREIRA, CPF Nº 353.286.301-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO (Cadastro de Piscicultor) para atividade de Piscicultura, localizada Estância Lorenza, no município de Tangará da Serra-MT.

GALLI & GALLI LTDA, CNPJ Nº 05.140.125/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Comércio varejista de Combustíveis e seus derivados, localizado à Av. Tangará, 1.350-E, Jardim Maringá, na Cidade de Tangará da Serra - MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010/SESI CREDENCIAMENTO: das 08h30m até as 9h do dia 01 de abril de 2010. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 01 de abril de 2010. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento das piscinas dos SESICLUBES DE RONDONÓPOLIS, SINOP E CÁCERES. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.009. Cuiabá-MT, 22 de março de 2.010. A Diretoria.

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A.

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Vigésima Primeira Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Segunda Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2.010, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.009; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2009; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2009; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 22 de março de 2.010. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Ézaro Medina Fabian.**

ARIEL ADMINISTRAÇÕES S/A

CNPJ(MF) : 10.292.988/0001-63 - Insc. Est.: Isenta

Av. da Feb, 2080 Sala 01 - Bairro Manga - 78.110-798 - Várzea Grande-MT

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2009 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
Bancos Conta Movimento	466,80	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		466,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
Outras Participações Societárias	11.438.337,50	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.438.337,50
TOTAL GERAL DO ATIVO		11.438.804,30

PASSIVO

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Adiantamentos de Coligadas	16.867,83	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		16.867,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	7.791.400,00	
Reserva de Lucros a Realizar	3.630.536,47	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.421.936,47
TOTAL GERAL DO PASSIVO		11.438.804,30

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Despesas Operacionais/Adm. (-)	(1.850,19)
Prejuízo Operacional	(1.850,19)
Resultado Financeiro	(68,04)
Prejuízo Antes da Equivalência Patrimonial	(1.918,23)
Lucro Advindo Equivalência Patrimonial	2.741.292,06
Lucro Líquido do Exercício	2.739.373,83

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2.009 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2.009

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros a Realizar	Lucro do Exercício	Total R\$
Saldo em 31/12/2008	7.791.400,00	0,00	1.388.495,71	0,00	9.179.895,71
Prejuízo do exercício 2009 - 1º Trimestre		(2.743,52)			(2.743,52)
Prejuízo do exercício 2009 - 2º Trimestre		(2.855,41)			(2.855,41)
Prejuízo do exercício 2009 - 3º Trimestre		(1.734,14)			(1.734,14)

Distribuição Parcial do Lucro de 2008	(490.000,00)	(490.000,00)		
Absorção Prejuízo 1º Trimestre	2.743,52	(2.743,52)	-	
Absorção Prejuízo 2º Trimestre	2.855,41	(2.855,41)	-	
Absorção Prejuízo 3º Trimestre	1.734,14	(1.734,14)	-	
Registro Lucro exercício 2009		2.739.373,83	2.739.373,83	
Transf. p/Reserva Lucros à Realizar	2.739.373,83	(2.739.373,83)	-	
Saldo em 31/12/2009	7.791.400,00	0,00	3.630.536,47	0,00 11.421.936,47

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2010.

ARIADNE KURAMOTI LATKANI C.P.F. - 340.385.901-00	ELCIE KURAMOTI C.P.F. - 362.250.291-68	CARLOS ALBERTO GONÇALVES C.P.F. - 411.621.961-49 - CRC/MT 004901/0-8
--	--	--

CONVOCAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS EM SAÚDE E AMBIENTE SUSTENTÁVEL – MAYO vem convocar a presença dos seus membros para a **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada em 25/03/2010, às 14:00 hs, a Rua 08, nº 214, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, em especial os representantes DAILSE MARIA DE PAULA RG nº 1104450-0, MARLUCE DA COSTA GALESSO RG nº 761.380, MARIA AUXILIADORA DA COSTA RG nº 1096178-0, VERA LÚCIA LOPES VIERA SANTOS RG nº 484447999, NATERCIA DE PAULA MOREIRA RG nº 932926, MARIA CRISTINA CARDOSO BARBOSA RG nº 268.034, onde se tratará da formação e constituição da nova diretoria/presidência e exclusão de membros e assuntos gerais. Cuiabá, 23 março de 2010.

DECLARAÇÃO

Eu, João Roberto Ferlin, brasileiro, casado, portador do RG: 1319974-9 SSP/MT e do CPF: 298.693.159-68 residente na rua dos Estados nº 893, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, declaro para os devidos fins e a quem interessar que:

O (Previqum), Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, inscrito no CNPJ nº 03.556.113/0001-66 encontra – se instalado e funciona no seguinte endereço a rua Rio Grande do Sul nº 1198 centro nesta cidade de São José dos Quatro Marcos em prédio próprio, desde Junho do ano de 2001.

João Roberto Ferlin
RG: 1319974-9 SSP/MT
CPF: 298.693.159-68
Prefeito Municipal
Declarante.

São José dos Quatro Marcos – MT, em 22.03.2010

INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT Edital de Convocação Nº 03/2010 - Retificação

O Presidente do INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT, convoca a quem interessar e a toda comunidade que integra a Organização ICEMAT: Conselho Administrativo/Fiscal, Pais, Alunos, Professores, Profissionais da Educação Especial, entre outros, para participar da Prestação de Contas do Exercício Financeiro do Ano de 2009, **ONDE SE LÊ:** no dia 09 de Abril de 2010, **LEIA-SE:** no dia 16 de Abril de 2010, a partir das 09:30 horas, na sede da Entidade, situado à Rua 48 – Quadra 17 – Lote 01 – CPA III Setor IV, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, conforme estabelece o Estatuto. Cuiabá/MT, 22 de Março de 2010

Ângelo Alberto Santos de Lima – Presidente do ICEMAT

EKOLIKA BIOMASSA LTDA, CNPJ: 11.095.959/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças: Prévias, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis, localizada no município de Paranaíta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os filiados do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no

dia 31/03/2010 às 18 horas em primeira convocação, as 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer numero de filiados em condições de votar, na sede social do Sindicato Rua 05, Qda 14, Lote 05, CPA – Cuiabá – Mato Grosso, a fim de deliberar acerca das seguintes pautas:

- 1- Aprovação dos Balançetes Patrimoniais do ano ; 2009
- 2- Aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato de 2009;
- 3- Aprovação dos Relatórios do Conselho Fiscal de 2009;
- 4- Adequação do Orçamento para o ano de 2010;
- 5- Outros assuntos que se fizerem presentes na Assembléia.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2010.
Adm.Álvaro Scolfaro CRA/MT 0416
Presidente SINAD/MT

COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DA CLÍNICA FEMINA DE CUIABÁ LTDA – COOPERCLIN CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa de Trabalhos dos Médicos da Clínica Femina Ltda (COOPERCLIN) no uso das suas atribuições legais de acordo com os Artigos 18,19,32 e 35 do Estatuto Social, convoca a todos os Cooperados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06/04/2010 (Terça – Feira) às 19h00 horas, na sede desta empresa, Rua Corumbá nº 538 (AUDITÓRIO) para discussão da pauta que segue:

PAUTA:

- 1) Demonstrativo Contábil do Ano de 2009 e destinações dos resultados;
- 2) Parecer Jurídico da Cooperativa ISS;
- 3) Eleição do conselho Fiscal;
- 4) Fixação dos valores dos honorários dos conselhos de Administração e Fiscal.

Cuiabá – MT, 24 de Março de 2010.

Paulo Affonso Fortunato
Presidente

Obs: Os cooperados interessados a ocuparem os cargos, deverão formalizar por escrito até às 17h00min do dia 05/04/2010 com Maildes Aguilar na sede da cooperativa.

Maiores Informações: 2128-9157, 2128-9176 e ou cooperativa@femina-mt.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E LATICÍNIOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - SINTRACAL - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9 do Estatuto Social deste sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, os trabalhadores das indústrias de carnes dos municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Colider, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 28 de Março de 2010, à Rua do Araújo, 264 Bairro Industrial, Alta Floresta-MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2010/2011;
- II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho;
- III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicia;
- IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria;
- V – Outros assuntos correlatos que surgirem.

A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecido o quorum previsto no § único do artigo 8, do Estatuto do Sindicato. Alta Floresta-MT, 23 de março de 2010.

Luiz Cardozo dos Santos
Presidente

O Sr. **DENILSON GOMES BOCARDI**, inscrito no CPF nº 460.089.771-49 torna público e requere junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade Fazenda CAROLINA, localizada no município de ALTA FLORESTA-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO DE NOVA MUTUM
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**
A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO DE NOVA MUTUM, torna público para conhecimento dos interessados que conveniência

administrativa prorroga a sessão pública, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2010, cujo objeto é a **execução de obra para rejuvenescimento de pavimento asfáltico (com uso de lama asfáltica) e serviços complementares, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei N° 8.666/93, e alterações, que teria sua abertura as 10:30 horas, do dia 26/03/2010, na sede da Associação. Fica portanto marcada a nova data para abertura no dia 31/03/2010, mantido o mesmo horário, na sede da Associação.

Maiores informações pelo telefone (65) 3308-1690.

Nova Mutum, 23 de março de 2010.

Claudio Augusto Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **"PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010"** dia 06/04/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Combustíveis – tipo gasolina comum e óleo diesel. Edital Disponível:** no Portal de Licitações www.cidadecompras.com.br ou Email:cisma@btrturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h00min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Água Boa – MT, 23 de março de 2010.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

Gelo Eden Ind. e Com. LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 15.371.354/0001-10 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Avenida Alberto Saddi, s/n, Distrito Industrial, município de Rondonópolis - MT

(DMT/DO)

A ANCLIVEPA/MT - Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Seção Mato Grosso - em consonância com os preceitos legais e com respeito a todos os membros, esta-se convocando todos os membros - Médicos Veterinários - para participação de uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 09h00min do dia 25 de março do corrente ano, na sede Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, sito Rua Santiago, 115 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá, MT - CEP 78.060-628 - Fone: (65) 3634-2534, Cuiabá/MT, para tratar do processo eleitoral; reconstituição de uma nova diretoria e discussões acerca de novo estatuto social.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Membros Fundadores - Anclivepa/MT

(DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N° BOLETIM: 1.1020115.2010.1193 ELABORADO POR: Isilvan Miranda De Souza Oliveira ALTERADO POR: Gilvanete Nunes Alves IMPRESSO EM: 16/03/2010 -17:03 DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 15/03/2010 - 16:03 DO FATO: 15/03/2010 - 08:00 Comunicante Nome: ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO Logradouro: RUA LAPAZ N° 481 Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT Comercial: (65) 3688-0000 **Natureza da Ocorrência** Legislação: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI N° 2.848/40) **Título:** CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO **Natureza:** FURTO **Forma:** CONSUMADO **Meios Empr.:** OUTRO(S); **Motivação:** OUTRO(S); **Local do Fato** Tipo Local: CASA COMERCIAL **Descrição:** CASA COMERCIAL **Data e Hora:** 15/03/2010 - 08:00 **Logradouro:** AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS N° 691 **Bairro:** CENTRO **Município:** VÁRZEA GRANDE **UF:** MT **Vítima Nome:** WIDAL MARCHIORETTO LTDA **Represent.:** O COMUNICANTE **Material:** 104676 - NOTAS FISCAIS DE ABASTECIMENTO E DESPESAS. Quantidade: 0.0 **Unidade:** UN Grupo: DOCUMENTOS Tipo: NOTA FISCAL (UNIDADE) **Situação:** NÃO RECUPERADO **Material:** 104671 - DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS Quantidade: 2600,00 - **Unidade:** R\$ **Grupo:** VALORES Tipo: DINHEIRO (EM MOEDA NACIONAL) **Situação:** NÃO RECUPERADO **Material:** 104673 - CERTIFICADO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO V/W23.210 PLACA NCL 4479. Quantidade: 1.0 **Unidade:** UN Grupo: DOCUMENTO Tipo: DOCUMENTOS DE VEÍCULO **Situação:** NÃO RECUPERADO. **Suspeito Nome:** NI Modus Operan: ARROMBA VEÍCULOS; DANIFICA BENS; **Narrativa** NARRA O COMUNICANTE QUE FOI FURTADO DE DENTRO DO CAMINHÃO DE SUA EMPRESA QUE ESTAVA EM FRENTE DA MESMA, DUAS PASTAS DE DOCUMENTOS DINHEIRO E ESTES CHEQUES DESCRITOS A SEGUIR: **1)** GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00001-1 R\$ 421,24; **2)** GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00002-2 R\$ 419,00; **3)** GILMAR RODRIGUES DA SILVA ME BANCO SICREDI AG. 821 CHEQUE 00003-3 R\$ 419,00; **4)** M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 368, R\$ 530,00; **5)** M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 369, R\$ 530,00; **6)** M.A. PERONDI E CIA LTDA ME, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 370, R\$ 530,00; **7)** AGROTERRA AGROPECUÁRIA LTDA EPP CHEQUE DE TERC. R\$ 2.548,64; **8)** CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 25 R\$ 1.177,88; **9)** CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 26 R\$ 1.177,88; **10)** CLAUDIA DE ALMEIDA BANCO SICREDI AG 821 CC. 15519-5 N. CHEQUE 28 R\$ 1.177,88; **11)** MGM AGROFLORESTAL IND. EXP.

LTDA BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2813, R\$ 2.431,93; **12)** MGM AGROFLORESTAL IND. EXP. LTDA, BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2814, R\$ 2.341,93; **13)** MGM AGROFLORESTAL IND. EXP. LTDA BANCO SICREDI AG. 821, CC 14599-8, CHEQUE N° 2816, R\$ 2.341,94; **14)** JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178274, R\$ 1.833,00; **15)** JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178275, R\$ 1.835,00; **16)** JAMES AYRTON GRANBNER, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 178276, R\$ 1.833,00; **17)** MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO HSBC, AG 823, C/C 0841-6, CHEQUE N° 502, R\$ 635,00; **18)** MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO HSBC, AG 823, C/C 0841-6, CHEQUE N° 503, R\$ 635,00; **19)** MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, BANCO SICREDI, AG. 821, CHEQUE N° 834, R\$ 3.105,00 **20)** MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA, CHEQUE TERCEIRO, R\$ 475,00; **21)** POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1177, R\$ 1.398,00; **22)** POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1178, R\$ 1.398,00; **23)** POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA, BANCO SICREDI, CHEQUE N° 1179, R\$ 1.398,25; **24)** DMBF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BANCO BRADESCO, AG 1584, C/C 16646-4, CHEQUE N° 1623, R\$ 2.681,11; **25)** DMBF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BANCO BRADESCO, AG 1584, C/C 16646-4, CHEQUE N° 1624, R\$ 2.681,11; **26)** POSTO 2001 LTDA, BANCO SICREDI, C/C 231-3, CHEQUE N° 40, R\$ 1.593,40; **27)** S. APARECIDA SERPA, AG 733, C/C 672823-48, CHEQUE N° 11297, R\$ 2.132,00; **28)** PAULO BORGES GUIMARÃES EPP, VALOR TOTAL R\$ 1.022,40 QUE FOI PAGO UM TANTO EM DINHEIRO E OUTRO TANTO EM CHEQUE; **29)** ADIRSON MANOEL DA SILVA, VALOR TOTAL: R\$ 1.626,36, QUE FOI PAGO UM TANTO EM DINHEIRO E OUTRO TANTO NO CHEQUE (NESSES DOIS ÚLTIMOS A VÍTIMA NÃO TEM CONHECIMENTO DO VALOR PREENCHIDO NO CHEQUE). É O QUE TINHA A RELATAR. **B.O. N° 1.1020115.2010.1193.**

Cuiabá, 22 de março de 2010.

Comercial Mariano – A Diretoria.

Mercado Bom Gosto LTDA EPP, CNPJ 09.320.283/0001-23, **Rua Júlio Domingos de Campos, N° 110 - Jardim Glória I - Várzea Grande/MT** CEP 78.098.970, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Kleniton Feitoza Eustáquio**, portador da Carteira de Trabalho 08732 SÉRIE 00010/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA, FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrita no C.N.P.J. n° 08.814.885/0002-55, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Licença Ambiental Única - LAU, para realizar atividades de Manejo Florestal Sustentável, no município de Cotriguaçu/MT; e não foi realizado estudo de impacto ambiental.

CARLOS ANTONIO DA CUNHA – CPF n° 167785701-30 torna Publico que requereu junto a Secretaria de Estado do meio Ambiente – MT (SEMA), Cadastro Ambiental Rural (CAR), licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda São Carlos no município de São Felix do Araguaia – MT. Sendo ou não determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Edital de Convocação para Assembléia de Fundação da Associação dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso.

Associação de Defesa dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso, Convida as pessoas interessadas pra Assembléia de Fundação da **Associação de Defesa dos Moradores Desapropriados pela Barragem do Rio Manso no Estado de Mato Grosso** a comparecerem no dia 10 de abril de 2010, às 10:00 horas, a região localizada as margens da rodovia que liga Cuiabá/Nobres – na Casa do Senhor Miguel Apolônio da Cruz, mais conhecido como “Bar do Preto”, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. **Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010. Manoel Carlos da Cruz. Pela Comissão Organizadora**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES, por seu Presidente, com fundamento no artigo 81, “a”, do Estatuto Social, convoca todos os servidores da respectiva categoria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no Auditório da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de 25 de março de 2010 (quinta-feira), quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – informes a respeito do encaminhamento das alterações da nossa lei de carreira, inclusive, tabela; II – Discussão e deliberação sobre o movimento paredista. A Assembléia será realizada em primeira convocação às 16h00 minutos e, em Segunda convocação, às 16h15min, obedecido o quorum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente do SINDES

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, a empresa: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **07.787.944/0001-08**, para os itens 01, 02, 06, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 40, 42, 46, 47, 57, 68, 69, 82, 92, 97, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131 e 132; a empresa **A.E. DA COSTA COMÉRCIO – ME**, CNPJ: **09.626.926/0001-61**, para os itens 03, 10, 24, 45, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 78, 80, 83, 98, 99, 100, 104, 108, 119 e 121; a empresa **MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME**, CNPJ: **03.567.627/0001-17**, para os itens 04, 05, 11, 12, 37, 41, 51, 54, 56, 60, 67, 84, 85 e 93; a empresa **RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **02.714.100/0004-58**, para os itens 07, 18, 27, 36, 50, 52, 72, 81, 101, 105, 107 e 122; a empresa **IVONIR ALVES DIAS – ME**, CNPJ: **86.806.536/0001-14**, para os itens 08, 09, 15, 17, 35, 38, 43, 44, 48, 63, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 91, 95, 102, 103, 110 e 126; a empresa **TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: **04.970.865/0001-31**, para os itens 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39 e 124; a empresa **D.H UMANN E CIA LTDA**, CNPJ: **08.993.505/0001-06**, para os itens 49, 66, 86, 96, 111, 112, e 123; e a empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME**, CNPJ: **05.892.902/0001-01**, para os itens 73, 76, 87, 88, 94 e 125.

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2.010.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro - SAMAE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE**, a empresa: **RAIMUNDO IVENDO LEITE – ME**; CNPJ: **11.508.954/0001-26**.

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2.010.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro – SAMAE

(DMT/DO)

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Sapezal / MT, 23 de Março de 2010.

ITAMAR LOCKS – DIRETOR PRESIDENTE

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da **AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de abril de 2010**, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição do Diretor sem Designação Específica. Sapezal/MT, 23 de março de 2010.

ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/03/2010)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.786.144/0001-76

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Rondonópolis (MT), 23 de Março de 2010.

Lúcia Borges Maggi – Presidente do Conselho de Administração

MAGGI ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.908.754/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração

JESUÍTA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.918.031/0001-38

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.936.816/0001-33

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.431.501/0001-86

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.936.794/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Asplemat/DO 3X1 (23, 24 e 25/03/2010)

PLASMEL Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação da capacidade produtiva para a indústria de plásticos, sito a Rua P, s/n., distrito industrial, em Cuiabá/MT.

Associação dos Representantes de Defensivos Agrícolas do Vale do Araguaia, CNPJ nº 05.563.307/0001-14, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação de LO, da Central de Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas de Canarana, localizada a rodovia MT 326 - Distrito Industrial lote 75 no município de Canarana/MT, para a Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas. **Asplemat/DO**

RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA portadora do CNPJ nº 26.787.432/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação**, para continuar desenvolvendo as atividades de REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS no Município de Sinop/MT. **Asplemat/DO**

HILÁRIO BRESCOVICI, CPF 042.184.930-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.492.387/002-21, com sede à AV. MIGUEL SUTIL, nº. 4.774, Bairro: JARDIM LEBLON .UF MT, solicita o comparecimento de seu funcionário. **VALDIR SILVA TEIXEIRA CTPS 83067- SERIE-00017/MT**, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT **(K3/DO)**

CNPJ 24.698.144/0001-21

TANNERY DO BRASIL S.A.

CÁCERES - MT

Prezados Senhores

Submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e a Sociedade em Geral, de acordo com as disposições legais e estatutárias, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Colocamo-nos outrossim a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

	2009	2008		2009	2008
Ativo	35.676.741,72	32.809.073,34	Passivo	35.676.741,72	32.809.073,34
Ativo Circulante	13.796.276,32	13.446.947,35	Passivo Circulante	7.092.330,08	4.329.655,68
Disponibilidades.....	519.821,71	535.092,92	Fornecedores Nacionais.....	1.170.056,62	1.992.811,36
Duplicatas a Receber.....	3.687.247,56	6.087.296,01	Fornecedores Exterior.....	234.553,15	55.511,87
Clientes - Mercado Externo.....	2.370.364,14	2.346.044,31	Financiamentos e Empréstimos.....	272.177,81	658.898,20
(-) Adiantamento de Câmbio ACE.....	(480.559,29)	(1.772.960,00)	Obrigações Trabalhistas.....	68.289,12	66.251,00
Contas a Receber.....	1.295.000,00	6.000,00	Obrigações Sociais.....	79.874,72	63.734,93
Cheques a Receber.....	135.052,00	376.245,42	Provisões.....	71.644,49	0,00
Títulos Endossados.....	0,00	9.752,06	Obrigações Tributárias.....	1.982.059,33	1.350.210,94
Adiantamentos.....	18.600,97	3.668,53	Adiantamentos.....	11.287,21	81.777,14
Créditos Tributários.....	3.368.973,96	2.501.688,84	Contas a Pagar.....	95.191,59	60.460,24
Estoques.....	2.753.595,88	3.354.119,26	Dividendos a Pagar.....	50.688,35	0,00
Despesas Antecipadas.....	128.179,39	0,00	Adiantamentos de Câmbio ACC.....	3.056.507,69	0,00
Ativo Não Circulante	21.880.465,40	19.362.125,99	Passivo Não Circulante	3.543.367,69	3.722.701,92
Realizável a Longo Prazo.....	644.652,77	17.128,86	Capital Social.....	30.000.000,00	30.000.000,00
Investimentos.....	1.577.241,36	15.695,36	(-) Capital a Subscriver.....	(5.112.627,79)	(5.112.627,79)
Imobilizado.....	29.682.348,28	28.693.212,23	Reserva Legal.....	10.183,04	0,00
(-) Depreciações.....	(10.023.777,01)	(9.363.910,46)	Reserva p/ Aumento de Capital Social.....	14.278,93	0,00
			Lucros/ Prejuízos Acumulados.....	129.209,77	(130.656,47)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2009	2008
Lucro/ Prejuízo do Exercício.....	334.317,17	(130.656,47)
Ajuste por:		
Depreciação.....	787.935,29	770.215,92
Resultado na Venda de Imobilizado.....	(160.396,49)	(94.033,34)
Juros Passivos Provisões.....	(128.179,39)	0,00
Ajustes Credores do Exercício.....	699,39	0,00
Varição de Ativos		
Duplicatas a Receber.....	2.400.048,45	(1.397.208,42)
Clientes Mercado Externo.....	(24.319,83)	(121.086,13)
Contas a Receber.....	(1.289.000,00)	19.000,00
Cheques a Receber.....	241.193,42	(14.582,54)
Títulos Endossados.....	9.752,06	(9.752,06)
Adiantamentos.....	(14.932,44)	3.772,78
Impostos a Recuperar.....	(867.285,12)	(259.674,62)
Estoques.....	600.523,38	(3.828,43)
Despesas Antecipadas.....	(128.179,39)	3.765,80
Varição de Passivos		
Fornecedores Nacionais.....	(822.754,74)	103.350,91
Fornecedores Exterior.....	179.014,28	55.511,87
Obrigações Trabalhistas.....	2.038,12	21.039,93
Obrigações Sociais.....	16.139,79	11.525,39
Provisões.....	71.644,49	0,00
Obrigações Tributárias.....	631.848,39	396.841,56
Adiantamentos de Clientes.....	(70.489,93)	78.384,84
Contas a Pagar.....	34.731,35	(54.821,33)
Caixa Provenientes das Operações		
Juros Pagos.....	117.952,17	48.972,10
Caixa Líquido Operacional.....	2.182.630,32	(573.262,24)
Fluxo de Caixa Atividades de Investimento		
Aquisição Realizável a Longo Prazo.....	(627.523,91)	(2.043,45)
Aquisição de Investimentos.....	(1.561.546,00)	0,00
Aquisição de Imobilizado.....	(1.194.508,30)	(542.221,90)
Venda de Imobilizado.....	237.700,00	96.000,00
Caixa Líquido de Investimento.....	(3.145.878,21)	(448.265,35)
Fluxo de Caixa Atividades de Financiamento		
Financiamentos e Empréstimos Obtidos.....	316.698,33	1.153.500,00
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos.....	(1.132.828,63)	(289.770,03)
Adiantamento de Câmbio Obtido - ACC/ACE.....	12.946.537,49	7.212.908,55
Pagamento de Câmbio - ACC/ACE.....	(11.182.430,51)	(7.158.746,34)
Caixa Líquido de Financiamento.....	947.976,68	917.892,18
Aumento (Diminuição) Líquido do Caixa.....	(15.271,21)	(103.635,41)
No Início do Exercício.....	535.092,92	638.728,33
No Final do Exercício.....	519.821,71	535.092,92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2009	2008
Receita Operacional Bruta		
Receitas Operacionais.....	31.040.297,31	32.309.326,34
(-) Deduções da Receita Bruta.....	3.212.624,21	4.537.801,79
Receita Operacional Líquida.....	27.827.673,10	27.771.524,55
(-) Custos dos Produtos Vendidos.....	19.557.099,23	22.661.143,43
(-) Custo de Produção.....	3.516.994,41	2.951.260,67
Lucro Bruto.....	4.753.579,46	2.159.120,45
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Administrativas.....	3.368.545,11	2.142.441,72
(-) Despesas Tributárias.....	624.838,71	384.857,77
(-) Despesas Financeiras.....	999.174,77	330.860,02
(+) Receitas Financeiras.....	499.771,51	483.605,16
(+) Outras Receitas Operacionais.....	30.000,00	40.000,00
Resultado Operacional.....	290.792,38	(175.433,90)
(-) Outras Despesas.....	108.992,53	50.334,00
(+) Outras Receitas.....	242.333,80	112.668,53
Resultado antes dos Impostos.....	424.133,65	(113.099,37)
(-) Imposto de Renda.....	61.043,33	10.944,67
(-) Contribuição Social sobre o Lucro.....	28.773,15	6.612,43
Lucro/ Prejuízo do Exercício.....	334.317,17	(130.656,47)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Recursos	2009	2008
Saldo anterior de Lucros/ Prejuízos Acumulados..	(130.656,47)	(6.163.825,73)
Lucro/ Prejuízo do Exercício.....	334.317,17	(130.656,47)
(+) Outros Recursos.....	0,00	6.163.825,73
(+) Ajustes Credores do Exercício.....	699,39	0,00
Total dos Recursos.....	204.360,09	(130.656,47)
Aplicações		
Reserva Legal.....	(10.183,04)	0,00
Reserva p/ Aumento de Capital.....	(14.278,93)	0,00
Dividendos.....	(50.688,35)	0,00
Total das Aplicações.....	(75.150,32)	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	129.209,77	(130.656,47)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Itens	Capital	Capital Social a Subscriver	Reserva Legal	Reserva p/ Aumento Capital Social	Resultado Acumulados	Total
Saldo do Balanço em 31.12.2007.....	65.000.000,00	(34.064.245,24)	48.276,06	67.167,12	(6.163.825,73)	24.887.372,21
Redução de Capital.....	(35.000.000,00)	28.951.617,45	0,00	0,00	6.048.382,55	0,00
Integralização de Capital.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.656,47)	(130.656,47)
Reserva Legal.....	0,00	0,00	(48.276,06)	0,00	48.276,06	0,00
Reserva p/ Aumento Capital.....	0,00	0,00	0,00	(67.167,12)	67.167,12	0,00
Dividendos.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do Balanço em 31.12.2008.....	30.000.000,00	(5.112.627,79)	0,00	0,00	(130.656,47)	24.756.715,74
Ajustes do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	699,39	699,39
Integralização de Capital.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	0,00	0,00	334.317,17	334.317,17
Reserva Legal.....	0,00	0,00	10.183,04	0,00	(10.183,04)	0,00
Reserva p/ Aumento Capital.....	0,00	0,00	0,00	14.278,93	(14.278,93)	0,00
Dividendos.....	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.688,35)	(50.688,35)
Saldo do Balanço em 31.12.2009.....	30.000.000,00	5.112.627,79	10.183,04	14.278,93	129.209,77	25.041.043,95

NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia tem suas principais atividades voltadas à industrialização de couro e derivados, comercializando seus produtos no Brasil e no exterior junto à indústria calçadista, de manufaturado e automotivo. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e Legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. O resultado das operações foi apurado em conformidade com o Regime de Competência Contábil. Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados

como Circulantes, e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Não Circulante a Longo Prazo. As contas de Crédito de I.P.I., PIS e COFINS a Recuperar até o 3º trimestre de 2009 foram auditadas pela Receita Federal, aguardando apenas homologação das compensações. Após o 4º trimestre de 2009 as contas não foram auditadas pela Receita Federal. Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição. A Provisão para Depreciação está calculada sobre os valores do Imobilizado e registradas no Resultado do Exercício. O Capital Social Autorizado é de R\$ 30.000.000,00

(Trinta milhões de reais) Valor Integralizado R\$ 24.887.372,21 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais, vinte e um centavos), representado por 46.843.861 ações sendo: 24.385.905 Ações ordinárias, 12.506.142 Ações Preferenciais Classe A, 8.851.108 Ações Preferenciais Classe C, e 1.100.706 Ações Preferenciais Classe D. O Resultado foi apurado mediante Regime de Lucro Real Trimestral. Cáceres/ MT, 31 de dezembro de 2009.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À DIRETORIA DA EMPRESA TANNERY DO BRASIL S.A.

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da empresa TANNERY DO BRASIL S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas Demonstrações do Resultado, correspondentes exercício findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa Responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de

controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis. 3 - Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da empresa TANNERY DO BRASIL S.A., em 31 de dezembro de 2009 o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a

origem de aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2010.

FLÁVIO MARTINS
Auditor Independente
CRC-PR 10.099/O-2 - CVM 381

UMBERTO CILIANO SACCHELLI
Presidente

UMBERTO BASTOS SACCHELLI NETO
Diretor

ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA
Contador - CRC 015779/O-0 S-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2009

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
Receita Orçamentária	2.125.000,00	1.916.270,80	-208.729,20	Despesa Orçamentária	2.125.000,00	665.128,75	-1.459.871,25
Receitas Correntes	1.316.058,76	1.151.740,59	-164.318,17	Créditos Orçamentários e Suplementares	2.125.000,00	665.128,75	-1.459.871,25
Receita de Contribuições	729.100,00	696.387,88	-32.712,12	Créditos Especiais			
Receita Patrimonial	579.000,00	455.344,87	-123.655,13	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	7.958,76	7,84	-7.950,92				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	729.600,00	678.577,20	-51.022,80				
Operações Intra-Orçamentárias	729.600,00	678.577,20	-51.022,80				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	79.341,24	85.953,01	6.611,77				
Receitas de Contribuições	79.341,24	85.953,01	6.611,77				
Subtotal	2.125.000,00	1.916.270,80	-208.729,20	Subtotal	2.125.000,00	665.128,75	-1.459.871,25
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL		1.251.142,05	1.251.142,05
TOTAL	2.125.000,00	1.916.270,80	-208.729,20	TOTAL	2.125.000,00	1.916.270,80	-208.729,20

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2009

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Receita Realizada			1.916.270,80	Despesa Empenhada			665.128,75
Receita de Contribuições		696.387,88		Providência Social			665.128,75
Receita Patrimonial		455.344,87		Transferências Financeiras - Concedidas			
Outras Receitas Correntes		7,84					
Receitas de Contribuições - Operações Intrao		678.577,20					
Alienação de Bens - Operações Intrao		85.953,01					
Transferências Financeiras - Recebidas							
Total da Receita Orçamentária			1.916.270,80	Total da Despesa Orçamentária			665.128,75

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Contas pendentes				Contas pendentes			
Movimento Extra-Orçamentario			15.685,97	Movimento Extra-Orçamentario			15.685,97
Depósitos		15.685,97		Depósitos		15.685,97	
I.N.S.S.	197,87			I.N.S.S.	197,87		
ISSQN	3.881,93			ISSQN	3.881,93		
I.R.R.F.	1.318,69			I.R.R.F.	1.318,69		
Consignação Banco Morada S/A	10.287,48			Consignação Banco Morada S/A	10.287,48		
Despesas Orçamentárias do Exercício A Pagar				Cancelamentos Realizados			
Cancelamentos Realizados							
Total da Receita Extra-Orçamentária			15.685,97	Total da Despesa Extra-Orçamentária			15.685,97

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			1.069.973,65	CONTAS MOVIMENTO			2.026.053,31
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS			3.719.279,24	APLICACOES FINANCEIRAS			4.014.341,63
Total do Saldo do Exercício Anterior			4.789.252,89	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			6.040.394,94
TOTAL DA RECEITA			6.721.209,66	TOTAL DA DESPESA			6.721.209,66

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2009

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento	2.026.053,31			DEPOSITOS			
Aplicações Financeiras	4.014.341,63	6.040.394,94					
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS			6.040.394,94				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			6.040.394,94	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			

ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Circulante				Divida Fundada			
Valores Diversos				Provisões Matemáticas Previdenciárias			
Realizável a Longo Prazo				Provisões para Benefícios Concedidos	3.873.274,52		
Créditos				Provisões para Benefícios a Conceder	7.918.319,63		
Parcelamento Prefeitura	2.274.274,80	2.274.274,80		(-) Reservas a Amortizar	-245.100,98	11.546.493,17	11.546.493,17
Permanente							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	23.155,95						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS	350.000,00	373.155,95	2.647.430,75	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.546.493,17
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.647.430,75	Passivo Real (Financeiro + Permanente)			11.546.493,17
Ativo Real (Financeiro + Permanente)			8.687.825,69				

SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			2.858.667,48				
TOTAL DO ATIVO			11.546.493,17	TOTAL DO PASSIVO			11.546.493,17

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2009

VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Resultantes da Exec. Orçamentaria			1.916.270,80	Resultantes da Exec. Orçamentaria			665.128,75
Receitas Orçamentarias				Despesas Orçamentarias		28.039,48	
Receita de Contribuições	696.387,88			Pessoal e Encargos Sociais	634.112,27		
Receita Patrimonial	455.344,87			Outras Despesas Correntes	2.977,00		
Outras Receitas Correntes	7,84			Investimentos			
Receitas de Contribuições - Operações Int	678.577,20						
Alienação de Bens - Operações Intrao	85.953,01						
Total Resultante da Execução Orçamentária Ativa			1.916.270,80	Total Resultante da Execução Orçamentária Passiva			665.128,75

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			8.384,56	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			85.953,01
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		8.384,56		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS			85.953,01
BENS MOVEIS	2.977,00			COBRANCA DE CREDITOS	85.953,01		
MATERIAIS DE CONSUMO	5.407,56						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			8.384,56	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			85.953,01

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Independentes da Exec. Orçamentaria			14.383.727,03	Independentes da Execução Orçamentaria			21.768.855,76
Desincorporação de Passivos		14.383.727,03		Desincorporação de Ativos		5.407,56	
Reversão de Provisões Matemáticas Previde	14.383.727,03			Consumo de Materiais	5.407,56		
				Incorporação de Passivos		21.763.448,20	
				Provisões Matemáticas Previdenciárias	21.763.448,20		
Total Independentes da Exec. Orçamentária Ativa			14.383.727,03	Total Independentes da Exec. Orçamentária Passiva			21.768.855,76
TOTAL DAS VARIACIONES ATIVAS			16.308.382,39	TOTAL DAS VARIACIONES PASSIVAS			22.519.937,52
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)			6.211.555,13	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			
TOTAL GERAL			22.519.937,52	Total Geral			22.519.937,52

Getulio Alves de Lima
Diretor Executivo

Silvio Gonçalves Junior
Contador - 003135/0-8

Asplemat/DO

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.
CNPJ Nº 02.144.795/0001-37

Balancos Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Balancos Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)		Passivo	
	2009	2008	2009	2008
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	15.984	900	Fornecedores.....	8.741
Contas a receber (Nota 5).....	10.877	961	Empréstimos e financiamentos (Nota 12).....	42.204
Estoques (Nota 6).....	35.651	38.128	Obrigações fiscais e sociais a recolher.....	454
Culturas em formação (Nota 7).....	25.760	26.990	Créditos de clientes.....	1.657
Impostos a recuperar (Nota 8).....	5.457	5.092	Obrigações trabalhistas.....	573
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	636	9.905	Partes relacionadas (Nota 11).....	10.884
Operações com derivativos (Nota 17).....	1.583	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	2.210
Créditos com partes relacionadas (Nota 11).....	12	-	Operações com derivativos (Nota 8).....	1.190
Outros direitos realizáveis.....	496	140	Dividendos a pagar.....	5.651
Despesas do exercício seguinte.....	107	23	Outras obrigações.....	4.470
Total do ativo circulante	96.563	82.139	Total do passivo circulante	78.034
Não circulante			Não circulante	
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo	
Impostos a recuperar (Nota 8).....	623	768	Empréstimos e financiamentos (Nota 12).....	19.605
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	5.817	6.094	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13).....	8.994
Operações com derivativos (Nota 17).....	4	-	Operações com derivativos (Nota 8).....	-
Créditos com partes relacionadas (Nota 11).....	1	2.494	Total do passivo não circulante	28.599
Investimentos (Nota 9).....	6.445	9.356	Patrimônio líquido (Nota 14)	
Imobilizado (Nota 10).....	28.580	16.104	Capital social.....	40.010
Intangível.....	46.226	42.375	Reserva de lucros.....	30.610
	9	13	Ajuste de avaliação patrimonial.....	570
	74.815	58.492	Total do passivo e do patrimônio líquido	177.823
Total do ativo não circulante	81.260	67.848		
Total do ativo	177.823	149.987		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto lucro por lote de mil ações)

Receita operacional bruta	2009		2008	
	2009	2008	2009	2008
Venda de produtos e serviços.....	105.634	101.128	Outras receitas(despesas) operacionais.....	8.052
Deduções – Impostos e contribuições.....	(6.570)	(5.531)	Resultado antes dos impostos.....	6.933
Receita operacional líquida.....	99.064	95.597	Imposto de Renda e Contribuição Social (Nota 13)	
Custo dos produtos vendidos.....	(75.625)	(58.533)	Corrente.....	(89)
Resultado bruto.....	23.439	37.064	Diferido.....	(6.490)
Receitas (despesas) operacionais			Lucro (prejuízo) líquido do exercício.....	23.793
Despesas com vendas.....	(8.133)	(8.260)	Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações – R\$.....	534,47
Despesas gerais e administrativas.....	(1.597)	(1.507)	Número de ações em circulação - em milhares.....	44.517
Receitas financeiras (Nota 15).....		(47.030)		
Despesas financeiras (Nota 15).....	(31.581)	6.816		
Resultado de equivalência patrimonial.....	3.287	2.639		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Saldo em 31 de dezembro de 2007.....	Capital	Reserva	Reserva de	Ajuste de	Lucros	Total
	social	legal	retenção de luc.	avaliação patrimonial	acumulados	
Aumento de capital.....	10.000	-	-	2.744	-	16.160
Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários..	-	-	-	(9.748)	-	-
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	-	(6.213)	(6.213)
Reserva de retenção de lucros.....	-	-	9.947	-	(9.947)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008.....	30.010	2.521	9.947	(7.004)	-	35.474
Aumento de capital (Nota 14a).....	10.000	-	-	-	-	10.000
Ganhos não realizados com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários (Nota 14d).....	-	-	-	7.574	-	7.574
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	23.793	23.793
Destinação proposta:						
Reserva legal (Nota 14b).....	-	1.190	-	-	(1.190)	-
Reserva de retenção de lucros.....	-	-	16.952	-	(16.952)	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	(5.651)	(5.651)
Saldo em 31 de dezembro de 2009.....	40.010	3.711	26.899	570	-	71.190

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Fluxo de Caixa - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2009		2008	
	2009	2008	2009	2008
Lucro (prejuízo) do exercício antes IRPJ e CSLL.....	30.372	(10.378)	Aumento (redução) de obrigações com controladas.....	(14.101)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Aumento (redução) de operações com derivativos.....	(38.112)
Depreciação e amortização.....	7.672	6.986	Aumento (redução) de outras contas a pagar.....	2.311
Resultado nas baixas do ativo permanente.....	100	948	Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) pelas atividades operacionais	(4.722)
Perdas em investimentos.....	(7.668)	301	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Equivalência patrimonial.....	(3.287)	(2.639)	Em investimentos.....	(15.500)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos.....	3.832	10.221	Em imobilizado.....	(11.619)
Ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos efeitos tributários.....	7.574	(9.748)	Em intangível.....	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social.....	(6.490)	(111)	Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimentos.....	(27.119)
Impostos diferidos.....	(89)	4.276	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Total	32.016	(144)	Integralização de capital.....	10.000
(Aumento) redução nos ativos			Recebimento de dividendos de controladas.....	13.979
(Aumento) redução das contas a receber.....	(9.916)	4.060	Empréstimos e financiamentos tomados.....	52.335
(Aumento) redução de estoques e culturas em formação.....	3.707	(18.313)	Pagamentos de empréstimos e financiamentos.....	(29.389)
(Aumento) redução de impostos a recuperar.....	9.326	(11.819)	Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de financiamentos.....	46.925
(Aumento) redução de operações de derivativos.....	(1.587)	8.528	Aumento (redução) nas disponibilidades.....	15.084
(Aumento) redução de outras contas a receber.....	2.041	(1.586)	Aumento (redução) nas disponibilidades	
Aumento (redução) nos passivos			Caixa e equivalentes de caixa – no início do exercício.....	900
Aumento (redução) de fornecedores.....	8.629	(916)	Caixa e equivalentes de caixa – no final do exercício.....	15.984
Aumento de obrigações fiscais e sociais.....	964	65	Aumento (redução) nas disponibilidades.....	15.084

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continuação

Demonstrações do Valor Adicionado - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	2009	2008		2009	2008
Receitas			Valor adicionado total a distribuir	82.414	54.691
Venda de produtos e serviços.....	107.805	95.692	Distribuição do valor adicionado.....	82.414	54.691
Outras receitas operacionais.....	8.287	1.335	Impostos, taxas e contribuições.....	11.183	14% (175)
Receitas referente construção ativos próprios.....	7.084	2.974	Federais.....	9.332	(2.803)
	123.176	100.001	Estaduais.....	1.842	2.628
			Municipais.....	9	
Insumos adquiridos de terceiros			Pessoal.....	7.614	9% 6.559
Matérias-primas consumidas.....	(33.286)	(27.764)	Remuneração direta.....	4.642	4.816
Custo das mercadorias e serviços vendidos.....	(217)	(344)	Benefícios.....	2.539	1.430
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros.....	(40.469)	(24.831)	FGTS.....	433	313
	(73.972)	(52.939)	Remuneração de capitais de terceiros.....	39.824	48% 54.520
Valor adicionado bruto	49.204	47.062	Juros.....	33.114	46.652
Retenções			Aluguéis.....	6.710	7.868
Depreciação e amortização.....	(7.003)	(6.197)	Remuneração de capitais próprios.....	23.793	29% (6.213)
Valor adicionado líquido produzido.....	42.201	40.865	Dividendos.....	5.651	-
Valor adicionado recebido em transferência			Lucros retidos/prejuízo do exercício.....	18.142	(6.213)
Resultado da equivalência patrimonial.....	3.287	1.547			
Receitas financeiras.....	36.905	12.252			
Outros.....	21	27			
	40.213	13.826			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Companhia tem por objeto, agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais e descarreamento de algodão para terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; e atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 24 de fevereiro de 2010. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por ser subsidiária de uma empresa de capital aberto, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009. Certos valores de fluxo de caixa relativos a 31 de dezembro de 2008 foram reclassificados em função da classificação das respectivas transações em 2009.

3. Resumo das principais práticas contábeis: a) **Apuração do resultado e reconhecimento de receitas:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. c) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. d) **Ativos financeiros:** São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos. e) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados ao reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos também são classificados como mantidos para negociação, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. f) **Investimentos mantidos até o vencimento:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Esse método utiliza uma taxa de desconto que quando aplicada sobre os recebimentos futuros estimados, ao longo da expectativa de vigência do instrumento financeiro, resulta no valor contábil líquido. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. g) **Empréstimos (concedidos) e recebíveis:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. h) **Disponíveis para venda:** Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias c) 1 a c) 3 acima. Na data de cada balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, e as variações decorrentes da diferença entre o valor do investimento atualizado pelas condições contratuais e a avaliação ao valor justo são reconhecidas no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial enquanto o ativo não for realizado, sendo reclassificadas para o resultado após a realização, líquida dos efeitos tributários. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ganhos não realizados em operações com derivativos e contas a receber de clientes. i) **Passivos financeiros:** São classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos. j) **Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados ao reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos. k) **Passivos financeiros não mensurados ao valor justo:** Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, perdas não realizadas em operações com derivativos e empréstimos e financiamentos. l) **Valor de mercado:** o valor de mercado dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor de mercado é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação. m) **Operações de hedge:** os instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros, compromissos firmes não reconhecidos, transações altamente prováveis ou investimentos líquidos em operações no exterior, e que sejam: (i) altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato (efetividade entre 80% e 125%); (ii) possuir identificação documental da operação, do risco objeto de hedge, do processo de gerenciamento de risco e da metodologia utilizada na avaliação da efetividade; e (iii) considerados efetivos na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados e contabilizados como operações de hedge de acordo com sua natureza: • **Hedge de valor justo** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor justo do item objeto de hedge. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período; • **Hedge de fluxo de caixa** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar a variação no fluxo de caixa futuro estimado da entidade. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de

ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do período; e • **Hedge de investimentos no exterior** - são os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar os efeitos das mudanças nas taxas de câmbio no processo de conversão das demonstrações financeiras de investimentos no exterior. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do período. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a Companhia possuía apenas operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa. d) **Caixa e equivalente de caixa:** A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa o numerário em espécie, os depósitos bancários disponíveis, as aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias dos balanços, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. e) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. f) **Estoque:** Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu custo de produção. Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o custo de produção for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo. g) **Culturas em formação:** Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. É constituída provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, quando os custos incorridos forem superiores ao seu valor de realização. h) **Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados ao custo de aquisição e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável. i) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota nº 10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. j) **Intangível:** Os ativos intangíveis são formados substancialmente por licenças de uso de softwares, adquiridos de terceiros, em fase de implantação e são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada. As amortizações são calculadas pelo método linear com base na estimativa de vida útil. O valor contábil de um intangível é revisado para perda de valor recuperável se eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não seja recuperado. k) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída com o resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. l) **Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Alíquotas

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.....	0%	17,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social.....		7,60%
PIS - Programa de Integração Social.....		1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural.....		2,85%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as incluídas no lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. m) **Subvenções para custeio:** O Governo do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para diferimento de débitos de ICMS através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo Mato Grosso através do decreto no 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 50% a 75% através da adesão ao programa PROALMAT. Os créditos presumidos são registrados ao resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recuperar. n) **Estimativas contábeis:** São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos à estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; o imposto de renda e contribuição social diferidos; a provisão para contingências; a mensuração do valor justo de remunerações baseadas em ações e de instrumentos financeiros; as considerações de reconhecimento. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Modalidade	Rendimentos	2009	2008
Disponibilidades.....		45	62
Títulos para negociação:			
CDB - DI.....	100% do CDI*	7.189	-
Operação compromissada.....	100% do CDI*	8.750	838
		15.939	838
		15.984	900

* Rendimento médio em 31 de dezembro de 2009. As aplicações financeiras estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e operações compromissadas (debentures) a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2009, não excedendo o valor de negociação.

5. Contas a receber

	2009	2008
Mercado interno.....	6.643	109
Mercado externo.....	4.234	852
Total.....	10.877	961

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 a Companhia não possuía títulos a receber vencidos.

Continua

Continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008** (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6. Estoques	2009	2008
Produtos agrícolas	17.333	10.745
Semente, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	16.652	23.113
Adiantamentos a fornecedores	649	2.851
Outros	1.017	1.419
	35.651	38.128
7. Culturas em formação	2009	2008
Soja	14.826	18.786
Algodão	8.632	6.699
Milho	2.302	1.505
	25.760	26.990

Os saldos de culturas em formação estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada nas culturas.

8. Impostos a recuperar	2009	2008
Imposto de renda	1.117	447
Contribuição social	396	38
ICMS	1.078	1.181
COFINS	2.285	3.147
PIS	869	883
IRRF a recuperar	335	164
	6.080	5.860
(-) parcela classificada no circulante	(5.457)	(5.092)
Parcela não circulante	623	768
	2009	2008
Participações em controladas	28.454	16.017
Outras participações	126	87
	28.580	16.104

	2009	2008
Capital social	215.474	141.180
Patrimônio líquido*	203.600	153.691
Lucro líquido do exercício*	23.166	17.938
Quantidade de quotas do capital social	1	1
Percentual de participação (%)	14,19%	10,7020%
Saldos iniciais	16.448	15.317
Integralização de capital	15.461	1.017
Ganho(perda) de capital investido	7.668	(790)
Resultado da equivalência patrimonial	3.287	2.639
Dividendos recebidos/propostos	(13.979)	(1.735)
Valor patrimonial - saldos finais	28.885	16.448
Deságio	(431)	(431)
Saldos finais	28.454	16.017

* O patrimônio líquido foi ajustado no valor de R\$11.889 e R\$12.419 e o lucro líquido no valor de R\$530 negativo e R\$3.479, nos exercícios de 2009 e 2008, respectivamente, referentes a lucros não realizados entre as Companhias, líquido dos efeitos tributários.

	Tx. anal. de deprec.	2009			2008	
		Custo	Deprec. Acumul.	Líquido	Líquido	
Correção do Solo	20%	15.663	(10.720)	4.943	5.209	
Desenvolvimento do Solo	20%	1.058	(1.050)	8	25	
Prédios, benfeitorias e instalações	4%	11.767	(1.139)	10.628	8.712	
Equipamentos agrícolas e industriais	20%	49.871	(20.134)	29.737	27.663	
Veículos	30%	1.634	(1.301)	333	367	
Equipamentos e instalações de escritório	10%	738	(407)	331	350	
Culturas permanentes	-	49	-	49	49	
Adiantamentos a fornecedores	-	119	-	119	-	
Obras em andamento	-	78	-	78	-	
		80.977	(34.751)	46.226	42.375	

11. Transações com partes relacionadas: a) Saldos de transações com partes relacionadas:						
	SLC Agrícola	Fazenda Parnaíba	Fazenda Planorte	SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.	Totais	
Ativo:					2009	2008
Circulante						
Créditos com partes relacionadas...			12		12	-
Não circulante						
Créditos com partes relacionadas...			1		1	2.494
Passivo:						
Passivo circulante						
Partes relacionadas	8.538	3	-	2.343	10.884	24.985
Resultado						
Vendas						
Mercadorias	54	-	24	-	78	1.257
Custo dos produtos						
Arrendamentos				7.411	7.411	7.605
Compras						
Mercadorias	137	-	68	-	205	25
Receitas financeiras						
Juros			87	-	87	48
Despesas financeiras						
Juros	1.749	9	-	-	1.758	1.195

A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados.
b) Contrato de arrendamento: A partir de 1º de janeiro de 2007, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda. por um período de 10 anos vincível, em 31 de dezembro de 2016, podendo ser revisado a qualquer tempo, caso ocorram alterações de mercado que inviabilizem o seu equilíbrio e onerem excessivamente uma das partes. O contrato de arrendamento rural tem por objeto a entrega das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho, sorgo, café, feijão e ervilha em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento. Em 31 de dezembro de 2009, o preço do arrendamento pode ser assim demonstrado:

	Total de hectares arrendados	Valor anual do arrendamento (a)	Cotação da saca de soja na região (b)	Valor
Fazenda Paiaguás	24.247,79	8,5	34,00	7.008

(a) Equivalentes em sacas de soja por hectare agricultável por ano-safra. (b) Preço médio da saca de soja na região de cada unidade, obtido na data-base de 31 de dezembro de 2009, em Reais. O preço do arrendamento será pago anualmente pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, a ser estabelecido pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

12. Empréstimos e financiamentos	Taxas médias			
	Aplicados no Imobilizado	Indexador	anuais de juros (%)	
			2009	2008
Finame - BNDES	Pré e TJLP*		7,90	6,899
Fundos Constitucionais **	-		7,63	17,048
Aplicados no Capital de giro				
Crédito Rural	-		6,75	37,862
				18.207
(-) parcela classificada no circulante				61.809
Passivo não circulante				(42.204)
				19.605
				12.223

* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). ** Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nestas operações. Finame - BNDES - São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A. As amortizações são realizadas em base mensal, trimestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2010 e 15/08/2015. Fundos Constitucionais - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 3/05/2010 e 1/05/2015. Crédito Rural - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 10/06/2010 e 27/09/2010. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	2009	2008
2010	-	3.942
2011	6.208	3.883
2012	4.806	2.470
2013	4.282	1.928
2014	2.229	-
Após 2014	2.080	-
	19.605	12.223

13. Imposto de renda e contribuição social: A companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:

Descrição	Imposto de renda	Contribuição social	2009	2008
Ativos				
Prejuízos fiscais e bases negativas	436	157	593	3.407
Outras	32	11	43	17
Derivativos	4.277	1.540	5.817	12.575
	4.745	1.708	6.453	15.999
(-) Total no ativo circulante			(636)	(9.905)
Ativo não circulante			5.817	6.094
Passivos				
Depreciação incentivada atividade rural	7.842	2.822	10.664	10.358
Derivativos	397	143	540	-
	8.239	2.966	11.204	10.358
(-) Total no passivo circulante			(2.210)	(1.492)
Passivo não circulante			8.994	8.866

O registro e a manutenção do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos estão suportados por estudos elaborados pela Administração, que comprovam a capacidade da Companhia em gerar lucros tributáveis futuros, bem como resultados positivos com operações de derivativos, que garantam a realização dos créditos de impostos, dentro de um período estimado de 2 anos, conforme demonstrados abaixo:

	2009	2008
2009	-	9.905
2010	636	6.094
2011	5.817	-
	6.453	15.999

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento dos exercícios de 2009 e 2008. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. De acordo com a Instrução CVM nº 371/02, a Companhia, baseada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

	2009		2008	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro	30.372	30.372	(10.378)	(10.378)
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(7.593)	(2.733)	2.595	934
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial e ganho de participação (Nota 19)	2.738	986	465	166
Adições permanentes	(2)	(1)	(14)	(5)
Outros	26	-	24	-
Valor registrado no resultado	(4.831)	(1.748)	3.070	1.095
Total dos impostos sobre a renda	(6.579)		4.165	
Impostos correntes	(89)		(111)	
Impostos diferidos	(6.490)		4.276	
Aliquota efetiva	(21%)		40%	

Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo tem a sua reconciliação demonstrada como segue:

	2008	2009	Variação
Ativo diferido	15.999	6.453	(9.546)
Passivo diferido	(10.358)	(11.205)	(847)
			(10.393)

Valor justo ganhos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d) 294
 Reversal de impostos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d) 3.609
 Impostos diferidos registrados no resultado do exercício (6.490)

14. Patrimônio líquido: a) **Capital social:** Através de ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovado aumento de capital no valor de R\$10.000, sem emissão de novas ações, em moeda corrente nacional. O capital social subscrito e integralizado é de R\$40.040 (R\$30.010 em 31 de dezembro de 2008) e está composto por 44.517.189 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 25, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. c) **Reserva de lucros:** O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de lucros auferidos em exercícios anteriores está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas. d) **Dividendos:** De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Dos lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e com base na capacidade de geração operacional de caixa da Companhia, a Administração propôs a distribuição de dividendos, calculados conforme segue:

	2009	2008
Lucro líquido do exercício	23.793	2.744
Apropriação da reserva legal	(1.190)	(1.190)
Base de cálculo dos dividendos propostos		22.603
Dividendos propostos	5.651	5.651
% sobre a base	25%	25%

e) **Ajustes de avaliação patrimonial:** Representa a parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa. O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecida na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Em 31 de dezembro de 2009 a movimentação ocorrida é como segue:

	2009	2008
Saldo no início do exercício	7.004	2.744
Ganhos de valor justo no período	864	(9.334)
Imposto de renda e contribuição social sobre o valor justo	(294)	3.174
Transferências para o resultado	10.613	(5.436)
Imposto de renda e contribuição social sobre as transferências para resultado	(3.609)	1.848
Saldo no final do exercício	570	(7.004)

Continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Resultado financeiro líquido:	2009	2008
Despesas financeiras:		
Juros passivos.....	5.743	4.286
Variação cambial.....	1.162	10.435
Perdas com operações de derivativos.....	23.923	31.832
CPMF.....	-	30
Outras.....	753	447
	31.581	47.030
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras.....	1.900	882
Variação cambial.....	735	3.450
Variação monetária.....	113	-
Ganhos com operações de derivativos.....	33.910	2.316
Outras.....	247	168
	36.905	6.816
	5.324	(40.214)

16. Compromissos: 16.1. Contratos de venda para entrega futura: Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:

Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário em US\$
Safra 08/09					
Algodão em Pluma.....	Janeiro a Abril de 2010	2.576	18	Toneladas	\$1.529,77
Algodão em Pluma.....	Janeiro a Abril de 2010	765	4	Toneladas	A Fixar
Milho.....	Janeiro de 2010	408	1	Sacas	\$6,27
Caroço de Algodão.....	Janeiro a Fevereiro de 2010	2.495	3	Toneladas	\$171,80
Safra 09/10					
Algodão em Pluma.....	Agosto a Abril de 2011	6.300	7	Toneladas	\$1.539,69
Algodão em Pluma.....	Agosto a Abril de 2011	1.200	1	Toneladas	A Fixar
Soja.....	Janeiro a Maio de 2010	628.463	5	Sacas	\$17,56
Safra 10/11					
Algodão em Pluma.....	Agosto a Dezembro de 2011	1.610	4	Toneladas	\$1.719,15

16.2. Contratos de arrendamentos com terceiros: Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía contratos de arrendamento de 1.714 hectares de terras de terceiros, com preços de 6 a 8,5 sacas de soja de 60 kg por hectare por ano. Os compromissos futuros relacionados a estes contratos no valor de R\$350, com vencimento em 2010, estão fixados em sacas de soja de acordo com o preço médio regional na data do pagamento.

17. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros: As receitas de vendas da Companhia são geradas principalmente pela comercialização de commodities agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais Chicago Board of Trade - CBOT e Intercontinental Exchange Futures US - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da commodity e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas. Adicionalmente, a Companhia contrata operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no envolvimento contratado com taxas de juros pós-fixadas. a) **Política de utilização, objetivos e estratégias:** O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia é a proteção das margens operacionais (EBITDA). A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Empresa. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, a monitoração da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração. As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências classificadoras de risco a saber: Mood's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de commodities e juros de suas contrapartes, regularmente. b) **Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros derivativos no patrimônio líquido:** As operações de contratos a termo (NDF) são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de hedge accounting, em conformidade com o CPC 38, aprovado pela Deliberação CVM nº 604/09. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras. c) **Risco de câmbio:** Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia, que está sujeita à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda - NDF (Non Deliverable Forward) e Contratos de Opções. Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não há necessidade de chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio. Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o Business Plan, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do Business Plan e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total da receita em dólares. Com base no custo já formado com a compra antecipada dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos irá executar os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta. No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia, verificadas em 31 de dezembro de 2009, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (nacional)			Valor Justo			Efeito acumulado (período atual)		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	Valor a receber/ (recebido)	Valor a pagar/ (pago)
Com Vencimento em 2009									
Contratos a Termo (NDF):									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira.....	USD	-	34.000	RS	-	(18.567)	RS	-	-
Contratos de Opções:									
Posição Lançadora - Compra (Call)									
Moeda Estrangeira.....	USD	-	25.000	RS	-	(11.643)	RS	-	-
Subtotal - Vencimentos em 2009.....	USD	-	59.000	RS	-	(30.210)	RS	-	-
Com Vencimento em 2010									
Contratos a Termo (NDF):									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira.....	USD	14.000	-	RS	874	-	RS	910	-
Contratos de Opções:									
Posição Lançadora - Compra (Call)									
Moeda Estrangeira.....	USD	20.000	20.000	RS	709	(9.092)	RS	1.190	-
Subtotal - Vencimentos em 2010.....	USD	34.000	20.000	RS	1.583	(9.092)	RS	2.100	-
Com Vencimento em 2011									
Contratos a Termo (NDF):									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira.....	USD	1.500	-	RS	4	-	RS	-	(3)
Subtotal - Vencimentos em 2011.....	USD	1.500	-	RS	4	-	RS	-	(3)
Total.....	USD	35.500	79.000	RS	1.587	(39.302)	RS	2.100	(3)

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte:

Descrição	Valor de Referência (nacional)			Valor Justo		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
Merrill Lynch de Investimentos.....	USD	20.000	47.000	RS	709	(22.779)
Citibank.....	USD	5.000	5.000	RS	384	(2.614)
Deutsche Bank.....	USD	4.500	4.000	RS	395	(1.802)
Banco Itaú BBA.....	USD	3.000	3.000	RS	46	(1.174)
HSBC Bank.....	USD	3.000	-	RS	53	-
Banco Alfa Investimentos.....	USD	-	12.000	RS	-	(6.508)
Unibanco.....	USD	-	3.000	RS	-	(1.397)
Votorantim.....	USD	-	5.000	RS	-	(3.028)
Total.....	USD	35.500	79.000	RS	1.587	(39.302)

Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios:
• Contratos a Termo (NDF) - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a taxa de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F; • Operações de Opções - o valor justo das operações de lançamento de opções de compras é equivalente ao valor de mercado para reversão de tais operações, confirmado pelas instituições financeiras com as quais a Companhia contrata suas operações. d) **Risco de preço:** A maior parte da proteção contra a variação dos preços das commodities é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (forward contracts). Além disso, também são utilizados contratos de futuros e opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de swaps e opções, com instituições financeiras. Estas operações são negociadas com referência em preços das commodities cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade de disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das commodities. Abaixo estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas no período findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Ganhos e Perdas registradas no Resultado				Ganhos e Perdas registradas no Patrimônio Líquido*		
	Alocado na Receita Bruta em	Alocado no Resultado Financeiro em	2009	2008	2009	2008	
Operações de Proteção Cambial							
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....							
	RS	(2.171)	5.436	(10.267)	(12.234)	863	(10.613)
Contratos de Opções.....							
	RS	-	-	20.254	(17.282)	-	-
Total.....	RS	(2.171)	5.436	9.987	(29.516)	863	(10.613)

* Valor sem os efeitos dos impostos, sendo representados pelos valores de R\$570 e (R\$7.004) no patrimônio líquido consolidado, respectivamente, líquidos dos efeitos tributários. Abaixo estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de Referência (nacional)		Valor Justo registrado no Ativo		Valor Justo registrado no Passivo			
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008		
Operações de Proteção Cambial								
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards).....								
	USD	14.000	34.000	RS	878	-	(18.567)	
Contratos de Opções.....								
	USD	20.000	45.000	RS	709	-	1.190	(20.735)
Total.....	USD	34.000	79.000	RS	1.587	-	1.190	(39.302)

(-) **parcela classificada no circulante**..... **RS (1.583) - (1.190) (30.210)**

Parcela não circulante..... **RS 4 - - (9.092)**

O efeito no resultado do exercício de operações que deixaram de ser qualificadas pela metodologia de hedge accounting foi de R\$2.780, em função de redução da previsão de receitas futuras em dólar e a queda ocorrida na produtividade no ano-safra 2008/2009. e) **Risco de juros:** Uma parcela do envolvimento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. A taxa de juros pós-fixadas do nosso envolvimento é a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. f) **Risco de crédito:** Parcela substancial das vendas da Companhia é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: *trading companies* e companhias de celulose, entre outros, que normalmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. g) **Valores de mercado:** Em 31 de dezembro de 2009, o valor de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos aproximam-se dos valores contábeis devido à sua natureza de curto prazo ou porque estão sujeitos a taxas de juros variáveis, respectivamente. h) **Análise de sensibilidade:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, única e exclusivamente, para proteção contra a flutuação do câmbio e dos preços de venda de commodities que produz e comercializa, as quais estão atreladas à cotação do dólar e dos preços da soja e do algodão no mercado internacional. Elaboramos análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros derivativos de acordo com a deliberação nº 550, de 17 de outubro de 2008, e Pronunciamento Técnico CPC 39, agrupando-os conforme o fator de risco: variação cambial. Caso algum dos cenários projetados pela administração da Companhia venha a se realizar, tanto em situação de ganho ou de perda, os mesmos serão compensados em sua totalidade por efeito inverso apurado sobre a realização das receitas de vendas da Companhia. O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações.

Riscos da variação da taxa de câmbio: A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do envolvimento em dólares em 5 cenários para os exercícios 2010 e 2011, conforme segue: - Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 31 de dezembro de 2009, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 1,74. - queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,3050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. - queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 0,8700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. - aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. - aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,6100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Risco	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
		Cotação	Cotação	Cotação	Cotação	Cotação
Exercício 2010						
Receitas de Vendas (objeto hedge).....Variação do Dólar						
		(48.273)	(25.670)	(3.067)	12.336	34.939
Contratos a Termo (NDF) Variação do Dólar						
		14.057	7.967	1.877	(4.213)	(10.303)
Contratos de Opções.....Variação do Dólar						
		1.190	1.190	1.190	(310)	(9.010)
Subtotal.....		(33.026)	(16.513)	-	7.813	15.626
Exercício 2011						
Receitas de Vendas (objeto hedge).....Variação do Dólar						
		(38.016)	(19.132)	(248)	18.636	37.519
Contratos a Termo (NDF) Variação do Dólar						
		1.553	901	248	(404)	(1.057)
Contratos de Opções.....Variação do Dólar						
		-	-	-	-	-
Subtotal.....		(36.463)	(18.231)	-	18.232	36.462
Total.....		(69.489)	(34.744)	-	26.045	52.088

(*) **Receitas futuras projetadas**

Continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos da variação das taxas de juros: Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas e nas aplicações financeiras da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 31 de dezembro de 2009 definimos os índices para o CDI e Câmbio, para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2010. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2009 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de Juros*	Saldo em 31/12/2009	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em Reais Taxa Pré-Fixada							
Crédito Rural.....	6,75%	37.862	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais.....	7,63%	17.048	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES.....	6,55%	3.240	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada							
BNDES.....	TJLP + 3,08%	3.659	(222)	(277)	(332)	(387)	(442)
Aplicações Financeiras							
CDB e Debêntures.....	100,66% s/ CDI	15.939	693	1.040	1.386	1.733	2.079

* Taxas anuais médias

18. Programa de participação nos resultados: Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia tem um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores. A partir do ano de 2008, o valor a ser distribuído a título de participação nos resultados passou a ser calculado com base no lucro líquido consolidado da SLC Agrícola S.A., sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido consolidado da SLC Agrícola S.A. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano. No exercício de 2009, foi registrado o valor de R\$215 a título de participação nos resultados, sendo destes R\$143 pagos aos funcionários em julho de 2009, como adiantamento, e o saldo restante no valor de R\$72 em janeiro de 2010.

19. Outras receitas (despesas) operacionais: Em 31 de dezembro de 2009, o saldo estava substancialmente representado pelo ganho de capital, no valor de R\$7.669, no investimento da controlada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.

20. Subvenção e assistência governamentais: a) **Diferimento e Crédito Presumido de ICMS:** A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e carvão de algodão através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento à Secretaria Estadual, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher do Mato Grosso o FETHAB. O Governo Mato Grosso concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 75% através da adesão da Fazenda ao programa PROALMAT (Mato Grosso). Como exigências para participação nestes incentivos a Companhia deve encaminhar termo de opção as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito nas entradas, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher Facual e IMA/MT ao Estado do Mato Grosso. Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. Durante o ano de 2009, foram reconhecidos R\$587 de crédito presumido de ICMS.

21. Cobertura de seguros: Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, o qual foi determinado pela administração da Companhia e que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

22. Novos pronunciamentos contábeis: O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) seguindo agenda conjunta divulgada pela CVM e CPC tem emitido diversos pronunciamentos para convergir as práticas contábeis brasileiras para o padrão internacional de contabilidade. Esses pronunciamentos contábeis têm sido sistematicamente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa para fins de comparabilidade.

Os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos até a presente data pelo CPC que poderão produzir efeitos na preparação ou na divulgação das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010 estão abaixo relacionados:

• **CPC 15** - Combinação de Negócios, aprovado pela Deliberação CVM nº 580, de 31 de julho de 2009; • **CPC 16** - Estoques, aprovado pela Deliberação CVM nº 575, de 5 de junho de 2009; • **CPC 18** - Investimento em Coligada e em Controlada, aprovado pela Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 20** - Custos de Empréstimos, aprovado pela Deliberação CVM nº 577, de 5 de junho de 2009; • **CPC 22** - Informações por Segmento: aprovado pela Deliberação CVM nº 582, de 31 de julho de 2009; • **CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, aprovado pela Deliberação CVM nº 592, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 24** - Eventos Subsequentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 593, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 25** - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 26** - Apresentação das Demonstrações Financeiras, aprovado pela Deliberação CVM nº 595, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 27** - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583, de 31 de julho de 2009; • **CPC 30** - Receitas, aprovado pela Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 32** - Tributos sobre o Lucro, aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 33** - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009; • **CPC 36** - Demonstrações Consolidadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 37** - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, aprovado pela Deliberação CVM nº 609, de 22 de dezembro de 2009; • **CPC 38** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 39** - Instrumentos Financeiros: Apresentação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 40** - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 43** - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos do CPC 15 a 40, aprovado pela Deliberação CVM nº 610, de 22 de dezembro de 2009; • **OCPC 03** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; • **ICPC 09** - Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e, aplicação do método de equivalência patrimonial, aprovado pela Deliberação CVM nº 618, de 22 de dezembro de 2009; • **ICPC 10** - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento dos CPCs 27, 28, 37 e 43, aprovado pela Deliberação CVM nº 619 de 22 de dezembro de 2009.

Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a adoção dos pronunciamentos cuja adoção é mandatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, desde que em sua totalidade. A Companhia decidiu por não exercer essa faculdade para as demonstrações financeiras de 2009.

O impacto das novas normas e interpretações ainda está sendo avaliado pela Companhia. A Companhia procedeu a uma avaliação preliminar dos novos pronunciamentos e interpretações e considera que as suas atuais práticas contábeis estão convergentes com as práticas contábeis requeridas pelas novas normas, exceto por:

CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Companhia entende que o referido Pronunciamento Técnico produzirá impactos sobre a apresentação de suas demonstrações financeiras, uma vez que define extensivos requerimentos de divulgação sobre políticas contábeis e a introdução da demonstração do resultado abrangente, prática essa que deverá ser aplicada pela Companhia nas demonstrações financeiras a serem preparadas em 2010 (incluindo as demonstrações financeiras do período comparativo).

CPC 27 - Ativo Imobilizado A Companhia espera que a referida norma produza impactos sobre suas demonstrações financeiras principalmente em função do referido CPC introduz o requerimento de dedução do valor residual estimado dos ativos imobilizados para cálculo da depreciação. Atualmente a Companhia efetua a depreciação dos ativos pelo seu custo de formação integral sem deduzir o valor residual estimado, com isso, a despesa de depreciação advindas dos bens existentes em 31 de dezembro de 2009 serão reduzidas nas próximas demonstrações financeiras.

CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola: A Companhia espera que a referida norma produza impactos relevantes sobre suas demonstrações financeiras, uma vez que sua prática contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas diverge significativamente da prática contábil estabelecida por esse CPC.

ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado: Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43. A Companhia pretende adotar a referida Interpretação Técnica.

O CPC pretende ainda emitir diversos pronunciamentos técnicos em 2010, portanto a avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas deverá ser complementada por ocasião da emissão de novos pronunciamentos contábeis ou reavaliada na medida que esses novos pronunciamentos ou novas interpretações tragam alguma alteração que possam modificar as análises efetuadas anteriormente.

Diretoria

Arlindo de Azevedo Moura Diretor CPF 100.459.100-49	Aurélio Pavinato Diretor CPF 494.973.590-04	Laurence Beltrão Gomes Diretor CPF 585.750.140-72	Aldo Roberto Tissot Diretor CPF 899.009.870-04	Marcelo Lambrecht Contador CRC RS-063106/S-MT CPF 722.345.120-34
--	--	--	---	--

Parecer dos auditores independentes

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da **Fazenda Paiaguás S.A.**

Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Paiaguás S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da

apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Paiaguás S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Diamantino (MT), 24 de fevereiro de 2010

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6/S/MT

Luis Carlos de Souza
Contador
CRC-1SC021585/O-4/S/MT

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ Nº 00.337.109/0001-19

Balanças Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Balanças Patrimoniais - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)		Passivo	
	2009	2008	2009	2008
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	12.184	6.522	Fornecedores	4.303
Contas a receber (Nota 5)	2.901	1.679	Empréstimos e financiamentos (Nota 11).....	26.321
Adiantamento a fornecedores	107	-	Adiantamento de clientes.....	5
Estoques (Nota 6).....	26.304	26.330	Impostos, taxas e contribuições diversas	585
Culturas em formação (Nota 7).....	19.007	22.224	Obrigações trabalhistas	823
Impostos a recuperar (Nota 8).....	2.458	3.495	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	1.305
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	169	3.048	Títulos a pagar (Nota 13).....	11.244
Operações com derivativos (Nota 17).....	1.098	-	Dividendos a pagar.....	3.677
Créditos com partes relacionadas (Nota 10).....	357	22	Partes relacionadas (Nota 10).....	707
Outras contas a receber.....	182	118	Operações com derivativos (Nota 17).....	-
Despesas do exercício seguinte	64	32	Outros débitos.....	2.102
Total do ativo circulante.....	64.831	63.470	Total do passivo circulante.....	51.072
Não Circulante			Não Circulante	
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo	
Impostos a recuperar (Nota 8).....	490	433	Empréstimos e financiamentos (Nota 11).....	6.925
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	2.191	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12).....	8.263
Outros créditos	196	196	Títulos a pagar (Nota 13).....	44.972
Créditos com partes relacionadas (Nota 10).....	27	-	Total do passivo não circulante	60.160
	2.904	629	Patrimônio líquido (Nota 14)	
Investimentos	60	35	Capital social.....	57.050
Imobilizado (Nota 9).....	128.791	120.832	Reserva de incentivos fiscais	2.875
Intangível	-	1	Reservas de lucros.....	24.704
	128.851	120.868	Ajustes de avaliação patrimonial	725
Total do ativo não circulante	131.755	121.497	Total do patrimônio líquido.....	85.354
Total do ativo	196.586	184.967	Total do passivo e do patrimônio líquido	196.586
				184.967

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro por lote de mil ações)		Demonstrações do Valor Adicionado - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)	
	2009	2008	
Receita operacional bruta			Receitas
Venda de produtos e serviços.....	82.208	58.012	Vendas de produtos e serviços
Deduções - Impostos e contribuições.....	(4.115)	(2.995)	Outras receitas
Receita líquida de vendas e/ou serviços.....	78.093	55.017	Receitas referente construção de ativos próprios
Custo dos produtos vendidos	(56.371)	(32.063)	
Resultado Bruto	21.722	22.954	Insunhos adquiridos de terceiros
Receitas (despesas) operacionais			Matérias-primas consumidas
Despesas com vendas.....	(4.910)	(5.069)	Custo das mercadorias e serviços vendidos
Despesas gerais e administrativas	(2.189)	(1.634)	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros
Receitas financeiras (Nota 15).....	30.373	26.380	Valor adicionado bruto
Despesas financeiras (Nota 15).....	(35.472)	(31.048)	Retenções
Outras receitas operacionais	444	146	Depreciação e amortização
	(11.754)	(11.225)	Valor adicionado líquido produzido
Resultado antes dos impostos	9.968	11.729	Valor adicionado recebido em transferência
Imposto de renda e contribuição social (Nota 12)			Receitas financeiras
Correntes	(2.761)	(453)	Outros
Diferidos	(423)	(2.291)	Valor adicionado total a distribuir
Lucro líquido do exercício	6.784	8.985	Distribuição do valor adicionado
Lucro por lote de mil ações - R\$	589,61	780,90	Impostos, taxas e contribuições
Número de ações em circulação - em milhares	11.506	11.506	Federais
			Estaduais
			Municipais
			Pessoal
			Remuneração direta
			Benefícios
			FGTS
			Remuneração de capitais de terceiros
			Juros
			Aluguéis
			Remuneração de capitais próprios
			Dividendos
			Lucros retidos do exercício

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	Reserva de capital		Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Incentivos Fiscais	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2007.....	16.400	1.430	1.356	-	1.122	12.702	33.010
Retenção de lucros	-	-	-	17.928	-	(17.928)	-
Aumento de capital	30.000	-	-	-	-	-	30.000
Perdas não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários.....	-	-	-	-	(3.128)	-	(3.128)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	8.985	8.985
Destinação proposta:							
Reserva legal	-	-	450	-	-	(450)	-
Incentivos fiscais	-	1.175	-	-	-	(1.175)	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	-	(2.134)	(2.134)
Saldos em 31 de dezembro de 2008.....	46.400	2.605	1.806	17.928	(2.006)	-	66.733
Aumento de capital (Nota 14a).....	10.650	-	-	-	-	-	10.650
Ganhos não realizadas com instrumentos de hedge, líquidos dos efeitos tributários (Nota 14d)	-	-	-	-	2.731	-	2.731
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	6.784	6.784
Destinação proposta:							
Reserva legal (Nota 14b).....	-	-	339	-	-	(339)	-
Incentivos fiscais	-	270	-	-	-	(270)	-
Reserva de retenção de lucros (Nota 14c).....	-	-	-	4.631	-	(4.631)	-
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	-	(1.544)	(1.544)
Saldos em 31 de dezembro de 2009.....	57.050	2.875	2.145	22.559	725	-	85.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Contas a receber	2009	2008	Imposto de renda		Contribuição social	
			2009	2008	2009	2008
Mercado interno	2.434	196				
Mercado externo	467	1.483				
Total	2.901	1.679				

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 a Companhia não possuía títulos a receber vencidos.

6. Estoques	2009	2008	Descrição		Imposto de renda		Contribuição social	
			2009	2008	2009	2008	2009	2008
Produtos agrícolas.....	11.273	5.441						
Semente, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	14.466	17.711						
Adiantamentos a fornecedores.....	122	2.885						
Outros.....	443	293						
Total	26.304	26.330						
Soja	16.446	16.662						
Algodão.....	1.158	3.685						
Milho.....	1.403	1.877						
Total	19.007	22.224						

Os saldos de culturas em formação estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada nas culturas.

8. Impostos a recuperar	2009	2008	Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas	
			2009	2008
Imposto de renda.....	15	1.007		
Contribuição social	167	973		
ICMS.....	774	625		
COFINS	1.402	1.078		
PIS.....	304	234		
IRRF a recuperar	275	1		
Outros.....	11	10		
Total	2.948	3.928		
(-) parcela classificada no circulante.....	(2.458)	(3.495)		
Parcela não circulante	490	433		

9. Imobilizado	2008				2007
	Taxa média anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Terras de cultura.....	-	87.945	-	87.945	87.945
Terrenos.....	-	42	-	42	42
Correção do solo	20%	10.128	2.057	8.071	4.961
Prédios, benfeitorias e instalações	4%	9.252	3.689	5.563	6.672
Equipamentos agrícolas e industriais	13%	33.709	13.330	20.379	18.601
Veículos.....	25%	1.588	958	630	702
Equipamentos e instalações de escritório	16%	590	296	294	283
Culturas permanentes	-	632	-	632	728
Adiantamentos a fornecedores.....	-	355	-	355	182
Obras em andamento.....	-	4.880	-	4.880	716
Total		149.121	20.330	128.791	120.832

Em 31 de dezembro de 2009, as obras, no valor de R\$4.880 estavam substancialmente representadas pela construção de unidade de armazenagem.

10. Transações com partes relacionadas	2008				2009	2008
	SLC Agrícola	Fazenda Parnaíba S.A.	Fazenda Paiguá S.A.	Totais		
Ativo:						
Circulante						
Créditos com partes relacionadas.....	-	357	-	357	22	
Não circulante						
Créditos com partes relacionadas.....	2	25	-	27	-	
Passivo:						
Passivo circulante						
Partes relacionadas.....	694	-	13	707	13.910	
Resultado						
Vendas						
Mercadorias.....	-	-	68	68	46	
Compras						
Mercadorias.....	18	335	24	377	961	
Receitas financeiras						
Juros.....	1	1	-	2	2	
Despesas financeiras						
Juros.....	772	-	87	859	223	

A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados.

11. Empréstimos e financiamentos	Taxas médias			
	Indexador	anuais de juros (%)	2009	2008
Aplicados no Imobilizado				
Finame - BNDES	Pré e TJLP*	6,72	3.351	2.254
Fundos Constitucionais **	-	7,67	4.764	2.839
Aplicados no Capital de giro				
Crédito Rural.....	-	6,75	25.131	7.529
Total			33.246	12.622
(-) parcela classificada no circulante.....			(26.321)	(9.792)
Passivo não circulante			6.925	2.830

* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). ** Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nestas operações. **Finame** - BNDES - São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A.. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2010 e 15/08/2015. **Fundos Constitucionais** - São garantidos por avais da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 3/05/2010 e 1/05/2013. **Crédito Rural** - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 10/06/2010 e 10/09/2010. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	2009	2008
	2010.....	-
2011.....	1.955	891
2012.....	1.580	539
2013.....	1.406	363
2014.....	1.054	-
Após 2014.....	930	-
Total	6.925	2.830

12. Imposto de renda e contribuição social: A companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:

Descrição	Imposto de renda		Contribuição social	
	2009	2008	2009	2008
Ativos:				
Diferenças temporárias	124	45	169	246
Derivativos	1.611	580	2.191	2.802
Total	1.735	625	2.360	3.048
(-) Total do Ativo circulante	(169)	(3.048)		
Total do passivo não circulante.....	2.191	-		

Descrição	2009		2008	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro.....	9.968	9.968	11.729	11.729
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(2.492)	(897)	(2.932)	(1.056)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva	(97)	(35)	(11)	(4)
Adições permanentes	54	-	60	-
PAT/Projetos culturais	271	-	1.175	-
Incentivo fiscal redução IRPJ.....	12	-	24	-
Outros.....	(2.252)	(932)	(1.684)	(1.060)
Valor registrado no resultado	(3.184)	(2.761)	(453)	(2.291)
Alíquota efetiva				
Total dos impostos sobre a renda				
Impostos correntes			(423)	(2.291)
Impostos diferidos.....			32%	23%
Alíquota efetiva				
Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo tem a sua reconciliação demonstrada como segue:				
Ativo diferido.....	3.048	2.360	(688)	
Passivo diferido.....	(8.426)	(9.568)	(1.142)	
Total			(1.830)	
Valor justo ganhos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d).....				373
Reversão de impostos registrados no patrimônio líquido (Nota 14d).....				1.034
Impostos diferidos registrados no resultado do exercício.....				(423)

13. Títulos a pagar: Representado pela aquisição de 10.635 hectares de terras de cultura no município de Campos de Júlio, Mato Grosso, sendo área adjacente de terras de culturas da Companhia, pelo valor de R\$82.950, equivalente a 2.370 mil sacas de soja. O saldo em 31 de dezembro de 2009 refere-se a 5 parcelas restantes no valor de R\$56.216, equivalente a 1.650 mil sacas de soja, atualizadas pela variação da saca de soja, sendo a próxima parcela com vencimento para maio de 2010 e as parcelas subsequentes anualmente, com vencimento final em 31 de maio de 2014.

14. Patrimônio líquido: a) **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o capital social está representado por 200.000.000 de ações, sem valor nominal, assim distribuídas: a) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações ordinárias; b) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações preferenciais. Do total de R\$ 200.000, R\$ 183.600 referem-se às ações a emitir. Através de ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovado aumento de capital no valor de R\$10.650, sem emissão de novas ações, em moeda corrente nacional. O capital social subscrito e integralizado é de R\$57.050 (R\$54.400 em 31 de dezembro de 2008) e está composto por 11.506.271 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 25, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. c) **Reserva de lucros:** O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de lucros auferidos em exercícios anteriores está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas. d) **Dividendos:** De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Dos lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e com base na capacidade de geração operacional de caixa da Companhia, a Administração propôs a distribuição de dividendos, calculados conforme segue:

	2009	2008
Lucro líquido do exercício	6.784	8.985
Apropriação da reserva legal.....	(339)	(450)
Base de cálculo dos dividendos propostos.....	6.445	8.535
Dividendos propostos.....	1.544	2.134
% sobre a base.....	25%	25%

e) **Ajustes de avaliação patrimonial:** Representa a parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa. O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecida na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Em 31 de dezembro de 2009 a movimentação ocorrida é como segue:

	2009	2008
Saldo no início do exercício	(2.006)	1.122
Ganhos de valor justo no período	1.098	(2.895)
Imposto de renda e contribuição social sobre o valor justo	(373)	984
Transferências para o resultado.....	3.040	(1.844)
Imposto de renda e contribuição social sobre as transferências para resultado	(1.034)	627
Saldo no final do exercício	725	(2.006)

15. Resultado financeiro líquido

	2009	2008
Despesas financeiras:		
Juros passivos.....	2.494	1.494
Variação cambial.....	699	1.649
Variação monetária.....	19.961	21.860
Perdas com operações de derivativos.....	12.025	5.824
Outras.....	293	221
Total	35.472	31.048
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	1.361	1.122
Variação cambial.....	619	460
Variação monetária.....	17.534	24.243
Ganhos com operações de derivativos	10.781	435
Outras.....	78	120
Total	30.373	26.380
Total	(5.099)	(4.668)

16. Compromissos: 16.1. **Contratos de venda para entrega futura:** Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:

Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário em US\$
Safra 08/09					
Algodão em Pluma.	Janeiro a Abril de 2010	2.576	18	Toneladas	\$1.529,77
Algodão em Pluma.	Janeiro a Abril de 2010	765	4	Toneladas	A Fixar
Milho.....	Janeiro de 2010	408	1	Sacas	\$6,27
Safra 09/10					
Algodão em Pluma.	Agosto a Abril de 2011	3.160	7	Toneladas	\$1.539,69
Algodão em Pluma.	Agosto a Abril de 2011	640	1	Toneladas	A Fixar
Soja	Janeiro a Março de 2010	600.000	5	Sacas	\$17,83
Safra 10/11					
Algodão em Pluma.	Agosto a Dezembro de 2011	2.070	4	Toneladas	\$1.719,15

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16.2. **Contratos de arrendamentos com terceiros:** Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possui contratos de arrendamento de 3.848 hectares de terras de terceiros, com preços de 5,5 a 8 sacas de soja de 60 kg por hectare por ano. Os compromissos futuros relacionados a estes contratos, com vencimentos entre 2013 e 2018, estão fixados em sacas de acordo com o preço médio regional na data do pagamento. Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos e aluguéis mercantis operacionais da Companhia, são assim resumidos: Pagamentos em até 1 ano 784 Pagamentos em mais de 1 ano e até 5 anos 1.568 Pagamentos em mais de 5 anos 4.182 Total de pagamentos mínimos futuros de arrendamentos 6.534

17. **Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros:** As receitas de vendas da Companhia são geradas principalmente pela comercialização de commodities agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais Chicago Board of Trade - CBOT e Intercontinental Exchange Futures US - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da commodity e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. Adicionalmente, a Companhia contrata operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas. a) **Política de utilização, objetivos e estratégias:** O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia é a proteção das margens operacionais (EBITDA). A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos no reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Empresa. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, a monitoração da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração. As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Mood's, S&P e/ou Fitch),

observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de commodities e juros de suas contrapartes, regularmente. b) **Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros derivativos no patrimônio líquido:** As operações de contratos a termo (NDF) são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de hedge accounting, em conformidade com o CPC 38, aprovado pela Deliberação CVM nº 604/09. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras. c) **Risco de câmbio:** Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia, que está sujeita à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda - NDF (Non Deliverable Forward) e Contratos de Opções. Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não há necessidade de chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio. Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o Business Plan, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do Business Plan e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total da receita em dólares. Com base no custo já formado com a compra antecipada dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos irá executar os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta. No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia, verificadas em 31 de dezembro de 2009, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (nominal)			Valor Justo			Efeito acumulado (período atual)		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	Valor a receber/ (recebido)	Valor a pagar/ (pago)
Com Vencimento em 2009									
Contratos a Termo (NDF):									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira	USD	-	14.000	RS	-	(8.239)	RS	-	-
Subtotal - Vencimentos em 2009	USD	-	14.000	RS	-	(8.239)	RS	-	-
Com Vencimento em 2010									
Contratos a Termo (NDF):									
Posição Vendida									
Moeda Estrangeira	USD	18.400	-	RS	1.098	-	RS	1.120	-
Subtotal - Vencimentos em 2010	USD	18.400	-	RS	1.098	-	RS	1.120	-
TOTAL	USD	18.400	14.000	RS	1.098	(8.239)	RS	1.120	-

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte:

Descrição	Valor de Referência (nominal)			Valor Justo		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
Citibank	USD	4.500	-	RS	492	-
Deutsche Bank	USD	7.500	-	RS	471	-
Banco Itaú BBA	USD	2.300	-	RS	54	-
HSBC Bank	USD	4.100	-	RS	81	-
Banco Alfa Investimentos	USD	-	9.000	RS	-	(5.090)
Unibanco	USD	-	5.000	RS	-	(3.149)
Total	USD	18.400	14.000	RS	1.098	(8.239)

Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios: • Contratos a Termo (NDF) - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a Ptax de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F. • Operações de Opções - o valor justo das operações de lançamento de opções de compras é equivalente ao valor de mercado para reversão de tais operações, confirmado pelas instituições financeiras com as quais a Companhia contrata suas operações. d) **Risco de preço:** A maior parte da proteção contra a variação dos preços das commodities é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (forward contracts). Além disso, também são utilizados contratos de futuros e opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de swaps e opções, com instituições financeiras. Estas operações são negociadas com referência em preços das commodities cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das commodities. Abaixo estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de Referência (nominal)			Valor Justo registrado no Ativo			Valor Justo registrado no Passivo		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
Operações de Proteção Cambial									
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards)	USD	18.400	14.000	RS	1.098	-	-	-	8.239
Total	USD	18.400	14.000	RS	1.098	-	-	-	8.239
(-) parcela classificada no circulante				RS	(1.098)	-	-	-	(8.239)
Parcela não circulante				RS	-	-	-	-	-

Abaixo estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas no período findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Ganhos e Perdas registradas no Resultado				Ganhos e Perdas registradas no Patrimônio Líquido				
	Alocado na Receita Bruta em		Alocado no Resultado Financeiro em		Alocado na Receita Bruta em		Alocado no Resultado Financeiro em		
	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008	Moeda	2009	2008
Operações de Proteção Cambial									
Contratos NDF (Non Deliverable Forwards)	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)	1.098	(3.039)	(3.039)	-
Total	RS	-	1.844	(1.244)	(5.389)	1.098	(3.039)	(3.039)	-

* Valor sem os efeitos dos impostos, sendo representados pelos valores de R\$725 e (R\$2.006) no patrimônio líquido consolidado, respectivamente, líquidos dos efeitos tributários. d) **Risco de preço:** O efeito no resultado do exercício de operações que deixaram de ser qualificadas pela metodologia de hedge accounting foi de R\$1.601, em função de redução da previsão de receitas futuras em dólar e a queda ocorrida na produtividade no ano-safra 2008/2009. e) **Risco de juros:** Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. A taxa de juros pós-fixadas do nosso endividamento é a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. f) **Risco de crédito:** Parcela substancial das vendas da Companhia é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem, entre outros, que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. g) **Valores de mercado:** Em 31 de dezembro de 2009, o valor de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos aproximam-se dos valores contábeis devido à sua natureza de curto prazo ou porque estão sujeitos a taxas de juros variáveis, respectivamente. h) **Análise de sensibilidade:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, única e exclusivamente, para proteção contra a flutuação do câmbio e dos preços de venda das commodities que produz e comercializa, as quais estão atreladas à cotação do dólar e dos preços

da soja e do algodão no mercado internacional. Elaboramos análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros de acordo com a deliberação nº 550, de 17 de outubro de 2008, e Pronunciamento Técnico CPC 39, agrupando-os conforme o fator de risco. Caso algum dos cenários projetados pela administração da Companhia venha a se realizar, tanto em situação de ganho ou de perda, os mesmos serão compensados em sua totalidade por efeito inverso apurado sobre a realização das receitas de vendas da Companhia. O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações. **Riscos da variação da taxa de câmbio:** A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios 2010 e 2011, conforme segue: - Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 31 de dezembro de 2009, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 1,74. - Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,3050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. - Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 0,8700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. - Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. - Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,6100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Risco	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
		Cotação	Cotação	Cotação	Cotação	Cotação
Exercício 2010		RS 0,8700	RS 1,3050	RS 1,7400	RS 2,1750	RS 2,6100
Receitas de Vendas						
(objeto hedge)*	Variação do Dólar	(38.459)	(20.354)	(2.248)	15.857	33.962
Contratos a Termo (NDF)	Variação do Dólar	18.256	10.252	2.248	(5.756)	(13.760)
Contratos de Opções	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
Subtotal		(20.202)	(10.101)	-	10.101	20.202
Exercício 2011						
Receitas de Vendas						
(objeto hedge)*	Variação do Dólar	(32.796)	(16.398)	-	16.398	32.796
Contratos a Termo (NDF)	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
Contratos de Opções	Variação do Dólar	-	-	-	-	-
Subtotal		(32.796)	(16.398)	-	16.398	32.796
Total		(52.998)	(26.499)	-	26.499	52.998

(*) **Receitas futuras projetadas, Riscos da variação das taxas de juros:** Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas e nas aplicações financeiras da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 31 de dezembro de 2009 definimos os índices para o CDI e Câmbio, para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2010. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2009 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

Dívidas em Reais	Taxa de Juros*	Saldo em 2009	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Crédito Rural	6,75%	25.131	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais	7,67%	4.764	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	5,28%	2.080	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em Reais							
Taxa Pós-Fixada							
BNDES	TJLP + 3,08%	1.271	(72)	(91)	(111)	(130)	(149)
Aplicações Financeiras							
CDB e Debêntures	100 % s/ CDI	12.105	523	784	1.046	1.307	1.569

* Taxas anuais médias

18. **Programa de participação nos resultados:** Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia tem um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores. A partir do ano de 2008, o valor a ser distribuído a título de participação nos resultados passou a ser calculado com base no lucro líquido consolidado da SLC Agrícola S.A., sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido consolidado da SLC Agrícola S.A. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano. No exercício de 2009, foi registrado o valor de R\$175 a título de participação nos resultados, sendo destes R\$108 pagos aos funcionários em julho de 2009, como adiantamento, e o saldo restante no valor de R\$67 em janeiro de 2010.

19. **Subvenção e assistência governamentais:** a) **Diferimento e Crédito Presumido de ICMS:** A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e carvão de algodão

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

através da adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento à Secretaria Estadual, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher do Mato Grosso o FETHAB. O Governo Mato Grosso concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 75% através da adesão da Fazenda ao programa PROALMAT (Mato Grosso). Como exigências para participação nestes incentivos a Companhia deve encaminhar termo de opção às Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito nas entradas, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher Facul e IMA/MT ao Estado do Mato Grosso. Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. Durante o ano de 2009, foram reconhecidos R\$587 de crédito presumido de ICMS. **h) Incentivo de Redução de IRPJ:** A Companhia possui incentivo fiscal de IRPJ concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. O incentivo consiste na redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis. A Fazenda Planorte goza do incentivo até o limite de produção e comercialização de 13.478 toneladas de algodão em pluma e 18.533 toneladas de carvão de algodão por ano. A vigência do incentivo expira no ano de 2015. Os valores apurados a título de incentivo de redução de IRPJ são contabilizados a débito na conta de IRPJ a Recolher, no passivo circulante, e a crédito na rubrica de impostos correntes, no resultado do exercício. O valor do incentivo de redução de IRPJ não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do incentivo é transferido da rubrica de resultado acumulado para a reserva de incentivos fiscais, no Patrimônio Líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos. Os ganhos com o incentivo de redução de IRPJ no exercício de 2009 foi de R\$270 (R\$1.175 no exercício de 2008).

20. Cobertura de seguros: Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, o qual foi determinado pela administração da Companhia e que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

21. Novos pronunciamentos contábeis: O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) seguindo agenda conjunta divulgada pela CVM e CPC tem emitido diversos pronunciamentos para convergir as práticas contábeis brasileiras para o padrão internacional de contabilidade. Esses pronunciamentos contábeis têm sido sistematicamente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa para fins de comparabilidade. Os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos até a presente data pelo CPC que poderão produzir efeitos na preparação ou na divulgação das demonstrações financeiras do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010 estão abaixo relacionados: • **CPC 15 - Combinação de Negócios**, aprovado pela Deliberação CVM nº 580, de 31 de julho de 2009; • **CPC 16 - Estoques**, aprovado pela Deliberação CVM nº 575, de 5 de junho de 2009; • **CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada**, aprovado pela Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 20 - Custos de Empréstimos**, aprovado pela Deliberação CVM nº 577, de 5 de junho de 2009; • **CPC 22 - Informações por Segmento**: aprovado pela Deliberação CVM nº 582, de 31 de julho de 2009; • **CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro**, aprovado pela Deliberação CVM nº 592, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 24 - Eventos Subsequentes**, aprovado pela Deliberação CVM nº 593, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras**, aprovado pela Deliberação CVM nº 595, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 27 - Ativo Imobilizado**, aprovado pela Deliberação CVM nº 583,

de 31 de julho de 2009; • **CPC 30 - Receitas**, aprovado pela Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 32 - Tributos sobre o Lucro**, aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15 de setembro de 2009; • **CPC 33 - Benefícios a Empregados**, aprovado pela Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009; • **CPC 36 - Demonstrações Consolidadas**, aprovado pela Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009; • **CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade**, aprovado pela Deliberação CVM nº 609, de 22 de dezembro de 2009; • **CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração**, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação**, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação**, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009; • **CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos do CPC 15 a 40**, aprovado pela Deliberação CVM nº 610, de 22 de dezembro de 2009; • **OCPC 03 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação**; • **ICPC 09 - Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial**, aprovado pela Deliberação CVM nº 618, de 22 de dezembro de 2009; • **ICPC 10 - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento dos CPCs 27, 28, 37 e 43**, aprovado pela Deliberação CVM nº 619, de 22 de dezembro de 2009. Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a adoção dos pronunciamentos cuja adoção é mandatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, desde que em sua totalidade. A Companhia decidiu por não exercer essa faculdade para as demonstrações financeiras de 2009. O impacto das novas normas e interpretações ainda está sendo avaliado pela Companhia. A Companhia procedeu a uma avaliação preliminar dos novos pronunciamentos e interpretações e considera que as suas atuais práticas contábeis estão convergentes com as práticas contábeis requeridas pelas novas normas, exceto por: **CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** A Companhia entende que o referido Pronunciamento Técnico produzirá impactos sobre a apresentação de suas demonstrações financeiras, uma vez que define extensivos requerimentos de divulgação sobre políticas contábeis e a introdução da demonstração do resultado abrangente, prática essa que deverá ser aplicada pela Companhia nas demonstrações financeiras a serem preparadas em 2010 (incluindo as demonstrações financeiras do período comparativo). **CPC 27 - Ativo Imobilizado:** A Companhia espera que a referida norma produza impactos sobre suas demonstrações financeiras principalmente em função do referido CPC introduz o requerimento de dedução do valor residual estimado dos ativos imobilizados para cômputo da depreciação. Atualmente a Companhia efetua a depreciação dos ativos pelo seu custo de formação integral sem deduzir o valor residual estimado, com isso, a despesa de depreciação advinda dos bens existentes em 31 de dezembro de 2009 serão reduzidas nas próximas demonstrações financeiras. **CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola:** A Companhia espera que a referida norma produza impactos relevantes sobre suas demonstrações financeiras, uma vez que sua prática contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas diverge significativamente da prática contábil estabelecida por esse CPC. **ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado:** Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43. A Companhia pretende adotar a referida Interpretação Técnica. O CPC pretende ainda emitir diversos pronunciamentos técnicos em 2010, portanto a avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas deverá ser complementada por ocasião da emissão de novos pronunciamentos contábeis ou reavaliada na medida que esses novos pronunciamentos ou novas interpretações tragam alguma alteração que possam modificar as análises efetuadas anteriormente.

Diretoria

Arlindo de Azevedo Moura	Aurélio Pavinato	Laurence Beltrão Gomes	Aldo Roberto Tisott	Marcelo Lambrecht
Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Contador
CPF: 100.459.100-49	CPF: 494.973.590-04	CPF: 585.750.140-72	CPF: 899.009.870-04	CRC RS-063106/S-MT CPF: 722.345.120-34

Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

Fazenda Planorte S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Planorte S.A., em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Planorte S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Sapezal (MT), 24 de fevereiro de 2010

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6/F/MT

Luis Carlos de Souza
Contador
CRC-1SC021585/O-4/S/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GIANCARLO DELLA CHIESA - ME, CNPJ nº 32.967.192/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.066.490-1, estabelecida a Rua Coronel José Dulce - n.º 229 - Centro - Cáceres/MT - CEP 78200-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a mais de 5 anos todos seus Talonários de Notas Fiscais e Livros de Registros Fiscais.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Lord Palace Hotel LTDA-ME, Rua do Pescador, 141, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT., CNPJ/MF05.163.279/0001-48, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **serie 2** de nº 1.120, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.329.918-0 CNPJ 08468562/0002-57 COM SEDE RUA DA GUARITA 500 C BAIRRO FIGUEIRINHA VARZEA GDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.330.113-3 CNPJ 08.468.562/0003-38 COM SEDE AV JULIO CAMPOS 3532 JD GLORIA I VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.330.865-0 CNPJ 08.468.562/0007-61 COM SEDE RUA DOM PEDRO II 1264 CENTRO RONDONOPOLIS/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.271-2 CNPJ 08.468.562/0004-19 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 129, BAIRRO SHANGRI-LA CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.300-0 CNPJ 08.468.562/0006-80 COM SEDE RUA JORGE WITIZAK 286, BAIRRO CRISTO REI VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.813-3 CNPJ 08.468.562/0005-08 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1802, BAIRRO CAMPO VELHO CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.855-9 CNPJ 08.468.562/0008-42 COM SEDE AVENIDA BRASIL 1021, BAIRRO CENTRO TANGARA DA SERRA/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

NORTINIL IND E COM DE TINTAS LTDA EPP INSCRIÇÃO 13.238.442-6 CNPJ 05.996.526/0001-97 COM SEDE ROD BR 070 KM 2 LOTE 06 QD 51 S/N GALPAO 01 SALA 01 CIDADE NOVA HOLLYWOOD VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA FATURA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

LOG TRANSPORTES LTDA – Firma estabelecida nesta cidade Cáceres-MT, Av. São Luiz nº 1000, devidamente inscrita no Estado sob. o nº **13.319.288-1** e no CNPJ nº **07.977.540/0001**, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes talões usados: Conhecimento de transporte rodoviário de cargas: **Série única** 001 a 5000 AIDF nº 23486, **Série Única** nº 5001 a 7500 AIDF nº 120215, **Série única** nº 7501 a 8500 AIDF nº 162605, **Série Única** nº 8501 a 9000 AIDF nº 182223, **Série única** nº 9001 a 9500 AIDF nº 193881, **Série Única** nº 9501 a 10250 AIDF nº 20337.

A Empresa **DROGARIA MONTE VERDE LTDA**, estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a Av. Getulio Vargas nº 1587, Centro, inscrito no CNPJ nº **37.503.364/0001-02** e Insc. Est. Nº **13.140.764-3**, comunica que foram extraviados todos os livros fiscais, talões de notas e pastas de documentos da empresa.

AVISO DE EXTRAVIO

A EMPRESA BENEDITA DE O. DAIMA-ME, CNPJ Nº 00.443.152/0001-69, END. AV. MATO GROSSO, 686 – ARAES – CUIABÁ-MT. INFORMA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS SEUS BLOCOS DE N.Fs, LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO E OUTROS DOCUMENTOS E LIVROS CONTABEIS. DE ACORDO COM O B.O Nº 1.1020240.2010.7792.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais

Supermercado Panelão Ltda. Inscrita no CNPJ. 36.905.834/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 13.140.346-0 estabelecida a Av. Gov Julio Campos, n.º 3364, Bairro Jardim Gloria I no Município de Várzea Grande –MT por seu representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de fazenda do Estado de Mato Grosso que extraviou todos seus Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saídas, ICMS, Inventário e Ocorrências e todos os seus Blocos de Notas Fiscais.

A empresa **NOSSA CANTINA ALIMENTOS LTDA** situada á Avenida Doutor Meirelles nº 10 Jardim dos Ipês na cidade de Cuiabá – MT identificada pelo CNPJ 36.892.479/0001-65 e Inscrição Estadual 13.136.999-7, informa a perda dos seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Saída nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; Livro Apuração de ICMS nº 01 e 02; Livro Registro de Ocorrência nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2007

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar em parte, a cláusula oitava, originariamente firmado entre as partes.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: SABEMI SEGURADORA S/A

C.N.P.J. nº.: 87.163.234/0001-38

VIGÊNCIA: 25/01/2010 à 24/01/2011

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 06/2010 – ID. 213.610, no dia **12 de abril de 2010** às **10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação da Central Telefônica do Tribunal do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 de março de 2010.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA - EDITAL DE CITAÇÃO USUCUPIÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2008/613 - ESPÉCIE: USUCUPIÃO - PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, estabelecida à Rua Capitão Iporã, nº 357, Bairro Pico do Amor, Jardim Tropical, Cuiabá-MT - **PARTE RÉ: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT - CITANDO: CONFINANTES DA CASA 02 E LOTE 13** (um lote de terreno urbano, perfazendo uma área total de 1.260,00 (mil duzentos e sessenta) metros quadrados, situado no CPA II, na Av. Rondônia (atual Av. Principal); nos fundos com 30,00 (trinta) metros, confrontando com uma área livre; do lado direito, com 42,00 (quarenta e dois) metros confrontando com uma área livre; e, do lado esquerdo, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02 e 03, havido em maior porção, nos termos da escritura pública de doação lavrada em 14/12/78, fls. 42 e 43, do livro 243, do Cartório do 2º Ofício, devidamente registrada sob nº 8.810, fls. 136, do livro 2-AA, do Cartório de Registro geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em 14/12/1978). - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11.11.2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos acima mencionados, estando em lugar incerto e não sabido, na forma do art. 297 e 319 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem contestação, exceção e reconvenção, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, comunidade religiosa, estabelecida à Rua Capitão Iporã, nº 357, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, vem com fundamento no art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, artigo 1.238, § único e artigo 1.241 e seguintes, todos do Código Civil, propor AÇÃO DE USUCUPIÃO contra COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT. 1) DOS FATOS: 01) É a vendedora legítima proprietária de um imóvel urbano, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, conforme consta do Contrato de promessa de compra efetuado entre a empresa Requerida e a Requerente, em 30 de janeiro de 1985, anexado aos autos. 02) Que naquele ato a Promitente Vendedora, vendeu, como de fato vendido tem à Promitente Compradora e ora Requerente um lote de terreno urbano, perfazendo uma área total de 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta) metros quadrados, situado no CPA II, na Av. Rondônia (atual Av. Principal); nos fundos com 30,00 (trinta) metros, confrontando com uma área livre; do lado direito, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com uma área livre; e, do lado esquerdo, com 42,00 (quarenta e dois) metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02 e 03, havido em maior porção, nos termos da escritura pública de doação lavrada em 14/12/78, fls. 42 e 43, do livro 243, do Cartório do 2º Ofício, devidamente registrada sob nº 8.810 fls. 135, do livro 2-AA, do Cartório de Registro geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, em 14/12/1976, conforme consta do contrato anexado aos autos. 3) A Suplicante, por si e seus antecessores, é proprietária de fato e exercendo a posse "mansa e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, continuamente, há mais de 23 (vinte e três) anos, sobre o imóvel urbano, objeto desta ação, sem que tenha sofrido, no exercício de seu direito, qualquer interrupção ou turbação, consoante será demonstrada no decorrer do feito. 4) Como prova de seu direito, a Suplicante, junta nesta oportunidade, a planta e o memorial descritivo assinado por um Engenheiro, devidamente inscrito no CREA sob nº 3377/VD-MT. 5) Também junta nesta oportunidade, fotografias do imóvel usucapiendo com as benfeitorias realizadas. 6) Que os atuais confrontantes do imóvel usucapiendo, são os seguintes: a) pela frente, confrontando com a Av. Rondônia (atual Av. Principal); b) pelos fundos, confrontando com a Requerente; c) do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02, e 03, os quais ficam de frente para a Rua Porto Cercado; d) do lado direito, confrontando com o lote 1-B. 07) Que o imóvel, objeto desta ação, vem sendo objeto de posse há mais de 23 anos, sem qualquer oposição, intervenção dou contestação de terceiros, com ânimo de dono pela Requerente e seus antecessores, manifestados por atos, tais como servindo, onde foi construída uma igreja da Requerente, caracterizando-se, assim, a valoração fática que autoriza a pleitear o reconhecimento judicial por USUCUPIÃO a seu favor. DO PEDIDO: f) Seja julgado totalmente procedente e**

declarado por este M. D. Juízo, por sentença o domínio da Requerente sobre o imóvel usucapiendo, prosseguindo-se, até final execução; com a transcrição da sentença no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres-MT, após satisfeitas as obrigações fiscais, nos termos do artigo 945, do Código de Processo Civil. DESPACHO: Vistos. Considerando que já foram esgotados os meios exígieis para localização dos réus, especialmente diligência realizada por oficial de justiça, defiro o pedido contido na petição de fls. 30. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, consignando as advertências legais (arts. 297 e 319 do CPC). O autor deverá providenciar as publicações de que trará o art. 232, III, do CPC, e requerer sua oportuna juntada aos autos. Intime-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2010. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES - Juiz de Direito. Eu, Cirlei Inês Crestani, digitei. - Cuiabá-MT, 1 de março de 2010. - Mariuma Valentim Chaves de Freitas - Gestora Judiciária

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº. 38/2009)**

PRAZO: 30(trinta) dias
PROCESSO Nº : 2006.36.01.001471-9
CLASSE: 4200 – EXEC/ TITULO
EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: GILSON AMBRÓSIO

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) GILSON AMBRÓSIO, CPF nº 111.608.701-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 03(três) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 7.945,98(sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, atualizados até a data de 02/2009, bem como os honorários e custas, ou nomear(rem) bem(ns) passível(eis) de penhora, para garantia da execução supramencionada, cientificando-o(os) do **prazo de 15(quinze) dias** para opor(rem) embargos, caso queiram.

SEDE DE JUÍZO: Av. Eneidino Sebastião Martins, antiga Av. do Sangradouro, nº 710 Centro – Cáceres/MT.

Cáceres-MT, 30 de abril de 2009.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL

EDITAL DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2859-34.2010.811.0041 ESPÉCIE: Cautelar Inominada – Processo Cautelar – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: JOSE JOAQUIM BADAN E MARIA MARTA DE CARVALHO BADAN e ANA CLAUDIA DE CARVALHO BADAN e EVANDRO SOUZA DOS SANTOS. PARTE REQUERIDA: EDSON TATSUNO E AIRCIONE CARMO MOREIRA TATSUNO e EDLENE MARIA DA SILVA PEREIRA INTIMANDO /CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS FINALIDADE: Cientificar terceiros e interessados da existência da ação judicial acima indicada, onde foi determinado a expedição de edital constando protesto contra alienação de bens dos Requeridos, e desta forma para precaver-se eventuais adquirentes desprevenidos. RESUMO INICIAL: Buscam os requerente liminarmente protesto a fim de resguardar seus interesses, com imediata averbação do protesto junto aos cartórios de Registros Imobiliários de todo o Estado de Mato Grosso, sobre todo e qualquer imóvel de propriedade dos Requeridos, mais a publicação de editais para conhecimento de terceiros. Alegam que adquiriram em 10 de julho de 2009 dos Requeridos Edson Tatsuno e Aircione Carmo Moreira Tatsuno o lote nº 14 (quatorze) da quadra A1, com área de 465,52m2, situado no loteamento denominado "Alphaville Cuiabá" onde foi edificada uma obra residencial, com área total construída de 214,65m2, na qual consta rua das Mangabeiras (antiga Rua D), nº 1135. A casa foi construída pelos Requeridos sob os cuidados da engenheira civil, Edlene Maria da Silva pereira, co-ré. Que a compra e venda do imóvel foi realizada no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) já pagos, da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de sinal em data de 19/06/2009 e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) em data de 10/07/2009, como quitação total do contrato. Que os requeridos declararam, no ato da venda que o imóvel encontrava-se recém construído e condições de uso perfeitas e impecáveis, contudo, passados aproximadamente 30 (trinta) dias da data da mudança, a casa em questão passou a apresentar rachaduras, fissuras e trincas. Questionando os réus sobre os motivos de tais patologias, estes declararam tratar-se de problemas

comuns a toda edificação. Que realizada vistoria técnica do imóvel, o perito sugeriu aos autores a necessidade de realização de um projeto técnico mais detalhado e minucioso, ocasião em que contrataram o Engenheiro Civil Lúcio Roberto de Almeida, apurando este erro e defeito técnico na edificação da estrutura do imóvel adquirido. Que os autores tentaram amigavelmente com os requeridos Edson Tatsuno e Aircione Carmo Moreira Tatsuno o distrato contratual, o que restou infrutífero. Discorrem acerca da necessidade da averbação do protesto contra alienação de bens no registro imobiliário, sob o argumento de prevenir terceiros adquirentes de boa-fé a respeito do litígio existente, tendo em vista a distribuição da Ação Redibitória c/c Reparação de Danos em face dos requeridos. Dão à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DECISÃO/DESPACHO: "(...) Assim sendo DEFIRO o protesto requerido. Expeçam-se mandado ao 6º Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária para efetivação da averbação na matrícula sob o nº 81.513 o presente protesto e edital, este com prazo de 30 dias, observando que defiro a publicação de editais para conhecimento de terceiros porque não caracterizada a hipótese inibidora da publicação de editais inserta no parágrafo único do artigo 870 do CPC. Expeçam-se editais para publicação na imprensa local e oficial. Quanto ao pedido de averbação do protesto nos Cartórios de Registro de Imóveis intime-se a parte autora a trazer aos autos no prazo de quinze dias a relação dos imóveis de propriedade da requerida Edlene Maria da Silva Pereira, com suas respectivas matrículas, especificando a qual Cartório de Registro Imobiliário pertencem. Decorrido o prazo de quinze dias sem que a parte autora apresente a relação dos imóveis de propriedade da requerida Edlene Maria da Silva Pereira, certifique e retorne conclusos. Intime-se. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliene Silva, digitei. Cuiabá-MT, 2 de março de 2010 **Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 – CGJ**

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS

AUTOS N.º 2009/40 cód. N. 391759

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador, publicada no Diário Oficial de 23/02/2010. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos. Compulsando estes autos verifico que o plano de recuperação judicial, foi apresentado, encontrando-se encartado às fl.282/391. Publique-se o edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação, observando fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme previsão do § único do art. 53 e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cumpra-se. Às providências."

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é a CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA - CRC/MT nº 0055, com endereço à Rua Comandante Costa, 1177, Bairro Centro, Cuiabá/MT, sendo que o profissional responsável será o Dr. José Arlindo do Carmo, auditor independente e advogado.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2010.
João Ferreira Filho - Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº: 2008/1704 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ARIIVALDO DE CASTRO HERREROPARTE RÉ: SILMO GONÇALVES e SÔNIA MARIA GONÇALVES CITANDOS: SILMO GONÇALVES, SÔNIA MARIA GONÇALVES e RÉUS ASENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS

E EVENTUAIS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO de SILMO GONÇALVES e S/M SÔNIA MARIA GONÇALVES, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente desde a data de 04 de julho de 1998, reside no apartamento nº 16, do Bloco 03, da Quadra 20, do Condomínio Residencial Atlântico, situado na Avenida Tapuã, no Bairro Coophamil, em Cuiabá-MT, e que é empregado da Firma Açofer Indústria e Comércio Ltda, sendo que durante todo esse decênio, que habita o imóvel, efetuou todos os pagamentos das prestações mensais do financiamento em nome do primeiro requerido, SILMO GONÇALVES na Caixa Econômica Federal, efetuou também todos os pagamentos dos impostos prediais e a taxa de condomínio, e tarifas de luz. O requerente por sua vez, efetuou, também as reformas e introduziu as benfeitorias necessárias no imóvel, e pode-se afirmar de plano, que a sua posse mansa, pacífica, ordeira e ininterrupta, há mais de uma década, devidamente provada, pela declaração da Síndica do Condomínio e pela Certidão Negativa atual do Cartório Distribuidor. Ante o exposto, requer a procedência do pedido para declarar por sentença a propriedade do Requerente, e determinar a inscrição e a matrícula do imóvel usucapiendo, no Serviço Notarial de Registro de Imóveis do Sétimo Ofício, bem a averbação e cadastramento do nome do Requerente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel, situado na Av. Tapuã, quadra 20, bloco 03, aptº nº 16, do Condomínio Residencial Atlântico, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, Tipo A-2, com área de 55,80m2 e fração ideal do terreno de 76,41199m2, com as seguintes dependências: Sala, 02 quartos, cozinha, área de serviço, circulação e banheiro. Eu, NEIDE MARIA DA FONSECA PINHEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2010 Nelita Bandeira Duarte Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2004.36.00.010136-4 – Execução de Título Executivo Extrajudicial – Classe 4200
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: BIANCA TEREZINHA UMERMA, CPF nº 537.420.441-68
FINALIDADE(S):

CITAÇÃO da executada acima nomeada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 8.045,44**, atualizado até **04.11.2004** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Multa aplicada em face da Tomada de Contas Especial, de responsabilidade da executada, em virtude de ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, mediante Acordo de Cooperação Técnica e financeira, firmado com a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, em 31.07.1989.
SEDE DE JUÍZO: Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2007.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias
Processo nº : 2007.36.00.000636-5
Exequente: União Federal
Executados(s): Deusimar Carmo Candido

Finalidade: **Citação** de **Deusimar Carmo Candido**, CPF

217.818.931-87, para, no prazo de 03(três) dias pagar(em) o débito exequendo ou nomear bens à penhora ou depositar(em) em Juízo a quantia de **R\$ 20.020,00**, atualizado até 16.01.2006 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais

Sede de Juízo:

Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Cuiabá, 01 de março de 2010.

Natureza da Dívida: Acórdão nº 1262/2006 – TCU – 1ª Câmara

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".